



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

DECRETO Nº 1.106, de 14 de janeiro de 2021.

Dispõe sobre a constituição da Comissão Permanente de Licitação – CPL, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o insculpido no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação – CPL de Porto União – SC, a qual será composta pelos seguintes membros:

I- LUIZ RICARDO FANTIN, nomeado para o Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Apoio Jurídico, na Secretaria Municipal de Administração e Esporte;

II- TATIANE PARIZOTTO, nomeada para o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, na Secretaria Municipal de Administração e Esporte;

III- CLAUDIO TILGNER DE SOUZA, nomeado para o Cargo de Provimento Efetivo de Engenheiro Civil, na Secretaria Municipal de Planejamento;

IV- 1º Suplente: GRACIELE CARLA BORDIGNON RODRIGUES, nomeada para o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, na Secretaria Municipal de Administração e Esporte;

V- 2º Suplente: ADILSON WOITOWICZ, nomeado para o Cargo de Provimento Efetivo de Fiscal de Obras e Posturas, na Secretaria Municipal de Finanças e Contabilidade.

**Parágrafo único.** Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

**Art. 2º** A Comissão instituída através deste Decreto será presidida pelo Sr. Luiz Ricardo Fantin, secretariada pela Servidora Tatiane Parizotto, e terá como membros: Claudio Tilgner de Souza, Graciele Carla Bordignon Rodrigues e Adilson Woitowicz.

**Art. 3º** Compete à Comissão Permanente de Licitação ora constituída:

I- receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às Licitações, em todas as suas modalidades; e

II- desenvolver outras atividades relacionadas com sua área de atuação.

**Art. 4º** A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação de que trata o presente Decreto será de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

**Art. 5º** A Comissão responderá solidariamente por todos os atos praticados pela mesma, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

**Art. 6º** Revogam-se o Decreto nº 912, de 14 de janeiro de 2020, e as demais disposições em contrário.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2021.



ELISEU MIBACH  
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF  
Secretário Municipal de Administração e Esporte





# MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Gestão 2021 - 2024

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Ofício SCT 001/2021

Porto União, 19 de janeiro de 2021.

Exmo. Senhor.  
ELISEU MIBACH  
PREFEITO MUNICIPAL  
Porto União - SC

*Encaminhar ao Depto. de Licitação para prosseguir o processo.*

*Opus e sequer.*

*20/01/21*

Assunto: Autorização de Abertura de Processo Licitatório.

Prezado Senhor.

Ao cumprimentar - lhe, venho pelo presente solicitar a autorização de abertura de um Processo Licitatório na modalidade de Concorrência, maior preço, para permissão de uso de espaço público. Para os interessados em ministrar aulas de música, pintura em tela, artesanato, aulas de teatro, oficinas de oratória, na Casa Cultural Aníbal Khury sendo três salas e na Secretaria de Cultura e Turismo, dois espaços. O processo se faz necessário para regulamentar as atividades culturais nestes espaços, para realizar suas atividades, bem como divulgar seu trabalho.

Desde já agradeço.

Atenciosamente,

Alice Cristine Schnornberger  
Coordenadora Administrativa





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Gestão 2021 – 2024

Objeto: permissão de uso de espaços físicos na casa cultural Aníbal Khury e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para o desenvolvimento de oficinas artísticas, conforme segue:

- **Casa Cultural Aníbal Khury:**

ITEM 01 – ESPAÇO 01 – SALA PARA OFICINA DE PIANO, COM O INSTRUMENTO.

ITEM 02/03/04 – ESPAÇO 02 – SALA PARA OFICINA DE VIOLÃO, INSTRUMENTOS ELÉTRICOS DE CORDA, ACORDEON, E INSTRUMENTOS DE SOPRO.

ITEM 05 /06– ESPAÇO 03 – SALA PARA OFICINAS DE PINTURA EM TELA E/OU ARTESANATO.

- **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**

ITEM 07/08 – ESPAÇO AUDITORIO - ESPAÇO PARA AULAS/OFICINAS DE TEATRO E OU ORATORIA.

ITEM 09 – ESPAÇO SALA DE REUNIÕES – ESPAÇO PARA OFICINAS DE ORATORIA INDIVIDUAL.

Todas as salas ficarão disponíveis de segunda-feira a sábado, das 9 horas às 20 horas, com cronograma de atividades, e acompanhamento de funcionário desta secretaria.

**Preço mínimo admitido**

ITEM 01 – ESPAÇO 01 R\$ 120,00 (cento e vinte reais) mensais;

ITEM 02 – ESPAÇO 02 R\$ 120,00 (cento e vinte reais) mensais;

ITEM 03 – ESPAÇO 02 R\$ 120,00 (cento e vinte reais) mensais;

ITEM 04 – ESPAÇO 02 R\$ 120,00 (cento e vinte reais) mensais;

ITEM 05 – ESPAÇO 03 R\$ 120,00 (cento e vinte reais) mensais;

ITEM 06 – ESPAÇO 03 R\$ 120,00 (cento e vinte reais) mensais;

ITEM 07 – ESPAÇO AUDITORIO R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais;

ITEM 08 – ESPAÇO AUDITORIO R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais;

ITEM 09 – ESPAÇO SALA DE REUNIÃO R\$ 120,00 (cento e vinte reais) mensais;

Para a utilização dos espaços, será definido cronograma/calendário.

Os Vencedores do processo de concorrência deverão oferecer bolsas de estudos parcial de 50 % para alunos indicados pela secretaria municipal de Cultura e Turismo, que não tem condições para pagar as aulas, sendo bolsas para 10% do total de alunos daquele determinado instrutor. Também deverão participar com os seus alunos das atividades sociais da Casa Cultural Aníbal Khury quando solicitados, como apresentações, exposições e eventos em geral.

Os interessados deveram estar cadastrados no <http://mapacultural.sc.gov.br/>

Nos valores acima já se encontram inclusos.

Quota de Iluminação (QI);

Avenida Getúlio Vargas, 244 / Centro / Porto União /SC

CEP 89.400-000 – 42 35220649

[cultura@portouniao.sc.gov.br](mailto:cultura@portouniao.sc.gov.br) ou [secretariadeculturapmpu@gmail.com](mailto:secretariadeculturapmpu@gmail.com)





# MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Gestão 2021 – 2024

Quota de Conservação e Limpeza (QCL);  
Quota de Energia (QE);

O prazo de vigência da permissão de uso será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão do Termo de Permissão de Uso. A Permissionária será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista, comercial e tributária, bem como pelos eventuais acidentes, danos e prejuízos que a qualquer título causar ao Contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da utilização espaço, respondendo por si e por seus sucessores. Não será permitido que a Permissionária que realize qualquer tipo de reforma e/ou adequamento do espaço. Obriga-se a manter as salas em condições apresentáveis de higiene e limpeza, conforme determinação da Vigilância Sanitária;

Alice Cristine Schnornberger  
Coordenadora Administrativa



Avenida Getúlio Vargas, 244 / Centro / Porto União / SC  
CEP 89.400-000 – 42 35220649

[cultura@portouniao.sc.gov.br](mailto:cultura@portouniao.sc.gov.br) ou [secretariadeculturapmpu@gmail.com](mailto:secretariadeculturapmpu@gmail.com)





Porto Alvaro, 15 de maio de 2014.

Senhor(a) Prefeito(a):

Com a finalidade de cumprir o disposto no art. 17, inciso III, da Lei Municipal nº 1.234/2013, que dispõe sobre o processo de licitação para a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, informo que a proposta de preço nº 001/2014, apresentada pela empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ nº [número do CNPJ], foi julgada vencedora.

Atenciosamente,

[Assinatura]





# MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitação@portouniao.sc.gov.br

*30 minutos*

## PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº \*\*\*/2021

CONCORRÊNCIA Nº \*\*\*/2021

**OBJETO: PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO FÍSICO PÚBLICO NA CASA CULTURAL ANÍBAL KHURY E NA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO PARA O DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS ARTÍSTICAS.**

Nome: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
 E-mail: \_\_\_\_\_  
 Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Declaro que recebi, através do acesso à página [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) do Município de Porto União, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

Responsável: \_\_\_\_\_

### Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) ou [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br). Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site do Município de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

**OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.**



*Minuta formalmente em ordem - 29/10/2021*

*Juliane M. Saldanha Muniz*  
 Advogada do Município  
 Porto União/SC  
 OAB/SC 57.529



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitação@portouniao.sc.gov.br

### ATENÇÃO !

- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração (Anexo A) no envelope Proposta ou Habilitação.

- A **PROPONENTE** deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o Programa Betha Auto Cotação à disposição para download no site da prefeitura municipal, [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br)

O envelope nº 01 contendo a documentação de habilitação e os envelopes nº 02 contendo a proposta de preços escrita e o CD ou PEN DRIVE, deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal. Obrigatoriamente a proponente deverá trazer também em PEN DRIVE ou CD a proposta de preços (utilizando o programa Betha Auto Cotação)

A **PROPONENTE** deverá atentar-se para o horário de protocolo dos envelopes, visto que a Prefeitura está utilizando protocolo eletrônico.







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitação@portouniao.sc.gov.br

### EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº \*\*\*/2021

CONCORRÊNCIA N.º \*\*\*/2021

#### 1. PREÂMBULO

1.1 O **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Estado de Santa Catarina, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto \*\*\*/2021 de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis informa que fará realizar licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA** no dia **\*\* de \*\*\* de 2021 às 09:00 horas**, na Prefeitura Municipal, sito à Rua Padre Anchieta, 126, neste Município, sendo a presente licitação do tipo **MAIOR OFERTA POR ITEM**.

1.2 - O recebimento dos envelopes n.º 01, contendo a documentação de Habilitação e envelopes n.º 02, contendo a Proposta de Preços, bem como o **PEN DRIVE ou CD** dos interessados dar-se-á até as **09:00 horas do dia \*\* de \*\*\*\* de 2021**, no setor protocolo da Prefeitura Municipal.

1.3 - A abertura dos Envelopes n.º 01, contendo a documentação de habilitação, dar-se-á no mesmo endereço indicado no **item 1.1**, às **09:00 horas do dia \*\*\* de \*\*\* de 2021**. Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pelas assinaturas na respectiva Ata, ou Termo de Renúncia (modelo sugestivo no **anexo “D”**), renunciando à interposição de recurso quanto à fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura do Envelope n.º 02, contendo a Proposta de Preços dos Proponentes Habilitados e leitura do **PEN DRIVE ou CD**.

#### 2. OBJETO

- A presente licitação tem por objeto: **PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO FÍSICO PÚBLICO NA CASA CULTURAL ANÍBAL KHURY E NA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO PARA O DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS ARTÍSTICAS**, conforme segue:

##### Casa Cultural Aníbal Khury:

- ITEM 01 – ESPAÇO 01 – SALA PARA OFICINA DE PIANO, COM O INSTRUMENTO;
- ITEM 02 - ESPAÇO 02 – SALA PARA OFICINA DE VIOLÃO, INSTRUMENTOS ELÉTRICOS DE CORDA (com instrumento da proponente);
- ITEM 03 - ESPAÇO 02 – ACORDEON (com instrumento da proponente);
- ITEM 04 – ESPAÇO 02 - INSTRUMENTOS DE SOPRO (com instrumento da proponente);
- ITEM 05 - ESPAÇO 03 – SALA PARA OFICINAS DE PINTURA EM TELA;
- ITEM 06– ESPAÇO 03 – SALA PARA OFICINAS DE ARTESANATO;

##### Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

- ITEM 07 - ESPAÇO AUDITORIO - ESPAÇO PARA AULAS/OFICINAS DE TEATRO;
- ITEM 08 – ESPAÇO AUDITORIO - ESPAÇO PARA AULAS ORATORIA;
- ITEM 09 – ESPAÇO SALA DE REUNIÕES – ESPAÇO PARA OFICINAS DE ORATORIA INDIVIDUAL;

2.1 – Todas as salas ficarão a disposição de segunda-feira a sábado no horário compreendido entre as 09 h e as 20h, com cronograma de atividades e acompanhamento de funcionário da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sendo que o o interessado terá disponível uma carga horária semanal de até 20 (vinte) horas para a realização das oficinas.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitação@portouniao.sc.gov.br

**2.2 Os Vencedores do processo de concorrência deverão oferecer bolsas de estudos parcial de 50 % para alunos indicados pela secretaria municipal de Cultura e Turismo, que não tem condições para pagar as aulas, sendo bolsas para 10% do total de alunos daquele determinado instrutor. Também deverão participar com os seus alunos das atividades sociais da Casa Cultural Aníbal Khury quando solicitados, como apresentações, exposições e eventos em geral.**

### 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

**3.1** Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente cadastrados na correspondente especialidade junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União ou não, e os interessados, nos termos do parágrafo 1º do art. 22, e parágrafo 3º do art. 23 da Lei 8.666/93 e nas condições previstas neste edital.

**3.2** Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

### 4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES 01 E 02

**4.1** - Os envelopes n.º 01 e 02, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e proposta de preços escrita, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo desse instrumento convocatório, devidamente fechado, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO-SC  
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
CONCORRÊNCIA N.º XXX/2021  
ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTOS DE  
HABILITAÇÃO  
PROPONENTE: (NOME)  
ENDEREÇO  
TELEFONE / E MAIL

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO-SC  
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
CONCORRÊNCIA N.º XXX/2021  
ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA DE PREÇO  
PROPONENTE: (NOME)  
ENDEREÇO  
TELEFONE / E MAIL

**4.2** - Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma procuração devidamente registrada em cartório ou carta de credenciamento conforme modelo constante no anexo "A", com firma reconhecida em cartório, a qual deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação na data de abertura dos envelopes 01.

**4.3** - A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no **item 1.2** deste edital, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega, o protocolo registrado no envelope.

### 5. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A HABILITAÇÃO

**5.1** - O envelope n.º 01, contendo a documentação relativa à documentação de habilitação deverá conter:





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitação@portouniao.sc.gov.br

### 5.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no **anexo “B”** deste edital;
- b) Declaração de Sujeição ao Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação devidamente assinada conforme modelo constante no **anexo “C”** deste edital.
- c) Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais e da Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Tributos Estaduais, referente a sede da proponente;
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipais, junto ao Município Sede da Proponente;
- f) Comprovante de Endereço (para identificação da Sede do proponente);
- g) Comprovante de inscrição PIS/PASEP;
- h) Comprovante e inscrição no CPF;
- i) Documento de Identificação com foto (Carteira de Identidade, Carteira Profissional, Passaporte ou Carteira de Trabalho);
- j) Declaração comprovando disponibilidade de no mínimo 20 (vinte) horas semanais para execução das oficinas no espaço a disposição;
- k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, perante a Justiça do Trabalho (TST);
- l) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (do Município de Porto União, do Município de União da Vitória e da justiça Federal);
- m) Certificado de Reservista ou CDI (Certificado de Dispensa de Incorporação) ou CI (Certificado de Isenção) (se proponente do sexo masculino).

### 5.1.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Declaração formal e expressa, firmada pelo proponente, comprovando que tem conhecimento da localização das salas ora licitadas, e que concorda plenamente com todos os itens desse edital.
- b) Certificado ou Declaração formal e expressa emitida por entidade pública ou privada comprovando de que tem experiência de no mínimo 12 (doze) meses na realização da atividade a que se propõe ou apresentação de Certificado/Diploma Profissional, ou Carteira de Órgão da Classe.
- c) O proponente deverá apresentar comprovante de cadastro no <http://mapacultural.sc.gov.br/> compatível com o objeto a que se propõe.

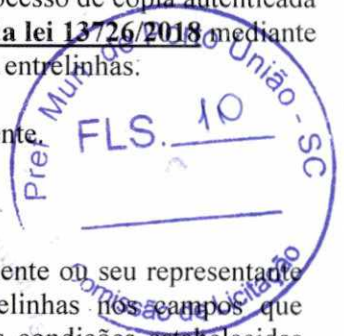
**5.1.3** - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados por processo de cópia autenticada em cartório ou se apresentar cópia simples **a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018** mediante a conferência com os originais, em uma única via, sem rasuras, emendas ou entrelinhas.

**5.1.4** - As declarações, constante do item 5.1, deverão ser assinadas pelo proponente.

## 6. PROPOSTA DE PREÇOS

**6.1** - A proposta de preços - Envelope n.º 02 - devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e conter:

- a) Preço mensal, respeitando o preço **MÍNIMO** estabelecido no **item 8** deste Edital, sendo que neste valor já está incluso a quota de iluminação, energia, conservação e limpeza;
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada utilizando o sistema Betha auto cotação, a disposição dos interessados para download no site da Prefeitura Municipal, [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br), sendo que o arquivo para autocotação também está disponível no







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n° 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitação@portouniao.sc.gov.br

site da prefeitura junto ao Edital.

- c) Prazo de validade da proposta, de acordo com o estabelecido no **item 6.4** deste Edital.
- d) Número de telefone/fax, e-mail, endereço completo e nome do proponente para responder junto ao município.
- e) O CD ou PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope da proposta de preços e poderá ser devolvido no final da sessão.

**6.2** - Os preços, válidos na data de abertura da licitação, deverão ser cotados em Real, não se admitindo cotação em moeda estrangeira.

**6.3** – Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n° 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

## 7. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO

**7.1** – Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e proponentes presentes.

**7.2** - A abertura dos envelopes n.º 01 - HABILITAÇÃO observará os seguintes procedimentos:

**7.2.1** - No dia, hora e local determinados no PREÂMBULO deste Edital, em seção pública, a comissão de licitação receberá os envelopes números 01 e 02, que serão rubricados pelos membros da comissão e pelos participantes presentes. Não serão recebidos Documentos de Habilitação e Propostas, CD ou PEN DRIVE após a hora aprazada.

**7.2.2** - Após o recebimento dos envelopes, a comissão de licitação, na presença facultativa dos proponentes interessados, efetuará a abertura e a análise da documentação contida nos envelopes 01 - HABILITAÇÃO, rubricando-se em todas as suas páginas e facultando aos proponentes presentes o mesmo procedimento.

**7.2.3** - Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos de acordo com o exigido no **item 5 e seus subitens** deste edital.

**7.2.4** - No caso de decisão sobre a habilitação ou inabilitação das proponentes na mesma seção, e desde que ocorra a desistência expressa, através da assinatura do Termo de Renúncia (modelo sugestivo no **anexo "D"**), da interposição de recursos pela unanimidade das proponentes, poderá a comissão de licitação proceder à abertura dos envelopes 02 - PROPOSTA DE PREÇOS.

**7.2.5** - Não havendo a desistência da interposição de recursos sobre as habilitações ou inabilitações, a comissão de licitação, respeitado o prazo recursal, marcará nova data, hora e local, para a abertura dos envelopes 02 - PROPOSTA DE PREÇOS.

**7.2.6** – Encerrada a fase preliminar de habilitação pelo julgamento definitivo dos recursos ou pela renúncia dos licitantes do direito de recorrer, a Comissão devolverá fechados, os envelopes 02 – PROPOSTA DE PREÇOS, aos licitantes inabilitados, cujos representantes retirar-se-ão da sessão ou nela permanecerão apenas como assistentes.

**7.3** - A abertura do envelope n.º 02 – PROPOSTA DE PREÇOS observará o seguinte procedimento:

**7.3.1** - O envelope 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, dos proponentes habilitados será aberto e rubricado folha pôr folha, pelos membros da comissão de licitação e em seguida facultativamente pelos proponentes presentes.

**7.3.2** - À Comissão de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como, promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n° 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitação@portouniao.sc.gov.br

esclarecer a instrução do processo.

**7.3.3** - Após a abertura do envelope 02, e abertura da proposta, a Comissão de Licitação procederá a análise e julgamento das mesmas, verificando a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no **item 6 e seus subitens** deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes e incompatíveis.

**7.3.4** - Após a análise e julgamento da proposta escrita a Comissão de licitação realizará a verificação do Pen Drive ou CD, para transferência do arquivo autocotação para o Sistema Betha, caso não seja possível o acesso ao arquivo a proponente terá sua proposta desclassificada.

**7.4** - O julgamento das propostas observará os seguintes procedimentos:

**7.4.1** - A presente licitação será julgada pelo critério de **MAIOR OFERTA POR ITEM**.

**7.4.2** - Será considerada desclassificada o proponente que:

- a) Deixar de atender alguma exigência do presente Edital;
- b) Apresentar oferta de vantagem não prevista em Edital ou baseada nas propostas dos demais proponentes;
- c) Apresentar propostas com preços manifestamente inexequíveis;
- d) Deixar de apresentar a proposta de preços em CD ou PEN DRIVE.

**7.4.3** - No julgamento das propostas de preços, a escolha entre os licitantes habilitados se fará pela ordem crescente do Menor ao Maior Preço apurado nas Propostas.

**7.4.4** - Havendo empate entre duas ou mais propostas apresentadas, será obedecido como critério de desempate, o sorteio público, no ato da abertura das propostas para o qual serão convidados todos os proponentes.

**7.5** - À Comissão de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como, promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

**7.6** - As dúvidas que surgirem durante as sessões públicas, será, a juízo da Comissão de Licitação, resolvidas pôr esta, na presença dos proponentes ou deixadas para posterior deliberação.

**7.7** - O valor constante da proposta de preços escrita e a constante no CD ou PEN DRIVE deverá ser a mesma (R\$), sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer.

### 8. PREÇO MÍNIMO ADMITIDO

**8.1** - Fica fixado o valor mínimo admitido para este certame, conforme segue:

- ITEM 01 – ESPAÇO 01 R\$ 120,00 (cento e vinte reais) mensais;
- ITEM 02 – ESPAÇO 02 R\$ 120,00 (cento e vinte reais) mensais;
- ITEM 03 – ESPAÇO 02 R\$ 120,00 (cento e vinte reais) mensais;
- ITEM 04 – ESPAÇO 02 R\$ 120,00 (cento e vinte reais) mensais;
- ITEM 05 – ESPAÇO 03 R\$ 120,00 (cento e vinte reais) mensais;
- ITEM 06 – ESPAÇO 03 R\$ 120,00 (cento e vinte reais) mensais;
- ITEM 07 – ESPAÇO AUDITORIO R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais;
- ITEM 08 – ESPAÇO AUDITORIO R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais;
- ITEM 09 – ESPAÇO SALA DE REUNIÃO R\$ 120,00 (cento e vinte reais) mensais.



Nos valores acima já se encontram inclusos :





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitação@portouniao.sc.gov.br

- a) Quota de Iluminação (QI);
- b) Quota de Conservação e Limpeza (QCL);
- c) Quota de Energia (QE);

### 9. PRAZOS, CONDIÇÕES E VIGÊNCIA DA PERMISSÃO DE USO

9.1 - O prazo de vigência da permissão de uso será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão do Termo de Permissão de Uso, podendo no vencimento serem prorrogados por mais 12 (doze) meses, através de solicitação da Coordenação da Casa Cultural Aníbal Khury.

9.2 - A Permissionária será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista, comercial e tributária, bem como pelos eventuais acidentes, danos e prejuízos que a qualquer título causar ao Contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da utilização espaço, respondendo por si e por seus sucessores.

9.3 - Não será permitido que a Permissionária que realize qualquer tipo de reforma e/ou adequamento do espaço.

9.4 - Obriga-se a manter as salas em condições apresentáveis de higiene e limpeza, conforme determinação da Vigilância Sanitária;

9.5 - Em caso de desistência adjudicatária, rescindir-se-á automaticamente o Termo de Permissão de Uso, cabendo ao Município de Porto União, neste caso, adotar as medidas acauteladoras de seus interesses e do erário, independentemente de ação judicial.

### 10. ADJUDICAÇÃO

10.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Permissão de Uso em até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n.º 8.666/93.

10.2 - O Município de Porto União poderá, quando o convocado não assinar o Termo de Permissão de Uso no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei 8.666/93.

### H. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

11.1 - No caso de não cumprimento dos prazos de execução do objeto, estabelecidos nos **item 10.1 e 10.2** deste Edital serão aplicadas à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total da contratação, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% (dez por cento) do valor total da contratação.

11.2 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratante poderá garantir a prévia defesa, aplicar a Contratado as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

### 12. CRITÉRIO DE REAJUSTE

12.1 - Os preços ofertados poderão ser reajustados de acordo com a variação do IGPM, a cada 12





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n° 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitação@portouniao.sc.gov.br

(doze) meses.

### 13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**13.1** - Os pagamentos serão efetuados através de boletos emitidos pelo Departamento de Tributação, com vencimento até o 15º dia de cada mês.

**13.2** - O atraso no pagamento acarretará incidência de multa de 1% ao mês e juros de 0,33 % ao dia até o limite de 20%, ao valor a ser recolhido.

### 14. RECURSOS

**14.1** - Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso Administrativo, nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

### 15. DISPOSIÇÕES GERAIS

**15.1** - Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Departamento de Licitações, no endereço citado neste Edital, através do telefone (0xx42) 3523-1155, de segunda à sexta-feira, das 13:00 às 17:30 horas ou ainda pelos e-mails licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br

**15.2** - O valor a ser atribuído ao Termo de Permissão de Uso será aquele resultante da proposta vencedora.

**15.3** - Farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste Edital e seus anexos, os documentos nele referidos, além daqueles apresentados pela licitante vencedora.

**15.4** – O Município de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) De, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) De, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

**15.5** - Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital, seus anexos e demais condições da presente licitação, não podendo ser invocado em nenhum momento, desconhecimento destes pontos como elemento impeditivo da correta formulação da Proposta.

**15.6** - A licitante deverá examinar nitidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da PROPOSTA COMERCIAL e da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO submete o licitante à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor;

**15.7** - Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes ao Município de Porto União à Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

**15.8** - Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitação@portouniao.sc.gov.br

conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

**15.9** – O Município de Porto União está disponibilizando os editais no site da Prefeitura Municipal [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) e está utilizando o Sistema Betha Auto Cotação para elaboração de suas propostas, que deverão ser entregues obrigatoriamente também em PEN DRIVE ou CD,

**15.10** - No PEN DRIVE ou CD, que deve ser apresentado, deverá conter apenas o arquivo auto cotação do aludido processo licitatório, considerando que se o mesmo não abrir, na sessão pública, deste certame, a proponente será desclassificada,

**15.11** - Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o protocolo eletrônico.

**15.12** - O Município reserva-se o direito de cumprir com o objeto da presente licitação de acordo com cronograma próprio e a sua disponibilidade financeira, sem que caiba à Contratada direito de indenização.

**15.13** - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

**15.14** - O Município reserva-se o direito de deixar de cumprir com o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

### 16. CASOS OMISSOS

**16.1** - Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela Lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998.

**16.2** - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

### 17. ANEXOS DO EDITAL

**17.1** - Integram o presente edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- A) MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;
- B) MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- C) MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO;
- D) MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA (OPCIONAL);
- E) MINUTA DO TERMO DE PERMISSÃO;
- F) MINUTA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Porto União – SC, \*\*de \*\*\*\* de 2021.

**LUIZ RICARDO FANTIN**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações  
Decreto n.º 1.106/2021





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n.º 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitação@portouniao.sc.gov.br

CONCORRÊNCIA N.º \*\*\*/2021

ANEXO “A”

### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Porto União - SC

Pela presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador (a) da Cédula de Identidade sob n.º.....e CPF sob n.º ....., a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Concorrência n.º 00\*/2021 instaurado pelo Município de Porto União.

Na qualidade de instrutor oficineiro /autônomo ....., outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

....., em..... de ..... de 2021.

(Nome do Proponente)  
CPF do proponente







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitação@portouniao.sc.gov.br

CONCORRÊNCIA N.º \*\*\*/2021

ANEXO “B”

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Porto União - SC

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Concorrência n.º 0\*\*/2021, instaurado pelo Município de Porto União, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2021.

(Nome, Assinatura do Proponente)  
CPF do proponente





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitação@portouniao.sc.gov.br

### CONCORRÊNCIA N.º \*\*\*/2021

#### ANEXO “C”

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Porto União - SC

Processo Licitatório n.º 0\*\*/2021  
Concorrência n.º 0\*\*/2021

O signatário da presente, em nome da proponente \_\_\_\_\_, declara concordar com os termos da CONCORRÊNCIA 0\*\*/2021, supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o(s) fornecimento(s) previsto(s).

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente procedimento.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

(Nome, Assinatura do Proponente)

CPF do proponente





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitação@portouniao.sc.gov.br

CONCORRÊNCIA N.º \*\*\*/2021

ANEXO “D”

### MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Porto União - SC

#### TERMO DE RENÚNCIA

A Proponente abaixo assinada, participante da Licitação modalidade Concorrência n.º 0\*\*\*/2021, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, obrigado o proponente que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço, dos proponentes habilitados.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

(Nome do Proponente)  
CPF do proponente







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitação@portouniao.sc.gov.br

CONCORRÊNCIA N.º \*\*\*/2021

ANEXO “E”

MINUTA DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO

### TERMO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO \*\*\*/2021

Município de Porto União, inscrito no CNPJ do MF sob o n.º 83.102.541/0001-58, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. \*\*\*\*\*, doravante denominada PERMITENTE, através deste instrumento outorga Permissão de Uso, a título precário, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período de tempo, de um espaço destinado à exploração exclusiva para (descrever a atividade), \*\*\*\*\*, situada na Casa Cultural Anibal Khury ou Secretaria Municipal de cultura e Turismo, neste Município, à \* \*\*\*\*\*, inscrito(a) no CPF sob o n.º \*\*\*\*\*, residente a Rua \*\*\*\*\*, bairro/cidade/estado/CEP/telefone, através de seu Representante legal, Sr. \*\*\*\*\*, condicionado ao cumprimento das cláusulas a seguir especificadas:

#### CLAUSULA PRIMEIRA

Espaço acima descrito será destinado exclusivamente à realização de \*\*\*\*\* através da cobrança de mensalidades diretamente pelo proponente, não sendo admitido, em qualquer tempo, o uso diverso da destinação aqui prevista, devendo ainda, a sua utilização, obedecer às condições gerais da outorga, bem como as especificações constantes no Termo de Compromisso n.º\*\*\*/2021, assinado pelo Permissionário.

**Parágrafo Primeiro** - Não será permitida a transferência da Permissão de Uso a terceiros.

#### CLAUSULA SEGUNDA

O Valor mensal da Permissão de Uso será discriminado no respectivo Termo de Compromisso, como também as demais condições e obrigações.

#### CLAUSULA TERCEIRA

O valor mensal de Permissão de Uso, estipuladas no Termo de Compromisso poderão ser reajustados anualmente, com base no índice no IGPM.

#### CLAUSULA QUARTA

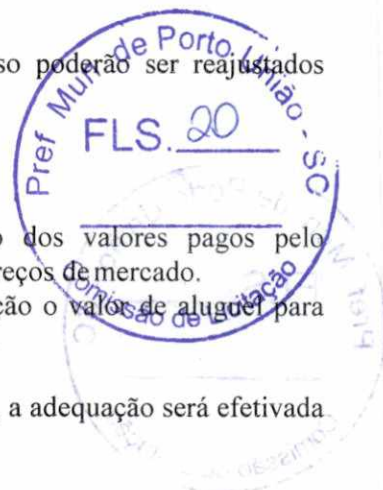
O Permitente poderá fazer administrativamente ou judicialmente a revisão dos valores pagos pelo Permitente, de molde a verificar se o valor cobrado não se encontra inferior aos preços de mercado.

**Parágrafo Primeiro** - Para fins, do acima disposto, será levado em consideração o valor de aluguel para locações comerciais de imóveis situados na mesma região do bem permissionado.

**Parágrafo Segundo** - Constatado a inferioridade de valor referido nesta cláusula, a adequação será efetivada no mês subsequente ao que se realizar a revisão.

#### CLAUSULA QUINTA

A presente Permissão de Uso vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de firmamento deste instrumento, podendo ser renovado por igual período de tempo.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitação@portouniao.sc.gov.br

### CLAUSULA SEXTA

Tem a Permitente o poder discricionário de, a qualquer tempo, alterar, modificar ou revogar a presente outorga de Permissão de Uso, unilateralmente, mediante notificação extrajudicial ao Permissionário.

**Parágrafo Único** - Ficarà a Permissão de Uso rescindida de pleno direito e independente de notificação ou interpelação de qualquer natureza, nas hipóteses seguintes:

- a - alteração pelo Permissionário, da destinação prevista no presente Termo, ao espaço ora cedido ou a qualquer outra julgada inconveniente pelo Permitente;
- b – desistência da realização das atividades pelo Permissionário;
- c - inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas em decorrência do presente e/ou do Termo de Compromisso, firmado pelo Permissionário;
- d - transferência da Permissão de uso;
- e - atraso superior a 30 ( trinta ) dias no pagamento da Permissão de Uso e demais quotas.

### CLAUSULA SETIMA

O Permissionário assinara Termo de Recebimento, conforme memorial descritivo das condições do imóvel e zelarà pela sua conservação.

### CLAUSULA OITAVA

Tem o permitente o poder de fiscalizar o fiel cumprimento das condições do Termo de Compromisso.

### CLAUSULA NONA

Fica proibido o Permissionário de realizar quaisquer benfeitorias necessárias, úteis ou voluntárias, no imóvel, por se tratar de um bem histórico tombado pelo município e pelo estado de Santa Catarina, devendo o mesmo consultar previamente o responsável pelo local sobre ações de qualquer natureza.

Porto União - SC, \*\* de \*\*\*\* de 2021.

\_\_\_\_\_  
Autoridade Competente







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n° 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitação@portouniao.sc.gov.br

**CONCORRÊNCIA N.º \*\*\*/2021**

**ANEXO “F”**

**MINUTA DO TERMO DE COMPROMISSO**

**TERMO DE COMPROMISSO N.º 0\*\*/2021 QUE \*\*\*\*\* , ASSINA PERANTE O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO.**

\*\*\*\*\* , inscrito no CPF do MF sob o n.º \*\*\*\*\* , residente rua/bairro/ na cidade de \*\*\*\*\* , estado de \*\*\*\*\* , CEP, telefone, , assume o compromisso de cumprir as condições gerais constantes do Termo de Outorga n.º 0\*\*/2021, referente ao espaço destinado a realização de oficinas de \*\*\*\*\* , localizado na Casa Cultural Aníbal Khury ou Secretaria Municipal de Cultura e Turismo , neste município, ciente do seu texto e efeitos correlatos, bem como as obrigações a seguir especificadas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

O valor mensal da Permissão de Uso será de R\$ \*\*\*\*\* (\*\* reais).

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

O Permissionário pagará ao Permitente PARCELA MENSAL DE PERMISSÃO DE USO, sendo que nesta já se encontra incluso :

- a) Quota de Iluminação (QI);
- b) Quota de Conservação e Limpeza (QCL);
- c) Quota de Energia (QE);

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

O Pagamento dos valores mensais, devidos à Permitente, deverá ser efetuado pelo Permissionário, ao Município de Porto União até o dia 15 do mês subseqüente.

### **CLÁUSULA QUARTA**

A falta de pagamento, dentro do prazo estipulado na cláusula terceira, acarretará incidência de multa de 1% ao mês e juros de 0,33 % ao dia até o limite de 20%, ao valor a ser recolhido devido ao mês, até a data de seu efetivo pagamento, calculado pro rata tempore para períodos inferiores a 30 (trinta) dias.

### **CLÁUSULA QUINTA**

O Permissionário declara estar ciente e concordante com o reajuste, na forma fixada no respectivo Termo de Outorga e do de Permissão de Uso, bem como a revisão de preços também fixada nesse instrumento.







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n° 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitação@portouniao.sc.gov.br

### CLÁUSULA SEXTA

Se ocorrerem danos ao imóvel permissionado, a usuários ou a terceiros, em decorrência da ação ou omissão por parte do Permissionário, a responsabilidade caberá exclusivamente ao Permissionário.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Todas as reparações necessárias à conservação do objeto da Permissão deverão ser executadas pelo Permissionário, às suas expensas, com material da mesma qualidade do empregado anteriormente, mediante avaliação com o responsável pela Casa Cultural Aníbal Khury ou Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caso as reparações não sejam executadas de imediato, o Permitente reserva-se o direito de executá-las, devendo ser ressarcida pelo Permissionário dos dispêndios havidos, podendo para tanto, lançar as quantias gastas nos valores mensais do preço da Permissão de Uso.

### CLÁUSULA SÉTIMA

Toda e qualquer benfeitoria que venha a ser realizada no imóvel (necessária, útil ou voluntária) fica, desde já, incorporada ao bem, renunciando o Permissionário, ao eventual direito à retenção e/ou indenização.

### CLÁUSULA OITAVA

O Permissionário consente que a Permitente exerça constante fiscalização, no tocante ao cumprimento das condições estabelecidas neste ajuste, no Termo de Outorga de Permissão de Uso que regulamenta as atividades e serviços disponíveis na Casa Cultural Aníbal Khury ou Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

### CLÁUSULA NONA

São ainda obrigações do Permissionário:

- A) Pagar pontualmente os valores que sejam de sua responsabilidade;
- B) Manter o objeto da Permissão de Uso em perfeito estado de conservação e segurança, de forma a preservá-lo e restituí-lo na mais perfeita ordem;
- C) Solicitar prévia autorização, expressa e escrita da Permitente, para executar quaisquer reparações, modificações e benfeitorias na área permissionada;
- D) Sujeitar-se às exigências da Saúde Pública, autoridades municipais, estaduais e federais;
- E) Pagar multas que lhe venham a ser aplicadas pela Permitente, de acordo com este Termo de Compromisso, com o Termo de Permissão de Uso.
- F) Manter as instalações internas e a comunicação visual, de acordo com o projeto aprovado pelo Permitente;
- G) Cumprir as normas, regulamentos e circulares emanados do Permitente, com os quais o Permissionário declara estar de acordo;
- H) Exercer as suas atividades diariamente, cumprindo o horário determinado pelo Permitente;
- I) Não transpassar, ceder ou transferir o objeto da Permissão a terceiros;



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitação@portouniao.sc.gov.br

J) Não acumular material inservível e lixo em áreas sob sua responsabilidade, junto a Casa Cultural Aníbal Khury ou Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

K) É facultado ao Permissionário recorrer ao Permitente quando achar-se prejudicado pela Administração;

### CLÁUSULA DÉCIMA

O Permissionário declara estar ciente das faculdades e prerrogativas concedidas ao ente permitente, por força da discricionariedade e precariedade da Permissão de Uso.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Consentir com todas as medidas judiciais para tornar sem efeito o presente Termo de Permissão de Uso, por descumprimento de qualquer cláusula ou item, sendo que às custas judiciais, extrajudiciais e os honorários advocatícios correrão por conta do infrator.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Desenvolver oficinas artísticas em horário comercial, conforme legislação vigente e normas estabelecidas no Edital de Concorrência Pública, por no mínimo 20 (vinte) e no máximo 40 (quarenta) horas semanais.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Fica estabelecido o prazo de 12 (doze) meses, do Termo de Compromisso e o Termo de Permissão de Uso, sendo os valores podendo ser reajustados de acordo com o Termo de Outorga de Permissão de Uso e de legislação própria.

### CLÁUSULA DECIMA QUARTA

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União para dirimência das dúvidas decorrentes do Termo de Outorga de Permissão de Uso e do Termo de Compromisso, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto União, \*\* de \*\*\*\* de 2021.

\_\_\_\_\_  
Permitente

\_\_\_\_\_  
Permissionário

Testemunhas: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_







**Ilmo. Sr. Luiz Ricardo Fantin**

DD. Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Decreto n.º 1.106/2021).

Prefeitura Municipal de Porto União

**Porto União – SC**

**Ref.: Processo Licitatório n. 046/2021.**

**Modalidade Concorrência n. 001/2021.**

**PARECER JURÍDICO n. 063/2021 (Atendimento à Lei n.º 8.666/93)**

Submetido à apreciação desta assessoria jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Concorrência, com adjudicação adotando o critério de maior oferta do item, destinado a permissão de uso de espaço físico público na Casa Cultural Anibal Khury e na Secretaria de Cultura e Turismo para o desenvolvimento de oficinas artísticas.

Analisando-se as minutas apresentadas, observa-se que o referido procedimento licitatório está de acordo com a legislação pertinente, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei 8.666/93.

Há previsão também acerca dos privilégios concedidos às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto na Lei Complementar n.º 123 de 14.12.2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), Capítulo V.

Assim, diante de tal situação, estando o processo formalmente em ordem, encontra-se em condições de seguir seu trâmite normal, conforme decisão da autoridade superior, se assim entender conveniente ao interesse público.

Considerado a modalidade da licitação (concorrência, tipo "menor preço"), bem como considerado as disposições legais atinentes à espécie, os avisos contendo o resumo do edital deverão ser publicados, com antecedência, por no mínimo 01 (uma) vez, nos seguintes veículos de comunicação impressa e eletrônica:

- a) Diário Oficial da União (quando a contratação for financiada total ou parcialmente com recursos federais);
- b) Diário Oficial do Estado;
- c) Diário Oficial Eletrônico do Município – DOM;
- d) Sítio Oficial do Município na Rede Mundial de Computadores;
- e) Mural Público.

Oportuno ainda ressaltar que deverá ser observado o prazo de, no mínimo, **30 dias** entre a data da última publicação do aviso do edital e a data marcada para apresentação das propostas, conforme estabelece o inciso I, do §2º, do artigo 21, da Lei n.º 8.666/1993.

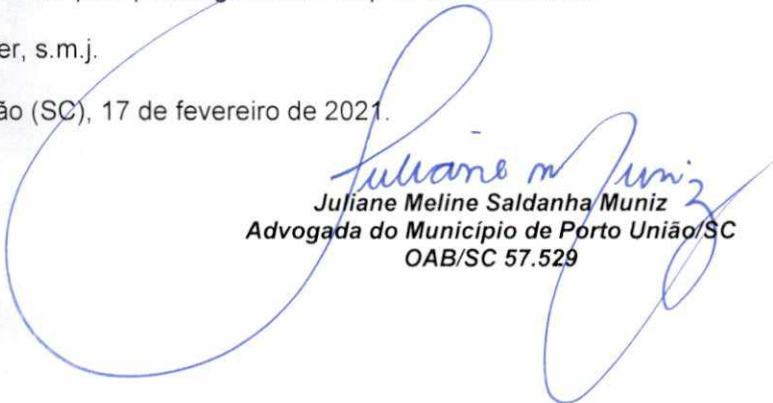
Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade e qualidade do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei n.º 8.666/93.

Tendo em vista a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar n.º 101/2000, de 04/05/2000, há que se observar o disposto em seu artigo 16, no que diz respeito às condições para geração de despesas.

Por fim, OPINO pelo prosseguimento do processo licitatório.

É o parecer, s.m.j.

Porto União (SC), 17 de fevereiro de 2021.

  
**Juliane Meline Saldanha Muniz**  
Advogada do Município de Porto União/SC  
OAB/SC 57.529





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitação@portouniao.sc.gov.br

### PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 046/2021

CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

**OBJETO: PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO FÍSICO PÚBLICO NA CASA CULTURAL ANÍBAL KHURY E NA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO PARA O DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS ARTÍSTICAS.**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Declaro que recebi, através do acesso à página [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) do Município de Porto União, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

Responsável: \_\_\_\_\_

#### Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) ou [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br), Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site do Município de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

**OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTE CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTE DOCUMENTO PREENCHIDO CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTE PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.**







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n° 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitação@portouniao.sc.gov.br

### ATENÇÃO !

- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração (Anexo A) no envelope Proposta ou Habilitação.

- A **PROPONENTE** deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o Programa Betha Auto Cotação à disposição para download no site da prefeitura municipal, [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br)

O envelope n° 01 contendo a documentação de habilitação e os envelopes n° 02 contendo a proposta de preços escrita e o CD ou PEN DRIVE, deverão ser protocolados no setor de protocolo da sede da Prefeitura Municipal. Obrigatoriamente a proponente deverá trazer também em PEN DRIVE ou CD a proposta de preços (utilizando o programa Betha Auto Cotação)

A **PROPONENTE** deverá atentar-se para o horário de protocolo dos envelopes, visto que o Município está utilizando protocolo eletrônico.







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitação@portouniao.sc.gov.br

### EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2021

CONCORRÊNCIA N.º 001/2021

#### 1. PREÂMBULO

**1.1 O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Estado de Santa Catarina, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto 1.106/2021 de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis informa que fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA no **dia 24 de março de 2021 às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Padre Anchieta, 126, neste Município, sendo a presente licitação do tipo **MAIOR OFERTA POR ITEM**.

**1.2** - O recebimento dos envelopes n.º 01, contendo a documentação de Habilitação e envelopes n.º 02, contendo a Proposta de Preços, bem como o **PEN DRIVE ou CD** dos interessados dar-se-á até as **09:00 horas do dia 24 de março de 2021**, no setor protocolo da Prefeitura Municipal.

**1.3** - A abertura dos Envelopes n.º 01, contendo a documentação de habilitação, dar-se-á no mesmo endereço indicado no **item 1.1, às 09:00 horas do dia 24 de março de 2021**. Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pelas assinaturas na respectiva Ata, ou Termo de Renúncia (modelo sugestivo no **anexo “D”**), renunciando à interposição de recurso quanto à fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura do Envelope n.º 02, contendo a Proposta de Preços dos Proponentes Habilitados e leitura do **PEN DRIVE ou CD**.

#### 2. OBJETO

- A presente licitação tem por objeto: **PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO FÍSICO PÚBLICO NA CASA CULTURAL ANÍBAL KHURY E NA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO PARA O DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS ARTÍSTICAS**, conforme segue:

##### Casa Cultural Aníbal Khury:

- ITEM 01 – ESPAÇO 01 – SALA PARA OFICINA DE PIANO, COM O INSTRUMENTO;
- ITEM 02 - ESPAÇO 02 – SALA PARA OFICINA DE VIOLÃO, INSTRUMENTOS ELÉTRICOS DE CORDA (com instrumento da proponente);
- ITEM 03 - ESPAÇO 02 – ACORDEON (com instrumento da proponente);
- ITEM 04 – ESPAÇO 02 - INSTRUMENTOS DE SOPRO (com instrumento da proponente);
- ITEM 05 - ESPAÇO 03 – SALA PARA OFICINAS DE PINTURA EM TELA;
- ITEM 06– ESPAÇO 03 – SALA PARA OFICINAS DE ARTESANATO;

##### Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

- ITEM 07 - ESPAÇO AUDITORIO - ESPAÇO PARA AULAS/OFFINAS DE TEATRO;
- ITEM 08 – ESPAÇO AUDITORIO - ESPAÇO PARA AULAS ORATORIA;
- ITEM 09 – ESPAÇO SALA DE REUNIÕES – ESPAÇO PARA OFICINAS DE ORATORIA INDIVIDUAL

**2.1** – Todas as salas ficarão a disposição de segunda-feira a sábado no horário compreendido entre as **09 h e as 20h**, com cronograma de atividades e acompanhamento de funcionário da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sendo que o o interessado terá disponível uma carga horária semanal de até **20 (vinte) horas** para a realização das oficinas.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n° 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitação@portouniao.sc.gov.br

- 2.2 Os Vencedores do processo de concorrência deverão oferecer bolsas de estudos parcial de 50 % para alunos indicados pela secretaria municipal de Cultura e Turismo, que não tem condições para pagar as aulas, sendo bolsas para 10% do total de alunos daquele determinado instrutor. Também deverão participar com os seus alunos das atividades sociais da Casa Cultural Aníbal Khury quando solicitados, como apresentações, exposições e eventos em geral.

### 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente cadastrados na correspondente especialidade junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União ou não, e os interessados, nos termos do parágrafo 1º do art. 22, e parágrafo 3º do art. 23 da Lei 8.666/93 e nas condições previstas neste edital.

3.2 Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

### 4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES 01 E 02

4.1 - Os envelopes n.º 01 e 02, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e proposta de preços escrita, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo desse instrumento convocatório, devidamente fechado, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO-SC  
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
CONCORRÊNCIA N.º XXX/2021  
ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTOS DE  
HABILITAÇÃO  
PROPONENTE: (NOME)  
ENDEREÇO  
TELEFONE / E MAIL

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO-SC  
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
CONCORRÊNCIA N.º XXX/2021  
ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA DE PREÇO  
PROPONENTE: (NOME)  
ENDEREÇO  
TELEFONE / E MAIL



4.2 - Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma procuração devidamente registrada em cartório ou carta de credenciamento conforme modelo constante no anexo "A", com firma reconhecida em cartório, a qual deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação na data de abertura dos envelopes 01.

4.3 - A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no item 1.2 deste edital, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega, o protocolo registrado no envelope.

### 5. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A HABILITAÇÃO

5.1 - O envelope n.º 01, contendo a documentação relativa à documentação de habilitação deverá conter:





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitação@portouniao.sc.gov.br

### 5.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no **anexo "B"** deste edital;
- b) Declaração de Sujeição ao Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação devidamente assinada conforme modelo constante no **anexo "C"** deste edital.
- c) Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais e da Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Tributos Estaduais, referente a sede da proponente;
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipais, junto ao Município Sede da Proponente;
- f) Comprovante de Endereço (para identificação da Sede do proponente);
- g) Comprovante de inscrição PIS/PASEP;
- h) Comprovante e inscrição no CPF;
- i) Documento de Identificação com foto (Carteira de Identidade, Carteira Profissional, Passaporte ou Carteira de Trabalho);
- j) Declaração comprovando disponibilidade de no mínimo 20 (vinte) horas semanais para execução das oficinas no espaço a disposição;
- k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, perante a Justiça do Trabalho (TST);
- l) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (do Município de Porto União, do Município de União da Vitória e da justiça Federal);
- m) Certificado de Reservista ou CDI (Certificado de Dispensa de Incorporação) ou CI (Certificado de Isenção) (se proponente do sexo masculino).

### 5.1.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Declaração formal e expressa, firmada pelo proponente, comprovando que tem conhecimento da localização das salas ora licitadas, e que concorda plenamente com todos os itens desse edital.
- b) Certificado ou Declaração formal e expressa emitida por entidade pública ou privada comprovando de que o proponente tem experiência de no mínimo 12 (doze) meses na realização da atividade a que se propõe ou apresentação de Certificado/Diploma Profissional, ou Carteira de Órgão da Classe.
- c) O proponente deverá apresentar comprovante de cadastro no <http://mapacultural.sc.gov.br/> compatível com o objeto a que se propõe.

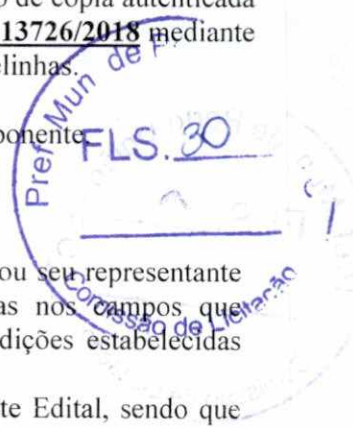
5.1.3 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados por processo de cópia autenticada em cartório ou se apresentar cópia simples **a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018** mediante a conferência com os originais, em uma única via, sem rasuras, emendas ou entrelinhas.

5.1.4 - As declarações, constante do item 5 deste Edital deverão ser assinadas pelo proponente.

## 6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - A proposta de preços - Envelope n.º 02 - devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e conter:

- a) Preço mensal, respeitando o preço **MÍNIMO** estabelecido no **item 8** deste Edital, sendo que neste valor já está incluso a quota de iluminação, energia, conservação e limpeza;
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada utilizando o sistema Betha auto cotação, a disposição dos interessados para download no site da Prefeitura Municipal, [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br), sendo que o arquivo para autocotação também está disponível no







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n° 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitação@portouniao.sc.gov.br

site da prefeitura junto ao Edital.

- c) Prazo de validade da proposta, de acordo com o estabelecido no **item 6.3** deste Edital.
- d) Número de telefone/fax, e-mail, endereço completo e nome do proponente para responder junto ao município.
- e) O CD ou PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope da proposta de preços e poderá ser devolvido no final da sessão.

**6.2** - Os preços, válidos na data de abertura da licitação, deverão ser cotados em Real, não se admitindo cotação em moeda estrangeira.

**6.3** – Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n° 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

## 7. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO

**7.1** – Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e proponentes presentes.

**7.2** - A abertura dos envelopes n.º 01 - HABILITAÇÃO observará os seguintes procedimentos:

**7.2.1** - No dia, hora e local determinados no PREÂMBULO deste Edital, em seção pública, a comissão de licitação receberá os envelopes números 01 e 02, que serão rubricados pelos membros da comissão e pelos participantes presentes. Não serão recebidos Documentos de Habilitação e Propostas, CD ou PEN DRIVE após a hora aprazada.

**7.2.2** - Após o recebimento dos envelopes, a comissão de licitação, na presença facultativa dos proponentes interessados, efetuará a abertura e a análise da documentação contida nos envelopes 01 - HABILITAÇÃO, rubricando-se em todas as suas páginas e facultando aos proponentes presentes o mesmo procedimento.

**7.2.3** - Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos de acordo com o exigido no **item 5 e seus subitens** deste edital.

**7.2.4** - No caso de decisão sobre a habilitação ou inabilitação das proponentes na mesma seção, e desde que ocorra a desistência expressa, através da assinatura do Termo de Renúncia (modelo sugestivo no **anexo "D"**), da interposição de recursos pela unanimidade das proponentes, poderá a comissão de licitação proceder à abertura dos envelopes 02 - PROPOSTA DE PREÇOS.

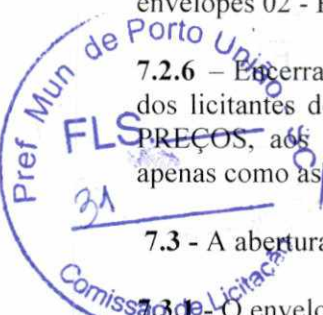
**7.2.5** - Não havendo a desistência da interposição de recursos sobre as habilitações ou inabilitações, a comissão de licitação, respeitado o prazo recursal, marcará nova data, hora e local, para a abertura dos envelopes 02 - PROPOSTA DE PREÇOS.

**7.2.6** – Encerrada a fase preliminar de habilitação pelo julgamento definitivo dos recursos ou pela renúncia dos licitantes do direito de recorrer, à Comissão devolverá fechados, os envelopes 02 – PROPOSTA DE PREÇOS, aos licitantes inabilitados, cujos representantes retirar-se-ão da sessão ou nela permanecerão apenas como assistentes.

**7.3** - A abertura do envelope n.º 02 – PROPOSTA DE PREÇOS observará o seguinte procedimento:

**7.3.1** - O envelope 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, dos proponentes habilitados será aberto e rubricado folha por folha, pelos membros da comissão de licitação e em seguida facultativamente pelos proponentes presentes.

**7.3.2** - À Comissão de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como, promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitação@portouniao.sc.gov.br

esclarecer a instrução do processo.

7.3.3 - Após a abertura do envelope 02, e abertura da proposta, a Comissão de Licitação procederá a análise e julgamento das mesmas, verificando a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no **item 6 e seus subitens** deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes e incompatíveis.

7.3.4 - Após a análise e julgamento da proposta escrita a Comissão de licitação realizará a verificação do Pen Drive ou CD, para transferência do arquivo autocotação para o Sistema Betha, caso não seja possível o acesso ao arquivo a proponente terá sua proposta desclassificada.

7.4 - O julgamento das propostas observará os seguintes procedimentos:

7.4.1 - A presente licitação será julgada pelo critério de **MAIOR OFERTA POR ITEM**.

7.4.2 - Será considerada desclassificada o proponente que:

- a) Deixar de atender alguma exigência do presente Edital;
- b) Apresentar oferta de vantagem não prevista em Edital ou baseada nas propostas dos demais proponentes;
- c) Apresentar propostas com preços manifestamente inexequíveis;
- d) Deixar de apresentar a proposta de preços em CD ou PEN DRIVE.

7.4.3 - No julgamento das propostas de preços, a escolha entre os licitantes habilitados se fará pela ordem crescente do Menor ao Maior Preço apurado nas Propostas.

7.4.4 - Havendo empate entre duas ou mais propostas apresentadas, será obedecido como critério de desempate, o sorteio público, no ato da abertura das propostas para o qual serão convidados todos os proponentes.

7.5 - À Comissão de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como, promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

7.6 - As dúvidas que surgirem durante as sessões públicas, será, a juízo da Comissão de Licitação, resolvidas pôr esta, na presença dos proponentes ou deixadas para posterior deliberação.

7.7 - O valor constante da proposta de preços escrita e a constante no CD ou PEN DRIVE deverá ser a mesma (R\$), sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer.

### 8. PREÇO MÍNIMO ADMITIDO

8.1 - Fica fixado o valor mínimo admitido para este certame, conforme segue:

- ITEM 01 – ESPAÇO 01 R\$ 120,00 (cento e vinte reais) mensais;
- ITEM 02 – ESPAÇO 02 R\$ 120,00 (cento e vinte reais) mensais;
- ITEM 03 – ESPAÇO 02 R\$ 120,00 (cento e vinte reais) mensais;
- ITEM 04 – ESPAÇO 02 R\$ 120,00 (cento e vinte reais) mensais;
- ITEM 05 – ESPAÇO 03 R\$ 120,00 (cento e vinte reais) mensais;
- ITEM 06 – ESPAÇO 03 R\$ 120,00 (cento e vinte reais) mensais;
- ITEM 07 – ESPAÇO AUDITORIO R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais;
- ITEM 08 – ESPAÇO AUDITORIO R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais;
- ITEM 09 – ESPAÇO SALA DE REUNIÃO R\$ 120,00 (cento e vinte reais) mensais.

Nos valores acima já se encontram inclusos:





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n° 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitação@portouniao.sc.gov.br

- a) Quota de Iluminação (QI);
- b) Quota de Conservação e Limpeza (QCL);
- c) Quota de Energia (QE);

### 9. PRAZOS, CONDIÇÕES E VIGÊNCIA DA PERMISSÃO DE USO

**9.1** - O prazo de vigência da permissão de uso será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão do Termo de Permissão de Uso, podendo no vencimento serem prorrogados por mais 12 (doze) meses, através de solicitação da Coordenação da Casa Cultural Aníbal Khury.

**9.2** - A Permissionária será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista, comercial e tributária, bem como pelos eventuais acidentes, danos e prejuízos que a qualquer título causar ao Contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da utilização espaço, respondendo por si e por seus sucessores.

**9.3** – Não será permitido que a Permissionária que realize qualquer tipo de reforma e/ou adequamento do espaço.

**9.4** – Obriga-se a manter as salas em condições apresentáveis de higiene e limpeza, conforme determinação da Vigilância Sanitária;

**9.5** - Em caso de desistência adjudicatária, rescindir-se-á automaticamente o Termo de Permissão de Uso, cabendo ao Município de Porto União, neste caso, adotar as medidas acauteladoras de seus interesses e do erário, independentemente de ação judicial.

### 10. ADJUDICAÇÃO

**10.1** - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Permissão de Uso em até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n.º 8.666/93.

**10.2** – O Município de Porto União poderá, quando o convocado não assinar o Termo de Permissão de Uso no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei 8.666/93.

### 11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

**11.1** - No caso de não cumprimento dos prazos de execução do objeto, estabelecidos nos **item 10.1 e 10.2** deste Edital serão aplicadas à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total da contratação, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% (dez por cento) do valor total da contratação.

**11.2** - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratante poderá garantir a prévia defesa, aplicar a Contratado as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

### 12. CRITÉRIO DE REAJUSTE

**FLS. 12.1** - Os preços ofertados poderão ser reajustados de acordo com a variação do IGPM, a cada 12 (doze) meses.







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitação@portouniao.sc.gov.br

### 13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**13.1** - Os pagamentos serão efetuados através de boletos emitidos pelo Departamento de Tributação, com vencimento até o 15º dia de cada mês.

**13.2** - O atraso no pagamento acarretará incidência de multa de 1% ao mês e juros de 0,33 % ao dia até o limite de 20%, ao valor a ser recolhido.

### 14. RECURSOS

**14.1** - Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso Administrativo, nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

### 15. DISPOSIÇÕES GERAIS

**15.1** - Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Departamento de Licitações, no endereço citado neste Edital, através do telefone (0xx42) 3523-1155, de segunda à sexta-feira, das 13:00 às 17:30 horas ou ainda pelos e-mails licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br

**15.2** - O valor a ser atribuído ao Termo de Permissão de Uso será aquele resultante da proposta vencedora.

**15.3** - Farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste Edital e seus anexos, os documentos nele referidos, além daqueles apresentados pela licitante vencedora.

**15.4** – O Município de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) De, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada o direito de indenização;
- b) De, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

**15.5** - Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital, seus anexos e demais condições da presente licitação, não podendo ser invocado em nenhum momento, desconhecimento destes pontos como elemento impeditivo da correta formulação da Proposta.

**15.6** - A licitante deverá examinar nitidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da PROPOSTA COMERCIAL e da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO submete o licitante à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor;

**15.7** - Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes ao Município de Porto União à Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

**15.8** - Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n° 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitação@portouniao.sc.gov.br

**15.9** – O Município de Porto União está disponibilizando os editais no site da Prefeitura Municipal [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) e está utilizando o Sistema Betha Auto Cotação para elaboração de suas propostas, que deverão ser entregues obrigatoriamente também em PEN DRIVE ou CD,

**15.10** - No PEN DRIVE ou CD, que deve ser apresentado, deverá conter apenas o arquivo auto cotação do aludido processo licitatório, considerando que se o mesmo não abrir, na sessão pública, deste certame, a proponente será desclassificada,

**15.11** - Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o protocolo eletrônico.

**15.12** - O Município reserva-se o direito de cumprir com o objeto da presente licitação de acordo com cronograma próprio e a sua disponibilidade financeira, sem que caiba à Contratada direito de indenização.

**15.13** - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

**15.14** - O Município reserva-se o direito de deixar de cumprir com o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

### 16. CASOS OMISSOS

**16.1** - Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela Lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998.

**16.2** - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.


### 17. ANEXOS DO EDITAL

**17.1** - Integram o presente edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- A) MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;
- B) MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- C) MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO;
- D) MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA (OPCIONAL);
- E) MINUTA DO TERMO DE PERMISSÃO;
- F) MINUTA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Porto União – SC, 17 de fevereiro de 2021.



  
**LUIZ RICARDO FANTIN**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações  
Decreto n.º 1.106/2021





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitação@portouniao.sc.gov.br

### CONCORRÊNCIA N.º 001/2021

#### ANEXO “A”

#### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Porto União - SC

Pela presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador (a) da Cédula de Identidade sob n.º.....e CPF sob n.º ....., a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Concorrência n.º 00\*/2021 instaurado pelo Município de Porto União.

Na qualidade de instrutor oficinairo /autônomo ....., outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

....., em..... de ..... de 2021.

(Nome do Proponente)  
CPF do proponente





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n° 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitação@portouniao.sc.gov.br

### CONCORRÊNCIA N.º 001/2021

#### ANEXO “B”

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Porto União - SC

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Concorrência n.º 0\*\*/2021, instaurado pelo Município de Porto União, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2021.

(Nome, Assinatura do Proponente)  
CPF do proponente







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitação@portouniao.sc.gov.br

### CONCORRÊNCIA N.º 001/2021

#### ANEXO “C”

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Porto União - SC

Processo Licitatório n.º 0\*\*/2021

Concorrência n.º 0\*\*/2021

O signatário da presente, em nome da proponente \_\_\_\_\_, declara concordar com os termos da CONCORRÊNCIA 0\*\*/2021, supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o(s) fornecimento(s) previsto(s).

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente procedimento.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

(Nome, Assinatura do Proponente)

CPF do proponente





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n° 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitação@portouniao.sc.gov.br

### CONCORRÊNCIA N.º 001/2021

#### ANEXO “D”

#### MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Porto União - SC

#### TERMO DE RENÚNCIA

A Proponente abaixo assinada, participante da Licitação modalidade Concorrência n.º 001/2021, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, obrigado o proponente que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço, dos proponentes habilitados.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

(Nome do Proponente)  
CPF do proponente







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n° 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitação@portouniao.sc.gov.br

### CONCORRÊNCIA N.º 001/2021

#### ANEXO “E”

### MINUTA DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO

#### TERMO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO \*\*\*/2021

Município de Porto União, inscrito no CNPJ do MF sob o n.º 83.102.541/0001-58, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. \*\*\*\*\*, doravante denominada PERMITENTE, através deste instrumento outorga Permissão de Uso, a título precário, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período de tempo, de um espaço destinado à exploração exclusiva para (descrever a atividade), \*\*\*\*\*, situada na Casa Cultural Anibal Khury ou Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, neste Município, à \* \*\*\*\*\*, inscrito(a) no CPF sob o n.º \*\*\*\*\*, residente a Rua \*\*\*\*\*, bairro/cidade/estado/CEP/telefone, através de seu Representante legal, Sr. \*\*\*\*\*, condicionado ao cumprimento das cláusulas a seguir especificadas:

#### CLAUSULA PRIMEIRA

Espaço acima descrito será destinado exclusivamente à realização de \*\*\*\*\* através da cobrança de mensalidades diretamente pelo proponente, não sendo admitido, em qualquer tempo, o uso diverso da destinação aqui prevista, devendo ainda, a sua utilização, obedecer às condições gerais da outorga, bem como as especificações constantes no Termo de Compromisso n.º\*\*\*/2021, assinado pelo Permissionário.

**Parágrafo Primeiro** - Não será permitida a transferência da Permissão de Uso a terceiros.

#### CLAUSULA SEGUNDA

O Valor mensal da Permissão de Uso será discriminado no respectivo Termo de Compromisso, como também as demais condições e obrigações.

#### CLAUSULA TERCEIRA

O valor mensal de Permissão de Uso, estipuladas no Termo de Compromisso poderão ser reajustados anualmente, com base no índice no IGPM.

#### CLAUSULA QUARTA

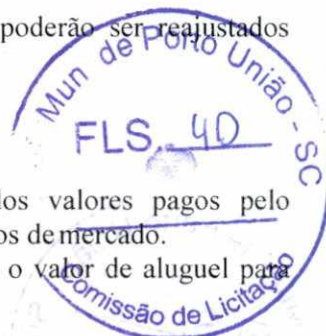
O Permitente poderá fazer administrativamente ou judicialmente a revisão dos valores pagos pelo Permitente, de molde a verificar se o valor cobrado não se encontra inferior aos preços de mercado.

**Parágrafo Primeiro** - Para fins, do acima disposto, será levado em consideração o valor de aluguel para locações comerciais de imóveis situados na mesma região do bem permissionado.

**Parágrafo Segundo** - Constatado a inferioridade de valor referido nesta cláusula, a adequação será efetivada no mês subsequente ao que se realizar a revisão.

#### CLAUSULA QUINTA

A presente Permissão de Uso vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de firmamento deste instrumento, podendo ser renovado por igual período de tempo.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitação@portouniao.sc.gov.br

### CLAUSULA SEXTA

Tem a Permitente o poder discricionário de, a qualquer tempo, alterar, modificar ou revogar a presente outorga de Permissão de Uso, unilateralmente, mediante notificação extrajudicial ao Permissionário.

**Parágrafo Único** - Ficarà a Permissão de Uso rescindida de pleno direito e independente de notificação ou interpelação de qualquer natureza, nas hipóteses seguintes:

- a - alteração pelo Permissionário, da destinação prevista no presente Termo, ao espaço ora cedido ou a qualquer outra julgada inconveniente pelo Permitente;
- b – desistência da realização das atividades pelo Permissionário;
- c - inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas em decorrência do presente e/ou do Termo de Compromisso, firmado pelo Permissionário;
- d - transferência da Permissão de uso;
- e - atraso superior a 30 ( trinta ) dias no pagamento da Permissão de Uso e demais quotas.

### CLAUSULA SETIMA

O Permissionário assinara Termo de Recebimento, conforme memorial descritivo das condições do imóvel e zelarà pela sua conservação.

### CLAUSULA OITAVA

Tem o permitente o poder de fiscalizar o fiel cumprimento das condições do Termo de Compromisso.

### CLAUSULA NONA

Fica proibido o Permissionário de realizar quaisquer benfeitorias necessárias, úteis ou voluntárias, no imóvel, por se tratar de um bem histórico tombado pelo município e pelo estado de Santa Catarina, devendo o mesmo consultar previamente o responsável pelo local sobre ações de qualquer natureza.

Porto União - SC, \*\* de \*\*\*\* de 2021.

\_\_\_\_\_  
Autoridade Competente







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n° 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitação@portouniao.sc.gov.br

CONCORRÊNCIA N.º 001/2021

ANEXO “F”

MINUTA DO TERMO DE COMPROMISSO

**TERMO DE COMPROMISSO N.º 0\*\*/2021 QUE \*\*\*\*\* , ASSINA PERANTE O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO.**

\*\*\*\*\* , inscrito no CPF do MF sob o n.º \*\*\*\*\* , residente rua/bairro/ na cidade de \*\*\*\*\* , estado de \*\*\*\*\* , CEP, telefone, , assume o compromisso de cumprir as condições gerais constantes do Termo de Outorga n.º 0\*\*/2021, referente ao espaço destinado a realização de oficinas de \*\*\*\*\* , localizado na Casa Cultural Aníbal Khury ou Secretaria Municipal de Cultura e Turismo , neste município, ciente do seu texto e efeitos correlatos, bem como as obrigações a seguir especificadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

O valor mensal da Permissão de Uso será de R\$ \*\*\*\*\* (\*\*\*) reais).

### CLÁUSULA SEGUNDA

O Permissionário pagará ao Permitente PARCELA MENSAL DE PERMISSÃO DE USO, sendo que nesta já se encontra incluso :

- a) Quota de Iluminação (QI);
- b) Quota de Conservação e Limpeza (QCL);
- c) Quota de Energia (QE);

### CLÁUSULA TERCEIRA

O Pagamento dos valores mensais, devidos à Permitente, deverá ser efetuado pelo Permissionário, ao Município de Porto União até o dia 15 do mês subseqüente.

### CLÁUSULA QUARTA

A falta de pagamento, dentro do prazo estipulado na cláusula terceira, acarretará incidência de multa de 1% ao mês e juros de 0,33 % ao dia até o limite de 20%, ao valor a ser recolhido devido ao mês, até a data de seu efetivo pagamento, calculado pro rata tempore para períodos inferiores a 30 (trinta) dias.

### CLÁUSULA QUINTA

O Permissionário declara estar ciente e concordante com o reajuste, na forma fixada no respectivo Termo de Outorga e do de Permissão de Uso, bem como a revisão de preços também fixada nesse instrumento.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitação@portouniao.sc.gov.br

### CLÁUSULA SEXTA

Se ocorrerem danos ao imóvel permissionado, a usuários ou a terceiros, em decorrência da ação ou omissão por parte do Permissionário, a responsabilidade caberá exclusivamente ao Permissionário.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Todas as reparações necessárias à conservação do objeto da Permissão deverão ser executadas pelo Permissionário, às suas expensas, com material da mesma qualidade do empregado anteriormente, mediante avaliação com o responsável pela Casa Cultural Aníbal Khury ou Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caso as reparações não sejam executadas de imediato, o Permitente reserva-se o direito de executá-las, devendo ser ressarcida pelo Permissionário dos dispêndios havidos, podendo para tanto, lançar as quantias gastas nos valores mensais do preço da Permissão de Uso.

### CLÁUSULA SÉTIMA

Toda e qualquer benfeitoria que venha a ser realizada no imóvel (necessária, útil ou voluntária) fica, desde já, incorporada ao bem, renunciando o Permissionário, ao eventual direito à retenção e/ou indenização.

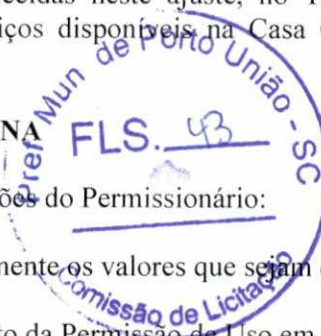
### CLÁUSULA OITAVA

O Permissionário consente que a Permitente exerça constante fiscalização, no tocante ao cumprimento das condições estabelecidas neste ajuste, no Termo de Outorga de Permissão de Uso que regulamenta as atividades e serviços disponíveis na Casa Cultural Aníbal Khury ou Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

### CLÁUSULA NONA

São ainda obrigações do Permissionário:

- A) Pagar pontualmente os valores que sejam de sua responsabilidade;
- B) Manter o objeto da Permissão de Uso em perfeito estado de conservação e segurança, de forma a preservá-lo e restituí-lo na mais perfeita ordem;
- C) Solicitar prévia autorização, expressa e escrita da Permitente, para executar quaisquer reparações, modificações e benfeitorias na área permissionada;
- D) Sujeitar-se às exigências da Saúde Pública, autoridades municipais, estaduais e federais;
- E) Pagar multas que lhe venham a ser aplicadas pela Permitente, de acordo com este Termo de Compromisso, com o Termo de Permissão de Uso.
- F) Manter as instalações internas e a comunicação visual, de acordo com o projeto aprovado pelo Permitente;
- G) Cumprir as normas, regulamentos e circulares emanados do Permitente, com os quais o Permissionário declara estar de acordo;
- H) Exercer as suas atividades diariamente, cumprindo o horário determinado pelo Permitente;
- I) Não transpassar, ceder ou transferir o objeto da Permissão a terceiros;







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitação@portouniao.sc.gov.br

J) Não acumular material inservível e lixo em áreas sob sua responsabilidade, junto a Casa Cultural Aníbal Khury ou Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

K) É facultado ao Permissionário recorrer ao Permitente quando achar-se prejudicado pela Administração;

### CLÁUSULA DÉCIMA

O Permissionário declara estar ciente das faculdades e prerrogativas concedidas ao ente permitente, por força da discricionariedade e precariedade da Permissão de Uso.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Consentir com todas as medidas judiciais para tornar sem efeito o presente Termo de Permissão de Uso, por descumprimento de qualquer cláusula ou item, sendo que às custas judiciais, extrajudiciais e os honorários advocatícios correrão por conta do infrator.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Desenvolver oficinas artísticas em horário comercial, conforme legislação vigente e normas estabelecidas no Edital de Concorrência Pública, por no mínimo 20 (vinte) e no máximo 40 (quarenta) horas semanais.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Fica estabelecido o prazo de 12 (doze) meses, do Termo de Compromisso e o Termo de Permissão de Uso, sendo os valores podendo ser reajustados de acordo com o Termo de Outorga de Permissão de Uso e de legislação própria.

### CLÁUSULA DECIMA QUARTA

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União para dirimência das dúvidas decorrentes do Termo de Outorga de Permissão de Uso e do Termo de Compromisso, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto União, \*\* de \*\*\*\* de 2021.

\_\_\_\_\_  
Permitente

\_\_\_\_\_  
Permissionário

Testemunhas: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



**EXTRATO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA 001/2021**

Publicação Nº 2867972

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Processo Licitatório 046/2021  
Extrato de Edital de Concorrência 001/2021

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Concorrência, com adjudicação por MELHOR OFERTA POR ITEM, para a PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO FÍSICO PÚBLICO NA CASA CULTURAL ANÍBAL KHURY E NA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO PARA O DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS ARTÍSTICAS. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 24 de março de 2021 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, data e horário. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 17 de fevereiro de 2021.

Eliseu Mibach  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 008/2021**

Publicação Nº 2867974

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Processo Licitatório 044/2021

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 008/2021

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)" até às 08h15min do dia 05 de março de 2021, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "[www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br)" e no site "[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 17 de fevereiro de 2021.

Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 009/2021 - REGISTRO DE PREÇOS - MULTIENTIDADE**

Publicação Nº 2867980

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Processo Licitatório 045/2021 – Registro de Preços

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 009/2021 - Multientidade

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)" até às 08h15min do dia 08 de março de 2021, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "[www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br)" e no site "[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 17 de fevereiro de 2021.

Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 026/2021 - REGISTRO DE PREÇOS - MULTIENTIDADE**

Publicação Nº 2867964

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Processo Licitatório 047/2021 – Registro de Preços

Extrato de Edital de Pregão Presencial 026/2021 – Multientidade

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR CUSTO ABASTECIMENTO por ITEM, do tipo presencial para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 05 de março de 2021 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores



## Papanduva

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA

Objeto: EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020**

LEIA-SE:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021.** Base legal: Lei n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 1783 de 31 de Maio de 2007 e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria; O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no Portal da Transparência Municipal e na Sede da Prefeitura Municipal em dias úteis de 2ª a 6ª feiras, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, na Rua Sérgio Gleivinski 134, fone (47) 3653-2166. Papanduva, 17 de fevereiro de 2021. **Luiz Henrique Saliba - Prefeito Municipal.**

Cod. Mat.: 720814

## Passos Maia

Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA  
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Adm. Nº 011/2021

Edital: Dispensa de Licitação para Compras e Serviços nº 004/2021

Fundamento: art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Objeto: Dispensa de Licitação para contratação de 500 (quinhentos) Exames Antígeno Sars Cov (swab), para detecção do vírus SARS-COV-2, agente causador da doença epidêmica COVID-19, incluindo coleta e laudo, para pacientes do Município de Passos Maia.

Fornecedor: LABORATÓRIO NOVA ANÁLISE

Valor: R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais).

Dotações: 33.90.39.50.00.00.00 (24/2021).

Xaxim/SC, 16 de fevereiro de 2021. **Osmar Tozzo.** Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 720803

Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA  
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo. Nº. 012/2021

Edital: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 003/2021

Fundamento: Art. 25 I, da Lei 8.666/93

Objeto: Contratação de empresa especializada fornecimento de bilhetes rodoviários para passagens destinadas a pacientes que necessitam de tratamento fora do domicílio (TFD), e benefícios eventuais conforme as demandas e encaminhamentos das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social.

Contrato: REUNIDAS TURISMO S/A.

Dotação: 3.3.90.33.01.00.00.00 (98, 13/2021)

Passos Maia/SC, 16 de fevereiro de 2021. **Osmar Tozzo.** Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 720963

## Porto União

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 045/2021 - Registro de Preços

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 009/2021 - Multientidade O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 08h15min do dia 08 de março de 2021, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 17 de fevereiro de 2021. Eliseu Mibach. Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 720906

## São Bernardino

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021

O Município de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, que se encontram abertas no período de **18/02/2021 a 09/03/2021**, as inscrições ao Processo Seletivo destinado a prover vagas do Quadro Temporário de acordo com a Lei Complementar nº 004/97 de 06/01/97, Lei Com-

plementar nº 002/2003 de 03/02/2003, Lei Orgânica Municipal de São Bernardino, Lei Complementar nº 049/2014 de 18/12/2014; Lei Complementar nº 50/2014 de 18/12/2014, Lei Complementar nº 007/2005 de 01/09/2005 e alterações posteriores. Cargos: Professor (a) com Licenciatura em Pedagogia, Professor (a) de Música, Professor (a) de Dança, Professor (a) de Educação Física, Auxiliar de Serviços Gerais, Zeladora, Vigia, Motorista, Operador I e Operador II. As inscrições serão realizadas exclusivamente via Internet, através do sítio eletrônico www.gsassessoriaconcursos.com.br. A prova objetiva, a prova de títulos e a prova prática serão realizadas no dia 21/03/2021. O edital e maiores informações poderão ser obtidas no site da empresa organizadora www.gsassessoriaconcursos.com.br e site do município www.saobernardino.sc.gov.br. São Bernardino, 18 de fevereiro de 2021. DAL-VIR LUIZ LUDWIG. Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 720903

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 044/2021

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 008/2021

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 08h15min do dia 05 de março de 2021, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 17 de fevereiro de 2021. Eliseu Mibach. Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 720904

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 046/2021

Extrato de Edital de Concorrência 001/2021

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Concorrência, com adjudicação por MELHOR OFERTA POR ITEM, para a PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO FÍSICO PÚBLICO NA CASA CULTURAL ANÍBAL KHURY E NA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO PARA O DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS ARTÍSTICAS. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 24 de março de 2021 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, data e horário. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 17 de fevereiro de 2021. Eliseu Mibach. Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 720905

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato 014/2021.

Partes: Município de Porto União e Imprensa Nacional.

Objeto: prestação de serviços, pela CONTRATADA, da publicação no Diário Oficial da União de atos oficiais e demais matérias de interesse do CONTRATANTE.

Valor: O valor do centímetro por coluna corresponde a R\$ 33,04 (trinta e três reais e quatro centavos).

Vigência: o contrato terá sua vigência a partir da data de sua assinatura, por prazo indeterminado.

Base legal: Inexigibilidade de Licitação 003/2021, Lei 8.666/93.

Porto União SC, 05 de fevereiro de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

Imprensa Nacional.

Contratada.

licitacao@portouniao.sc.gov.br e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 17 de fevereiro de 2021. Eliseu Mibach. Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 720908

## São Domingos

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS - SC

PROCESSO LICITATÓRIO PREFERE N. 021/2021

TOMADA DE PREÇOS PREFERE N. 002/2021

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, **TORNA PÚBLICO** que até as **08:30 horas do dia 05 de março de 2021**, estará recebendo as propostas de interessados para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NAS ÁREAS DE CONSULTORIA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS (PLANOS DE TRABALHO, ESTUDOS DE DEMANDA, ATENDIMENTO AOS PARECERES E ATIVIDADES AFINS), BUSCA DE PROGRAMAS DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DA UNIÃO, ESTADOS, FUNDOS DE BANCOS OFICIAIS (EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE EM CADA ESFERA DE GOVERNO), BEM COMO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS PROJETOS DE ORIENTAÇÃO GERAL AOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL. TUDO conforme especificado em seu Edital, anexos, e em conformidade com a Lei n. 8.666/93 e demais normas pertinentes. Informações e esclarecimentos pelo fone (049) 34430281 e e-mail: licitacao@sao-domingos.sc.gov.br. São Domingos, SC, 17 de fevereiro de 2021. **MARCIO LUIZ BIGOLIN GROSSELLI - Prefeito Municipal.****

Cod. Mat.: 720784

## São João do Itaperiú

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ

ESTADO DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2021

Contratante: Município de São João do Itaperiú/Contratada: Compensados Schroeder Eireli. Objeto: Aquisição de 01 Caçamba Nova, Marca Fachini. Valor Total R\$ 74.900,00 (setenta e quatro mil e novecentos reais). Licitação: Pregão Eletrônico nº 01/21. Data da Assinatura: 16/02/2021. São João do Itaperiú (SC), 16 de fevereiro de 2021. Clezio José Fortunato-Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 720811

## São Lourenço do Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO SR. GESTOR, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará **Sessão de Licitação no dia 02/03/2021, às 14h15min**, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021, SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS OPERACIONAIS DE RECEPÇÃO, A SEREM EXECUTADOS NA UP4-24H VINCULADA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 - ramais 8564/8588. Site www.saolourenco.sc.gov.br. São Lourenço do Oeste - SC, 17 de fevereiro de 2021. **RAFAEL CALEFFI - PREFEITO MUNICIPAL - GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Cod. Mat.: 720981





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2021

OBJETO: LICITAÇÃO PÚBLICA OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA MODESTO HIRT - RONDINHA - TRECHO 02 - DO MUNICÍPIO DE PAPANDUVA/SC. Entrega dos envelopes: 09/03/2021 às 09:00hs; Início da Sessão Pública: 09:30hs no mesmo dia e local - Base legal: Lei Federal n.º 8.666/93, Decreto Municipal nº 1783 de 31/05/2007 e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria; O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site [www.papanduva.sc.gov.br](http://www.papanduva.sc.gov.br) e na Prefeitura Municipal em dias úteis de 2ª a 6ª feiras, das 08:00 às 12:00 horas e da 13:30 às 17:00 horas, na Rua Sérgio Glevinski 134, fone (47) 3653-2166 -

Papanduva, 16 de Fevereiro de 2021.  
LUIZ HENRIQUE SALIBA  
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2021

Objeto: Aquisição de Materiais de Construção em geral, destinados a manutenção dos bens públicos pertencentes a esta municipalidade, sendo alguns deles: Praças, Vias, Rede de coleta de Águas Pluviais, instalações físicas de Escolas, Sede das Secretarias e seus departamentos. O recebimento das propostas se dará das 08:00 h do dia 04 de Março de 2021 até as 09:00h, sendo que o início da sessão de disputa de lances se dará às 09:15 h. Base legal: Lei n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 1783 de 31 de Maio de 2007 e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria; O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no Portal da Transparência Municipal e na Sede da Prefeitura Municipal em dias úteis de 2ª a 6ª feiras, das 08:00 às 12:00 horas e da 13:30 às 17:00 horas, na Rua Sérgio Glevinski 134, fone (47) 3653-2166.

Papanduva, 16 de Fevereiro de 2021.  
LUIZ HENRIQUE SALIBA  
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2021

OBJETO: LICITAÇÃO PÚBLICA OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE PAPANDUVA/SC. Entrega dos envelopes: 10/03/2021 às 09:00hs; Início da Sessão Pública: 09:30hs no mesmo dia e local - Base legal: Lei Federal n.º 8.666/93, Decreto Municipal nº 1783 de 31/05/2007 e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria; O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site [www.papanduva.sc.gov.br](http://www.papanduva.sc.gov.br) e na Prefeitura Municipal em dias úteis de 2ª a 6ª feiras, das 08:00 às 12:00 horas e da 13:30 às 17:00 horas, na Rua Sérgio Glevinski 134, fone (47) 3653-2166.

Papanduva, 16 de Fevereiro de 2021.  
LUIZ HENRIQUE SALIBA  
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2021

OBJETO: LICITAÇÃO PÚBLICA OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA JHON F. KENEDY, TRECHOS 01 e 02, DO MUNICÍPIO DE PAPANDUVA/SC. Entrega dos envelopes: 11/03/2021 às 09:00hs; Início da Sessão Pública: 09:30hs no mesmo dia e local - Base legal: Lei Federal n.º 8.666/93, Decreto Municipal nº 1783 de 31/05/2007 e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria; O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site [www.papanduva.sc.gov.br](http://www.papanduva.sc.gov.br) e na Prefeitura Municipal em dias úteis de 2ª a 6ª feiras, das 08:00 às 12:00 horas e da 13:30 às 17:00 horas, na Rua Sérgio Glevinski 134, fone (47) 3653-2166

Papanduva, 16 de Fevereiro de 2021.  
LUIZ HENRIQUE SALIBA  
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2021

OBJETO: LICITAÇÃO PÚBLICA OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA MODESTO HIRT - RONDINHA - TRECHO 01 - DO MUNICÍPIO DE PAPANDUVA/SC. Entrega dos envelopes: 08/03/2021 às 09:00hs; Início da Sessão Pública: 09:30hs no mesmo dia e local - Base legal: Lei Federal n.º 8.666/93, Decreto Municipal nº 1783 de 31/05/2007 e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria; O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site [www.papanduva.sc.gov.br](http://www.papanduva.sc.gov.br) e na Prefeitura Municipal em dias úteis de 2ª a 6ª feiras, das 08:00 às 12:00 horas e da 13:30 às 17:00 horas, na Rua Sérgio Glevinski 134, fone (47) 3653-2166

Papanduva, 16 de Fevereiro de 2021.  
LUIZ HENRIQUE SALIBA  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO PRETO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através de seu Prefeito, faz saber a todos, que realizará a data de 01/03/2021 Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO N. 24/2021, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVIÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO E ÓRGÃOS PARTICIPANTES (CRAS, FUNDO DE SAÚDE, POLÍCIA CIVIL E MILITAR) conforme descrição a seguir. DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTAS DE PREÇOS: 01/03/2021, até às 08:15h, com abertura dos envelopes contendo as propostas de preços nesta mesma data, às 08:30h, na sede do município. Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa de Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone (49) 3562-2000, ou pelo site [www.pinheiropreto.sc.gov.br](http://www.pinheiropreto.sc.gov.br).

Pinheiro Preto-SC, 16 de Fevereiro de 2021.  
GILBERTO CHIARANI  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO BELOAVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2021 - FMEDUCA

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.Com itens exclusivos para ME/EPP - aplicação da margem de preferência para empresas locais ou Regionais e municípios limítrofes com o município de Porto Belo, conforme Decreto nº 1982, de 20 de novembro de 2018.Objeto: REGISTRO DE PREÇO - Aquisição de materiais de proteção e prevenção no combate ao Covid-19, suprindo as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Porto Belo, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I deste edital.Data e local de entrega da sessão eletrônica: Às 09h00min do dia 02/03/2021, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).O edital na íntegra e todos os seus anexos, estão à disposição no site da Prefeitura Municipal, no link Licitações, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e no Sítio de Licitações da PMPB, Rua José Guerreiro Filho, nº 265, Centro, Porto Belo/SC.Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Setor de Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 - ramal 248.

Porto Belo, 16 de Fevereiro de 2021  
EMERSON LUCIANO STEIN  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento a ATA de Registro de Preços 149/2020 - Sequencial 1. Partes: Município de Porto União e DIMERIOS COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EIRELI. OBJETO DO APOSTILAMENTO: Concede-se reequilíbrio financeiro para o item: 5 - ATADURA DE CREPOM 15 CM, passando do valor de R\$ 10,4500 para R\$ 13,3200. 6 - ATADURA DE CREPOM 20 CM, passando do valor de R\$ 14,0500 para R\$ 17,8800. Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata que a este deu origem.

## EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 014/2021. Partes: Município de Porto União e Imprensa Nacional. Objeto: prestação de serviços, pela CONTRATADA, de publicação no Diário Oficial da União de atos oficiais e demais matérias de interesse do CONTRATANTE. Valor: o valor do centímetro por coluna corresponde a R\$ 33,04 (trinta e três reais e quatro centavos). Vigência: o contrato terá sua vigência a partir da data de sua assinatura, por prazo indeterminado. Base legal: Inexigibilidade de Licitação 003/2021, Lei 8.666/93.

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021

Processo Licitatório 044/2021

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, somente participará da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) até às 08h15min do dia 05 de março de 2021, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) e no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 17 de fevereiro de 2021.  
ELISEU MIBACH  
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021

Processo Licitatório 045/2021 - Registro de Preços - Multientidade

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, somente participará da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) até às 08h15min do dia 08 de março de 2021, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) e no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 17 de fevereiro de 2021.  
ELISEU MIBACH  
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 1/2021

Processo Licitatório 046/2021

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Concorrência, com adjudicação por MELHOR OFERTA POR ITEM, para PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO FÍSICO PÚBLICO NA CASA CULTURAL ANIBAL KURY E NA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO PARA O DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS ARTÍSTICAS. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 24 de março de 2021 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, data e horário. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 17 de fevereiro de 2021.  
ELISEU MIBACH  
Prefeito







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n° 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitação@portouniao.sc.gov.br

CONCORRÊNCIA N.º 001/2021

ANEXO “B”

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Porto União - SC

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Concorrência n.º 001/2021, instaurado pelo Município de Porto União, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Porto União, em 24 de março de 2021.

José Luiz Rodrigues Lirio  
087.713.339-59





1500

1938

1938

1938

1938

1938

1938

1938

1938

1938





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n° 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitação@portouniao.sc.gov.br

### CONCORRÊNCIA N.º 001/2021

#### ANEXO “C”

### DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Porto União - SC

Processo Licitatório n.º 046/2021

Concorrência n.º 001/2021

O signatário da presente, em nome da proponente José Luiz Rodrigues Lirio, declara concordar com os termos da CONCORRÊNCIA 001/2021, supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o(s) fornecimento(s) previsto(s).

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente procedimento.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Porto União, 24 de março de 2021.

José Luiz Rodrigues Lirio.

~~087.713.339-59~~





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSE LUIZ RODRIGUES LIRIO  
CPF: 087.713.339-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 22:55:55 do dia 22/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/09/2021.

Código de controle da certidão: 9954.AAD3.5F91.0518

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.





Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text appears to be organized into several paragraphs, but the characters are too light and blurry to transcribe accurately.





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **JOSE LUIZ RODRIGUES LIRIO**  
CNPJ/CPF: **087.713.339-59**  
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

|   |                          |
|---|--------------------------|
| Dispositivo Legal:  | Lei nº 3938/66, Art. 154 |
| Número da certidão:   | 210140036564670          |
| Data de emissão:  | 22/03/2021 22:50:16      |
| Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): | 21/05/2021               |

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 22/03/2021 22:50:17





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 1481/2021

Nome / Razão Social

JOSE LUIZ RODRIGUES LIRIO CPF: 08771333959

Endereço

LOGRADOURO: CARLOS CONTI  
COMPL:

BAIRRO: São Pedro

NÚMERO: 343

APTO:

Finalidade

Habilitação Jurídica para licitação

Mensagem

O Município de Porto União, CERTIFICA, para devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, NÃO CONSTA(M) PENDÊNCIA(S) referente(s) a Tributos Municipais, relativo à inscrição abaixo caracterizada, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão É VALIDA POR 30(TRINTA) DIAS. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

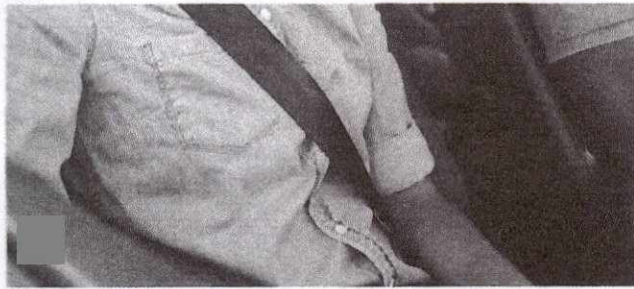


Porto União (SC), 23 de Março de 2021

Código de Controle

CWHAKOEUL5NS0D41

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.portouniao.sc.gov.br>



CTCE FLORIANOPOLIS SC PL8

JOSE LUIZ RODRIGUES LIRIO  
DALSEG CORRET SEGS SC LTDA  
OUT RUA DR CARLOS CONTI, 343 CASA SAO PEDRO  
89400-000 PORTO UNIAO SC

**CONFERE COM O ORIGINAL**

24 / 03 / 2021

**ASSINATURA**

650-061557-0001 - 1149

SEG



0012017400007270000046 NIIBR20174 000727 / 000004



**bradesco seguros**  
Com Você. Sempre.

Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page.



CONFERE COM O ORIGINAL

24/03/2021

ASSINATURA



Handwritten signatures and initials in blue ink.

FL



2240281

Qtde: 1

27 / 02 / 2021

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO - PR

JOSE LUIZ RODRIGUES LIRIO  
RUA CARLOS CONTI, 343 CEP: 89400-000  
CASA  
SAO PEDRO - PORTO UNIAO - SC

Encomenda Rastreada

0000 - 0000 - 000  
PNA

Qtde: 1 ( ) - ( )

Status Visita

JOSE LUIZ RODRIGUES LIRIO  
RUA CARLOS CONTI, 343  
CASA  
SAO PEDRO  
SC

|                    |       |                     |       |              |       |            |       |
|--------------------|-------|---------------------|-------|--------------|-------|------------|-------|
| Nome do recebedor: |       |                     |       | Recebido em: |       |            |       |
| No Identidade      |       | Grau de Parentesco: |       | Assinatura:  |       |            |       |
| 1a Visita:         |       | 2a Visita:          |       | 3a Visita:   |       | 4a Visita: |       |
| Data:              | Hora: | Data:               | Hora: | Data:        | Hora: | Data:      | Hora: |

- 3 - End. Insuficiente
- 4 - End. Desconhecido
- 5 - Recusado
- 8 - Mudou-se
- 9 - Recusado Port/Sind
- 10 - No Inexistente
- 12 - Falecido
- 14 - Postado
- 15 - CEP Errado
- 16 - Área de Risco
- 19 - Dest. desc. endereço
- 20 - Encomenda Danificada
- 22 - Zona Rural

Ausente  Ausente  Ausente  Ausente



CM43905135981100280221E1

Contrato de financiamento CETELEM em vigor (Registrado no Cartório de Barueri sob no 1.244.075 )

9106782S800

00000063

CEP: 89400-000

PORTO UNIAO

27 / 02 / 2021

Protocolo: CM43905135981100280221E1

Contrato de financiamento CETELEM em vigor (Registrado no Cartório de Barueri sob no 1.244.075 )



# TRABALHADOR

Esta é sua Carteira de Trabalho - CTPS, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº. 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 5452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Peça sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO  
PAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

VISITE O PORTAL MTE: WWW.MTE.GOV.BR



# MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

## CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

210.61452.28-1

3178721 003-0 SC

*Jose Luiz Rodrigues Lino*



CONFERE COM O ORIGINAL

*24/03/2021*

ASSINATURA



*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signatures]*



Recita Federal  
**CPF**  
Cadastro de Pessoas Físicas  
Número de Inscrição  
087.713.339-59  
JOSE LUIZ RODRIGUES LIRIO  
19/03/1993



**CONFERE COM O ORIGINAL**

24 / 03 / 2021

  
**ASSINATURA**

Cartão de uso pessoal e intransferível  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

06/2009

**CAIXA**

Pref. Mun. de Porto União - SC  
FLS. 56  
Comissão de Licitação



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **14.994.841-4** DATA DE EXPEDIÇÃO: 11/05/2017

NOME: **JOSÉ LUIZ RODRIGUES LÍRIO**

FILIAÇÃO: ADÃO RODRIGUES LÍRIO  
ELENIR SANTOS LÍRIO

NATURALIDADE: PORTO UNIÃO/SC DATA DE NASCIMENTO: 19/03/1993

DOC. ORIGEM: COMARCA=PORTO UNIÃO/SC, DA SEDE  
C.NASC=15677, LIVRO=14A, FOLHA=265

CPF: 087.713.339-59

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 14.994.841-4

POLEGAR DIREITO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

José Luiz Rodrigues Lírio

CONFERE COM O ORIGINAL

24/05/2017

ASSINATURA



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several initials.



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **4.819.884** DATA DE EXPEDIÇÃO **30/JUL/2013**

NOME **JOSÉ LUIZ RODRIGUES LÍRIO**

FILIAÇÃO **ADÃO RODRIGUES LÍRIO  
ELENIR SANTOS LÍRIO**

NATURALIDADE **PORTO UNIÃO SC** DATA DE NASCIMENTO **19/MAR/1993**

DOC. ORIGEM **CERT. NASC. 15677 LV A-14 FL. 265  
CART. KOERNER - PORTO UNIÃO SC**

CPF **087.713.339-59**

**PORTO UNIÃO - SC**

ASSINATURA DO DIRETOR  
*Luciano Cazamajou Corrêa*  
**Luciano Cazamajou Corrêa**  
Papiloscopista-II/GP/SC  
Matr. 379.020-7

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CONFERE COM O ORIGINAL

24/08/2021

ASSINATURA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR  
*José Luiz Rodrigues Lírio*

GARTEIRA DE IDENTIDADE

RETRATO

IMPRESSÃO DEDAL



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

## DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Declaro para os devidos fins, que tenho disponibilidade de no mínimo 20 (vinte) horas semanais para a execução das oficinas no espaço a disposição.

Porto União, 24 de março de 2021.

José Luiz Rodrigues Lirio  
~~087-713-339-59~~



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE LUIZ RODRIGUES LIRIO  
CPF: 087.713.339-59  
Certidão nº: 10224233/2021  
Expedição: 22/03/2021, às 22:39:24  
Validade: 17/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOSE LUIZ RODRIGUES LIRIO, inscrito(a) no CPF sob o nº 087.713.339-59, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

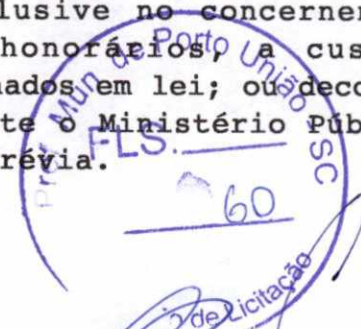
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
23ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE PORTO UNIÃO

### ATESTADO DE ANTECEDENTES

Sirlei Gutoski, Delegada Regional de Polícia Civil de Porto União, no uso de suas atribuições, e na forma da lei, disposto no parágrafo único do artigo 20 do Decreto-Lei nº. 3.689 (Código de Processo Penal), de 03 de outubro de 1941, com a redação dada pela Lei nº 12.681, de 04 de julho de 2012, CERTIFICA que "**NÃO CONSTA INQUÉRITO POLICIAL INSTAURADO EM NOME DE**":

Nome: JOSÉ LUIZ RODRIGUES LÍRIO  
Mãe: ELENIR SANTOS LÍRIO  
Data de Nascimento: 19/03/1993  
Carteira de Identidade: 4.819.884/SESP/SC

PORTO UNIÃO, 23 DE MARÇO DE 2021.

\_\_\_\_\_  
SIRLEI GUTOSKI  
Delegada Regional de Polícia



#### OBSERVAÇÕES:

I- Atestado expedido nos termos do Art. 20, parágrafo único, do Código de Processo Penal: "**Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração do inquérito contra os requerentes**";

II- Este atestado expedido gratuitamente;

III- Este atestado é válido por 90 (noventa) dias.

Rua XV de Novembro, 100 – Centro – Porto União/SC CEP 89.400-000  
Fone/Fax (042) 3523-3821  
drpportouniao@pc.sc.gov.br





SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO  
SETOR DE INFORMAÇÕES CRIMINAIS



ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: JOSÉ LUIZ RODRIGUES LÍRIO  
Número do RG: 14994841-4  
Nome mãe: ELENIR SANTOS LÍRIO  
Nome pai: ADÃO RODRIGUES LÍRIO  
Data nascimento: 19/03/1993  
Naturalidade: PORTO UNIAO/SC

A pessoa acima qualificada não possui antecedentes criminais no Instituto de Identificação do Paraná, até a presente data.

Documento emitido nos termos do artigo 20 do Código do Processo Penal, Dec. Lei nº 3.689/1941 e artigo 202 da Lei de Execução Penal, Lei nº 7.210/1984.

CURITIBA, 23 de março de 2021

  
MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO  
DIRETOR



1- A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site [www.ii.pr.gov.br](http://www.ii.pr.gov.br) informando a chave 6A48E6, ou acessando o QR-Code ao lado:  
2- Documento emitido em 1 lauda(s) - Página 1 de 1







SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
4ª SUBDIVISÃO POLICIAL - UNIÃO DA VITÓRIA



## COMUNICADO

A 4ª Subdivisão Policial comunica que devido a confirmação de um caso positivo da COVID-19, e quatro casos de policiais civis suspeitos de contaminação, a Unidade estará trabalhando apenas em REGIME DE PLANTÃO e no atendimento de casos graves e urgentes.

Registros de Boletins de Ocorrência e atendimentos presenciais serão apenas em casos extremamente de graves e urgentes.

Os demais registros de Ocorrência deverão ser feitos pelo site: [www.policiacivil.pr.gov.br](http://www.policiacivil.pr.gov.br)

Obrigado pela compreensão!!!



Rua Marechal Deodoro, 150, Centro, União da Vitória - PR - CEP 84.400-100  
Fone/fax: (42) 3521-3500 / 3521-3510 - e-mail: [apunita@uniao-da-vitoria.pr.gov.br](mailto:apunita@uniao-da-vitoria.pr.gov.br) - [www.policiacivil.pr.gov.br](http://www.policiacivil.pr.gov.br)





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA FEDERAL

**CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**  
Nº 23749812021

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado\* em nome de **JOSE LUIZ RODRIGUES LIRIO**, nacionalidade **BRASILEIRA**, filho(a) de **ADAO RODRIGUES LIRIO** e **ELENIR SANTOS LIRIO**, nascido(a) aos 19/03/1993, natural de **PORTO UNIAO/SC**, documento de identificação 4.819.884 II IGP/SC, CPF 087.713.339-59.

**Observações:**

- 1) \*Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

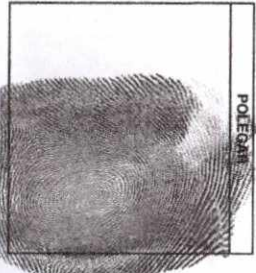
Brasília-DF, 22:46 de 22/03/2021



23749812021



Assinaturas manuscritas em azul.



*Jose Luiz Rodrigues Lirio*

DISPENSADO

ASSINATURA

*24/03/2021*  
CONFERE COM O ORIGINAL



MINISTÉRIO DA DEFESA  
CERTIFICADO DE DISPENSA  
DE INCORPORAÇÃO

CSM

Nº **079525** SÉRIE: U

RA **181182128011**

NOME

**JOSE LUZ RODRIGUES LIRIO**

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE

Emissão: Porto Uniao, SC, 29/fev/2012

|   |                             |  |
|---|-----------------------------|--|
| FILIAÇÃO  | PAI                         | <b>ADAO RODRIGUES LIRIO</b>              |
|   | MÃE                         | <b>ELENIR SANTOS LIRIO</b>               |
| DATA NASC.  | NATURALIDADE                | <b>19/3/1993</b>   <b>PORTO UNIAO-SC</b> |
| Dispensado do Serviço Militar inicial em <b>02 de dezembro de 2011.</b><br>por <b>ter sido incluído no excesso do contingente</b> |                             |  |
| Cmt/Ch ou Dirt  | <i>Gilmar matias Holler</i> |  |
| GILMAR MATIAS HOLLER - 1. TEN<br>Delegado de Serviço Militar da 13ª Del Sv Mil/16º CSM  |                             |  |



## DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO ESPAÇO

Declaro para os devidos fins, que tenho conhecimento da localização das salas ora citadas, e que concordo plenamente com todos os itens do edital do processo licitatório no. 046/2021 e concorrência no. 001/2021 do Município de Porto União – SC.

Porto União, 24 de março de 2021.

José Luiz Rodrigues Lirio  
087.713.339-59

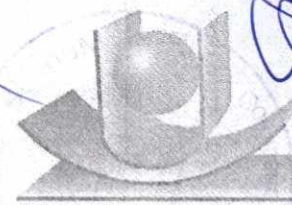


Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials or marks.





# Universidade do Contestado - UnC



Universidade do Contestado - UnC

A Reitora da Universidade do Contestado no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de

**LICENCIATURA EM MÚSICA**

em 11 de Julho de 2015, confere o título de  
Licenciado em Música a

**JOSÉ LUIZ RODRIGUES LÍRIO**

Carteira de Identidade nº 4.819.884-6

Nascido em 19 de Março de 1993

Natural de Porto União - SC, de nacionalidade brasileira

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Porto União - SC  
FLS. 67  
24/03/2016  
CONFERE COM O ORIGINAL  
ASSINATURA

Solange Salette Sprandel da Silva  
Reitora

Diplomado

Porto União - SC, 6 de Abril de 2016.

Itaira Susko  
Pró-Reitora de Ensino



**UNIVERSIDADE DO CONTESTADO - UnC**

Reconhecimento: Resolução 42/97/CEE/SC, de 03/12/97  
Recredenciamento: Decreto nº 600, D.O.E./SC de 17/02/2016

Curso: LICENCIATURA EM MÚSICA

Reconhecido pelo Decreto Nº 600 D.O.E.SC 17/02/2016

**UNIVERSIDADE DO CONTESTADO - UnC**

Secretaria Geral

Diploma Registrado sob nº 443 Livro 18  
Folhas 222 em 20,04,2016  
Processo Nº 0445/2016

Nos termos do Artigo 48 da Lei 9394 de 20/12/1996  
Lei Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Mafra - SC, 20,04,2016

  
Cassia Regina Metzger  
Secretária Geral

Delegação da Reitora - Portaria UnC 162/2014

**CONFERE COM O ORIGINAL**

24/03/2021

**ASSINATURA**





# UNIVERSIDADE DO CONTESTADO - UnC CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE PORTO UNIÃO

Reconhecimento: Resolução 42/97/CEE/SC, de 21/10/97  
Recredenciamento: Decreto nº 600, D.O.E/SC de 17/02/2016  
Rua Joaquim Nabuco, 314 - Cidade Nova - Porto União - SC - CEP 89400-000

## Histórico Escolar

Curso: LICENCIATURA EM MÚSICA

Titulação: Licenciado em Música

Habilitação:

Fundament. Legal: RECONHECIDO PELO DECRETO Nº 600/2016, D.O.E.S.C. DE 17/02/2016.

| Nome: JOSÉ LUIZ RODRIGUES LÍRIO                        | Matricula: 4774520                             | Sexo: M  |    |       |       |           |
|--|--|--|----|-------|-------|-----------|
| Data de Nascimento: 19/03/1993                         | Naturalidade: PORTO UNIÃO                      | UF: SC Nacionalidade: BRASILEIRA                         |    |       |       |           |
| RG: 4.819.884-6  | Orgão Emissor: SESP/SC                         | Data de Emissão: 24/08/2001 CPF: 08771333959             |    |       |       |           |
| Doc. Militar: Cert. de Dispensa                        | Número: 079525                                 | Emissor: Minist. da Defesa                               |    |       |       |           |
| Tit. Eleitor: 0534 9193 0990                           | Zona: 25                                       | Seção: 42 Emissão: 08/06/2009 Cidade: PORTO UNIÃO UF: SC |    |       |       |           |
| Fnsino Médio: EEB CEL CID GONZAGA                      | Ano: 2009                                      | Cidade: PORTO UNIÃO UF: SC                               |    |       |       |           |
| Matrícula: ADÃO RODRIGUES LÍRIO<br>ELENIR SANTOS LÍRIO |  |  |    |       |       |           |
| Admissão: 2011/2                                       | Data realização: 09/07/2011                    |  |    |       |       |           |
| Forma: PROCESSO SELETIVO UnC                           | Pts.: 7,80                                     |  |    |       |       |           |
| Código   | Disciplinas                                    | Ano  | CH | Créd. | Média | Resultado |
| <b>1ª FASE</b>   |  |  |    |       |       |           |
| EDV01  | EDUCAÇÃO VOCAL I                               | 2011/2   | 30 | 2     | 8,5   | Aprovado  |
| FED01  | FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO                          | 2011/2   | 60 | 4     | 7,0   | Aprovado  |
| HMU01  | HISTÓRIA DA MÚSICA I                           | 2011/2   | 30 | 2     | 6,5   | Aprovado  |
| INT01  | INSTRUMENTO I (FLAUTA DOCE)                    | 2011/2   | 30 | 2     | 10,0  | Aprovado  |
| MCI01  | METODOLOGIA CIENTÍFICA                         | 2011/2   | 30 | 2     | 8,0   | Aprovado  |
| MUS01  | MÚSICA I                                       | 2011/2   | 60 | 4     | 8,5   | Aprovado  |
| POR01  | PORTUGUÊS                                      | 2011/2   | 60 | 4     | 6,5   | Aprovado  |
| <b>2ª FASE</b>   |  |  |    |       |       |           |
| EDV02  | EDUCAÇÃO VOCAL II                              | 2012/1   | 30 | 2     | 8,0   | Aprovado  |
| ELMO0  | ESTRUTURA DA LINGUAGEM MUSICAL I               | 2012/1   | 60 | 4     | 8,5   | Aprovado  |
| HMU02  | HISTÓRIA DA MÚSICA II                          | 2012/1   | 30 | 2     | 9,5   | Aprovado  |
| INT02  | INSTRUMENTO II (FLAUTA DOCE)                   | 2012/1   | 30 | 2     | 9,5   | Aprovado  |
| MUS02  | MÚSICA II                                      | 2012/1   | 60 | 4     | 10,0  | Aprovado  |
| PED02  | PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO                         | 2012/1   | 60 | 4     | 8,5   | Aprovado  |
| SED01  | SOCIOLOGIA DA EDUCAÇÃO                         | 2012/1   | 60 | 4     | 9,0   | Aprovado  |
| <b>3ª FASE</b>   |  |  |    |       |       |           |
| ABC01  | ARTE E CULTURA POPULAR BRASILEIRA              | 2012/2   | 30 | 2     | 9,5   | Aprovado  |
| DGE01  | DIDÁTICA GERAL                                 | 2012/2   | 60 | 4     | 9,0   | Aprovado  |
| ETT31  | ESTÉTICA DA MÚSICA                             | 2012/2   | 30 | 2     | 8,0   | Aprovado  |
| ELM02  | ESTRUTURA DA LINGUAGEM MUSICAL II              | 2012/2   | 30 | 2     | 10,0  | Aprovado  |
| EPB02  | ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA   | 2012/2   | 60 | 4     | 7,5   | Aprovado  |
| HMU03  | HISTÓRIA DA MÚSICA III                         | 2012/2   | 30 | 2     | 9,0   | Aprovado  |
| INT03  | INSTRUMENTO III (VIOLÃO)                       | 2012/2   | 30 | 2     | 10,0  | Aprovado  |
| PLA41  | PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO                       | 2012/2   | 30 | 2     | 9,0   | Aprovado  |
| REG01  | REGÊNCIA I                                     | 2012/2   | 60 | 4     | 7,5   | Aprovado  |
| <b>4ª FASE</b>   |  |  |    |       |       |           |
| COR11  | CANTO CORAL I                                  | 2013/1   | 30 | 2     | 8,0   | Aprovado  |
| FES31  | FUNDAMENTOS E METODOLOGIA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL | 2013/1   | 60 | 4     | 9,0   | Aprovado  |
| HRM01  | HARMONIA I                                     | 2013/1   | 60 | 4     | 8,5   | Aprovado  |



Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature at the bottom right.





# UNIVERSIDADE DO CONTESTADO - UnC CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE PORTO UNIÃO

Reconhecimento: Resolução 42/97/CEE/SC, de 21/10/97  
Recredenciamento: Decreto nº 600, D.O.E/SC de 17/02/2016  
Rua Joaquim Nabuco, 314 - Cidade Nova - Porto União - SC - CEP 89400-000

## Histórico Escolar

Curso: LICENCIATURA EM MÚSICA

Titulação: Licenciado em Música

Habilitação:

Fundament. Legal: RECONHECIDO PELO DECRETO Nº 600/2016, D.O.E.S.C. DE 17/02/2016.

| Nome: JOSÉ LUIZ RODRIGUES LÍRIO |  | Matrícula: 4774520 |     |    | Sexo: M |          |
|---------------------------------|--|--------------------|-----|----|---------|----------|
| HMU04                           | HISTÓRIA DA MÚSICA IV  | 2013/1             | 30  | 2  | 9,0     | Aprovado |
| INT04                           | INSTRUMENTO IV (VIOLÃO)  | 2013/1             | 30  | 2  | 9,0     | Aprovado |
| MMU11                           | METOD. DO ENSINO DA MÚSICA NA ED. INF. E ANOS INICIAIS DO ENSINO | 2013/1             | 60  | 4  | 9,0     | Aprovado |
| REG02                           | REGÊNCIA II  | 2013/1             | 30  | 2  | 8,5     | Aprovado |
| TSM01                           | TECNOLOGIA E SISTEMA MUSICAL                                     | 2013/1             | 60  | 4  | 8,0     | Aprovado |
| <b>5ª FASE</b>                  |  |                    |     |    |         |          |
| COR12                           | CANTO CORAL II   | 2013/2             | 30  | 2  | 8,5     | Aprovado |
| ECO61                           | ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO I                  | 2013/2             | 90  | 6  | 10,0    | Aprovado |
| HRM02                           | HARMONIA II  | 2013/2             | 60  | 4  | 9,0     | Aprovado |
| INT05                           | INSTRUMENTO V (PERCUSSÃO)  | 2013/2             | 30  | 2  | 10,0    | Aprovado |
| MMU21                           | METOD. DO ENSINO DA MÚSICA NOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUND. E     | 2013/2             | 60  | 4  | 9,0     | Aprovado |
| PTM01                           | PRÁTICA MUSICAL I  | 2013/2             | 30  | 2  | 9,5     | Aprovado |
| REG03                           | REGÊNCIA III   | 2013/2             | 30  | 2  | 8,0     | Aprovado |
| <b>6ª FASE</b>                  |  |                    |     |    |         |          |
| COR13                           | CANTO CORAL III  | 2014/1             | 30  | 2  | 8,5     | Aprovado |
| ECO62                           | ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO II                 | 2014/1             | 90  | 6  | 8,5     | Aprovado |
| INT06                           | INSTRUMENTO VI (TECLADO)   | 2014/1             | 30  | 2  | 9,5     | Aprovado |
| LIB21                           | LIBRAS   | 2014/1             | 60  | 4  | 9,5     | Aprovado |
| MPE01                           | METODOLOGIA DA PESQUISA  | 2014/1             | 60  | 4  | 9,5     | Aprovado |
| PTM02                           | PRÁTICA MUSICAL II   | 2014/1             | 30  | 2  | 10,0    | Aprovado |
| REG04                           | REGÊNCIA IV  | 2014/1             | 30  | 2  | 8,0     | Aprovado |
| <b>7ª FASE</b>                  |  |                    |     |    |         |          |
| ARR01                           | ARRANJO I  | 2014/2             | 30  | 2  | 10,0    | Aprovado |
| COR14                           | CANTO CORAL IV   | 2014/2             | 30  | 2  | 9,0     | Aprovado |
| ECO63                           | ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO III                | 2014/2             | 120 | 8  | 9,0     | Aprovado |
| HMB11                           | HISTÓRIA DA MÚSICA BRASILEIRA I                                  | 2014/2             | 30  | 2  | 9,0     | Aprovado |
| INT07                           | INSTRUMENTO VII (TECLADO)  | 2014/2             | 30  | 2  | 10,0    | Aprovado |
| PCJ01                           | PRÁTICA DE CONJUNTO I  | 2014/2             | 30  | 2  | 9,5     | Aprovado |
| PTM03                           | PRÁTICA MUSICAL III  | 2014/2             | 30  | 2  | 10,0    | Aprovado |
| REG05                           | REGÊNCIA V   | 2014/2             | 30  | 2  | 9,0     | Aprovado |
| <b>8ª FASE</b>                  |  |                    |     |    |         |          |
| ARR02                           | ARRANJO II   | 2015/1             | 30  | 2  | 9,5     | Aprovado |
| ATC01                           | ATIVIDADES COMPLEMENTARES  | 2015/1             | 210 | 14 | A       | Aprovado |
| COR15                           | CANTO CORAL V  | 2015/1             | 30  | 2  | 9,5     | Aprovado |
| ECO64                           | ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO IV                 | 2015/1             | 120 | 8  | 10,0    | Aprovado |
| HMB12                           | HISTÓRIA DA MÚSICA BRASILEIRA II                                 | 2015/1             | 30  | 2  | 9,5     | Aprovado |
| INT08                           | INSTRUMENTO VIII (TECLADO)                                       | 2015/1             | 30  | 2  | 9,5     | Aprovado |
| PCJ02                           | PRÁTICA DE CONJUNTO II   | 2015/1             | 30  | 2  | 10,0    | Aprovado |
| PTM04                           | PRÁTICA MUSICAL IV   | 2015/1             | 30  | 2  | 10,0    | Aprovado |
| REG06                           | REGÊNCIA VI  | 2015/1             | 30  | 2  | 9,0     | Aprovado |

Pref. Mun. de Porto União - SC  
FLS. 30  
Comissão de Licitação

*(Handwritten signatures and initials)*



# UNIVERSIDADE DO CONTESTADO - UnC CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE PORTO UNIÃO

Reconhecimento: Resolução 42/97/CEE/SC, de 21/10/97  
Recredenciamento: Decreto nº 600, D.O.E/SC de 17/02/2016  
Rua Joaquim Nabuco, 314 - Cidade Nova - Porto União - SC - CEP 89400-000


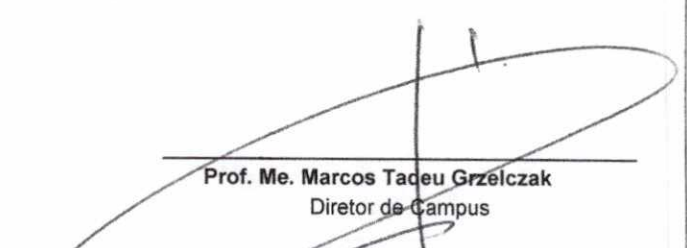
## Histórico Escolar

Curso: LICENCIATURA EM MÚSICA

Titulação: Licenciado em Música

Habilitação:

Fundament. Legal: RECONHECIDO PELO DECRETO Nº 600/2016, D.O.E.S.C. DE 17/02/2016.

|   |  |         |
|---|--|---------|
| Nome: JOSÉ LUIZ RODRIGUES LÍRIO   | Matrícula: 4774520   | Sexo: M |
| Conclusão: 11/07/2015   | Total de créditos: 192   |         |
| Colação de grau: 28/08/2015   | Total da carga horária cursada: 2880   |         |
| Data Exp. Diploma: 06/04/2016   |  |         |
| <b>Observações:</b><br>- Até o segundo semestre letivo do ano de 2008, o(a) Aluno(a) é considerado(a) Aprovado(a) quando obtiver Média Final igual ou superior a 5,00 e 75% de frequência.<br>- A partir do primeiro semestre letivo do ano de 2009, o(a) Aluno(a) é considerado(a) Aprovado(a) quando obtiver Média Final igual ou superior a 6,00 e 75% de frequência.<br>- Nas matrizes curriculares que contemplam atividades práticas de estágio supervisionado, trabalho de conclusão de curso, o(a) Aluno(a) é considerado(a) Aprovado(a) quando obtiver Média Final igual ou superior a 7,0 (sete).<br>- Participou do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - ENADE, no ano de 2014, de acordo com o parágrafo 5º, do Artigo 5º, da Lei nº 10.861 de 14 de abril de 2004, do Ministro do Estado da Educação. |  |         |
| Porto União-SC, 29 de Abril de 2016   |  |         |
| <br>_____<br>Maria Estela Ribas<br>Secretária Adjunta  | <br>_____<br>Prof. Me. Marcos Tadeu Grzelczak<br>Diretor de Campus |         |





Editar



INDIVIDUAL

José Luiz Rodrigues Lirio

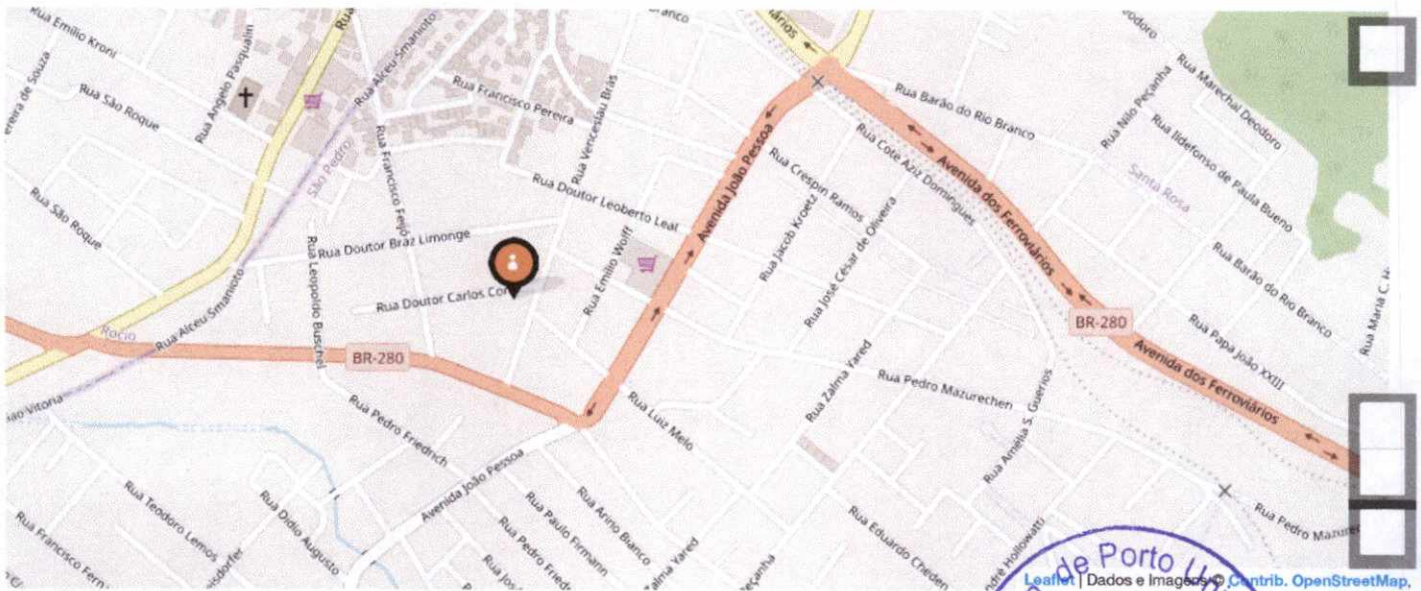
Sobre Agenda Responsáveis

Professor de Música, Licenciado pela Universidade do Contestado - UnC, campus Porto União - SC em 2015, com Especialização em Metodologia do Ensino de Artes pelo Centro Universitário Internacional - UNINTER em 2018. Professor de Música no Instituto Sempre Incentivando Música - SIM.

Site: <https://www.facebook.com/joseluizrodrigues.lirio/>

E-mail: [joserlirio@gmail.com](mailto:joserlirio@gmail.com)

Telefone Público: (42) 98814-3394



**Endereço:** Rua Dr. Carlos Conti, 343, Casa, São Pedro, 89400-000, Porto União, SC

**CEP:** 89400-000

**Logradouro:** Rua Dr. Carlos Conti

**Número:** 343

**Complemento:** Casa

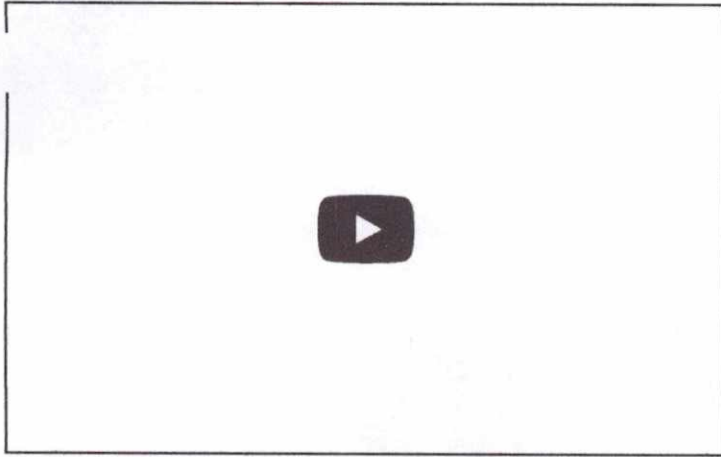
**Bairro:** São Pedro

**Município:** Porto União

**Estado:** SC

Pref. Município de Porto União - SC  
FLS. 72  
Comissão de Licitação

# Vídeos



Editar



THEME FROM "NEW"

Denunciar Contato

## ÁREA DE ATUAÇÃO

- ARTE DIGITAL
- CULTURA DIGITAL
- CULTURA POPULAR
- EDUCAÇÃO
- ESPORTE
- GESTÃO CULTURAL
- JOGOS ELETRÔNICOS
- LIVRO
- MÚSICA
- OUTROS
- PESQUISA
- PRODUÇÃO CULTURAL
- TURISMO

## COMPARTILHAR

Tweet

## ISTÓRICO

22/11/2020

Registro atualizado. [16:35:15]

Registro atualizado. [16:30:36]

28/08/2020

Registro atualizado. [14:49:40]

Registro atualizado. [14:49:10]

Registro atualizado. [14:11:51]

Registro atualizado. [14:08:53]

Registro atualizado. [14:08:52]

Registro atualizado. [14:08:51]

Registro criado. [13:16:24]

Pref Mun de Porto União - SC  
 FLS. 73  
 Licitação

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



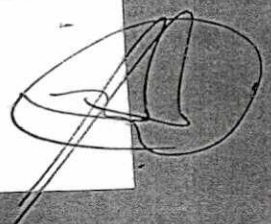
Editar



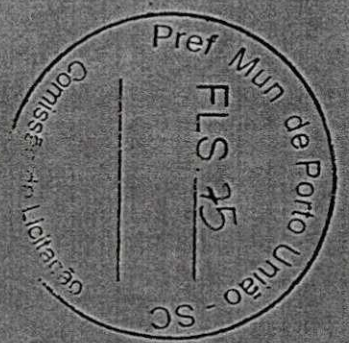
Handwritten signatures in blue ink, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO-SC  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PROCESSO N.º 001/2021  
GRUPO N.º 01 - DOCUMENTOS DE  
LICITAÇÃO  
RESPONSÁVEL: JOSÉ LUIZ RODRIGUES LIRIO  
ENDEREÇO: RUA DR. CARLOS CONTI, 343,  
PORTO UNIÃO - SC  
CEP: 89400-000  
TELEFONE: (42) 9 8814-3394  
E-MAIL: joserlirio@gmail.com



CP 001/2021 001/2021 001/2021  
CP 001/2021 001/2021 001/2021







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitação@portouniao.sc.gov.br

### PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 046/2021

CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

**OBJETO: PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO FÍSICO PÚBLICO NA CASA CULTURAL ANÍBAL KHURY E NA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO PARA O DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS ARTÍSTICAS.**

Nome: MARGARETH ROSE RIBAS  
CPF: 529.841.099-53  
Endereço: PRAÇA CEL AMAZONAS 56  
Cidade: UNIÃO DA VITÓRIA Estado: PR CEP 84.600-185  
E-mail: marga.ribas@hotmail.com  
Telefone: (42) 99103 8545 Fax: \_\_\_\_\_ Celular: (42) 99103 8545

Declaro que recebi, através do acesso à página [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) do Município de Porto União, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

UNIÃO DA VITÓRIA, 22 de FEVEREIRO de 2021

Responsável: MR. BO

#### Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) ou [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br). Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site do Município de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

**OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.**



CONCORRÊNCIA Nº001/2021

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**À Comissão Permanente de Licitação do Município de Porto União – SC**

Declaro para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Concorrência nº001/2021, instaurado pelo Município de Porto União, que não fui declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Porto União/SC, em 17/03/2021



**MARGARETH ROSE RIBAS**

**CPF. 529.841.099-53**





**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS  
SUPERVINIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

**À Comissão Permanente de Licitação do Município de Porto União – SC**

**Processo Licitatório nº046/2021**

**CONCORRÊNCIA Nº 001/2021**

O signatário da presente, em nome da proponente **MARGARETH ROSE RIBAS**, declara concordar com os termos da Concorrência nº001/2021, supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o fornecimento previsto.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente procedimento.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Porto União/SC, 17 de/03/2021

*M.R. Ribas*

**MARGARETH ROSE RIBAS**

**CPF. 529.841.099-53**



À Comissão Permanente de Licitação do Município de Porto União – SC

### TERMO DE RENÚNCIA

A Proponente abaixo assinada, participante da Licitação modalidade Concorrência n.º001/2021, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço, dos proponentes habilitados.

Porto União/SC, 17 de março de 2021.



**MARGARETH ROSE RIBAS**

**CPF. 529.841.099-53**





À Comissão Permanente de Licitação do Município de Porto União – SC

### DECLARAÇÃO

A Proponente abaixo assinada, participante da Licitação modalidade Concorrência n.º001/2021, processo licitatório n.º046/2021, declara que disponibiliza de no mínimo 20 horas semanais para execução das oficinas espaço à disposição, ou seja, referente ao espaço n.º01, item 01 do Edital de Licitação.

Porto União/SC, 18 de março de 2021.



**MARGARETH ROSE RIBAS**

**CPF. 529.841.099-53**



À Comissão Permanente de Licitação do Município de Porto União – SC

### DECLARAÇÃO

A Proponente abaixo assinada, participante da Licitação modalidade Concorrência n.º001/2021, declara estar ciente da localização da sala ora licitada e que concorda plenamente com todos os itens desse edital.

Porto União/SC, 17 de março de 2021.



**MARGARETH ROSE RIBAS**

**CPF. 529.841.099-53**



Several handwritten signatures and scribbles in blue ink are located in the bottom right corner of the page, below the stamp.





MINISTÉRIO DO TRABALHO  
 GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

# Sindicato dos Músicos Profissionais no Estado do Paraná

|   |  |                            |
|---|--|----------------------------|
| 1 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO<br><br>529.841.099-53<br><br><i>Pref. Mun. de Ponta União - SC</i><br><i>FLS. 22</i><br><i>Comissão de Licitação</i> |  | 2 RESERVADO                |
| 3 CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO   |  | 4 DATA LIMITE DE PAGAMENTO |
|   |  | 5 EXERC.                   |

|  |  |                         |  |   |   |
|--|--|-------------------------|--|---|---|
| 6 NOME DA ENTIDADE<br><b>SINDICATO DOS MÚSICOS PROFISSIONAIS NO ESTADO DO PARANÁ</b> |  |                         |  | 7 CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL<br><b>010.215.02100-0</b> |   |
| 8 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)<br><b>Rua Marechal Deodoro</b>                |  | 9 NÚMERO<br><b>235</b>  | 10 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)<br><b>12º And. - Conj. 1201</b> |   | 11 CGC DA ENTIDADE<br><b>79141057/0001-60</b> |
| 12 BAIRRO OU DISTRITO<br><b>Centro</b>   |  | 13 CEP<br><b>80.020</b> | 14 MUNICÍPIO (CIDADE)<br><b>Curitiba</b>                           |   | 15 SIGLA UF<br><b>PR</b>                      |

|  |  |                        |   |                              |  |
|--|--|------------------------|---|------------------------------|--|
| 16 NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL<br><b>MARGARETH ROSE RIBAS</b>   |  |                        |   | 17 CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO |  |
| 18 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)<br><b>Praça Coronel Amazonas</b> |  | 19 NÚMERO<br><b>56</b> | 20 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)<br><b>sala</b> |                              | 21 DATA INÍCIO ATIVIDADE<br><b>01.03.86</b>  |
| 22 CEP<br><b>84600</b>   | 23 MUNICÍPIO (CIDADE)<br><b>UNIÃO DA VITÓRIA</b> |                        | 24 BAIRRO OU DISTRITO<br><b>CENTRO</b>            |                              | 25 SIGLA UF<br><b>PR</b>   |
| 26 ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE<br><b>PROFESSORA DE MUSICA</b>              |  | 27 Cód. Ativ.          | 28 SUB-CÓDIGO ATIVID.                             | 29 CÓDIGO CBO                | 30 TIPO DE ESTABELECIMENTO<br><input checked="" type="checkbox"/> 01 ÚNICO <input type="checkbox"/> 02 PRINCIPAL <input type="checkbox"/> 03 FILIAL <input type="checkbox"/> 04 OUTROS |
|  |  |                        |   |                              | 31 Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA<br><b>01</b>   |

| DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO |  |   |    | DADOS DA CONTRIBUIÇÃO                                       |    |                       |                    | DV           |   |
|-------------------------------------|--|---|----|---|----|-----------------------|--------------------|--------------|---|
| 32                                  | <input type="checkbox"/> 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR | <input checked="" type="checkbox"/> 02 AUTÔNOMO / LIBERAL | OU | <input type="checkbox"/> 03 EMPREGADOS                      | 42 | VALOR DA CONTRIBUIÇÃO | <b>83,37</b>       | 8            |   |
| 33                                  | CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA                              | 9   | 38 | Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL | 8  | 43                    | MULTA              | 6            |   |
| 34                                  | TOTAL DA EMPRESA                                       | 6   | 39 | TOTAL DA REMUNERAÇÃO  | 5  | 44                    | JUROS DE MORA      | 9            |   |
|                                     | DESTA ESTABELECIMENTO                                  | 8   | 40 | TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO                      | 3  | 45                    | CORREÇÃO MONETÁRIA | 3            |   |
| 36                                  | CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO               | 7   | 41 | Nº DE NÃO CONTRIBUINTE                                      | 2  | 46                    | TOTAL A RECOLHER   | <b>83,37</b> | 5 |
| 37                                  | VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO                  | 3   |    |   |    |                       |                    |              |   |

47 LOCAL **União da Vitória** 18 de **abril** 1986

48 DATA

49 ANTENÇÃO MECÂNICA

nos 37RC4K2

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE

FTO. 176x250 mm - 1ª VIA - ENTIDADE SINDICAL 2ª VIAS CONTRIBUINTE

Pref. Mun. de Porto União - SC  
Comissão de Licitação

FLS. 10

EM BRANCO

2º SERVIÇO NOTARIAL  
CARTÃO CASTRO  
Rua Pinheiro, 111 - Fone: 3522-9403  
A FRENTE DO TRIBUNAL DE JURISDIÇÃO  
FOLHA DO DOCUMENTO APRESENTADO  
NESSE CARTEIRO NESTA DATA



2º SERVIÇO NOTARIAL  
CARTÃO CASTRO  
Rua Pinheiro, 111 - Fone: 3522-9403  
A FRENTE DO TRIBUNAL DE JURISDIÇÃO  
FOLHA DO DOCUMENTO APRESENTADO  
NESSE CARTEIRO NESTA DATA

17 de Maio de 2021

U. de  
Vila  
Porto  
União

2º SERVIÇO NOTARIAL  
CARTÃO CASTRO  
Rua Pinheiro, 111 - Fone: 3522-9403  
A FRENTE DO TRIBUNAL DE JURISDIÇÃO  
FOLHA DO DOCUMENTO APRESENTADO  
NESSE CARTEIRO NESTA DATA



# Mapa Cultural de Santa Catarina

Sair do modo de edição Salvar



- Endereço:** PRAÇA CORONEL AMAZONAS, 56, CASA, CENTRO, 84600-185, UNIÃO DA VITÓRIA, PR
- CEP:** 84600-185
- Logradouro:** PRAÇA CORONEL AMAZONAS
- Número:** 56
- Complemento:** CASA
- Bairro:** CENTRO
- Município:** UNIÃO DA VITÓRIA
- Estado:** Paraná
- Localização:** Privada

## Descrição

Professora de piano

## Vídeos

*[Handwritten signatures in blue ink]*

+ Adicionar vídeo

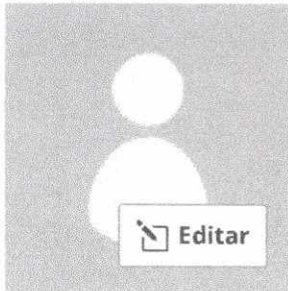
## Galeria

+ Adicionar imagem

*[Handwritten signatures in blue ink]*

\* ÁREA DE ATUAÇÃO

Editar



\* INDIVIDUAL

\*MARGARETH ROSE RIBAS

Sobre Responsáveis Oportunidades

\*Professora de piano

Site: Insira a url de seu site

Nome Completo: MARGARETH ROSE RIBAS

CPF/CNPJ: 529.841.099-53

Data de Nascimento/Fundação: 18/10/1960

Gênero: Mulher Cis

Orientação Sexual: Heterossexual

Raça/Cor: Branca

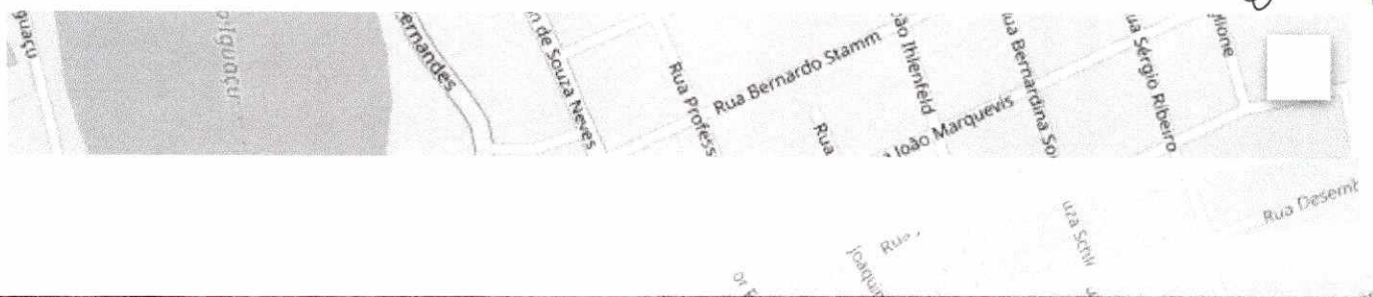
Email Privado: marga.ribas@hotmail.com

E-mail: marga.ribas@hotmail.com

Telefone Público: (42) 99103-8545

Telefone 1: Insira um telefone que não será exibido publicamente

Telefone 2: Insira um telefone que não será exibido publicamente





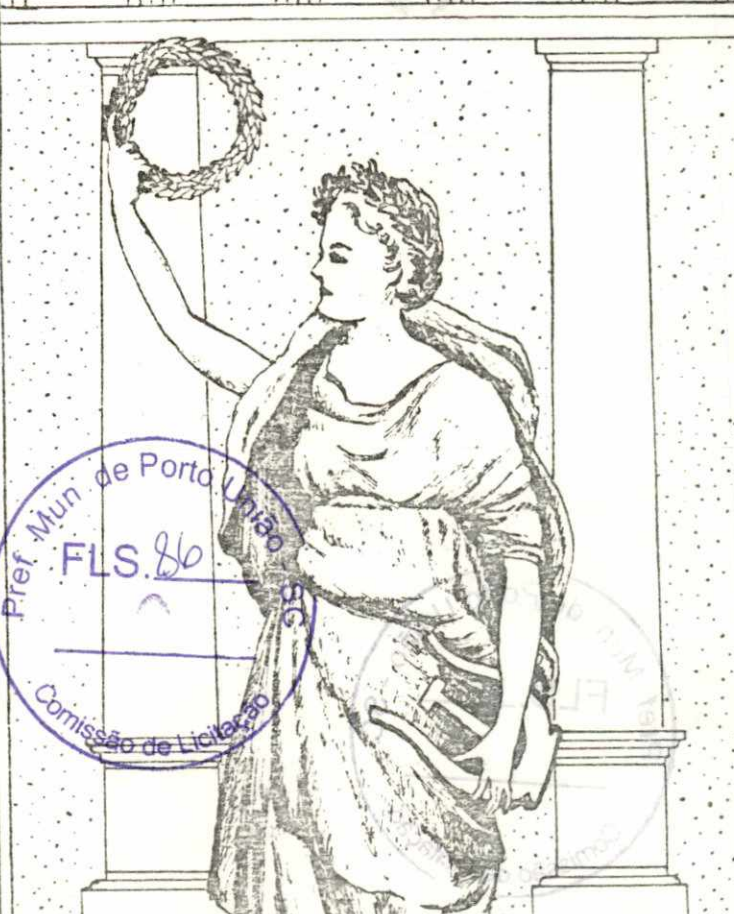
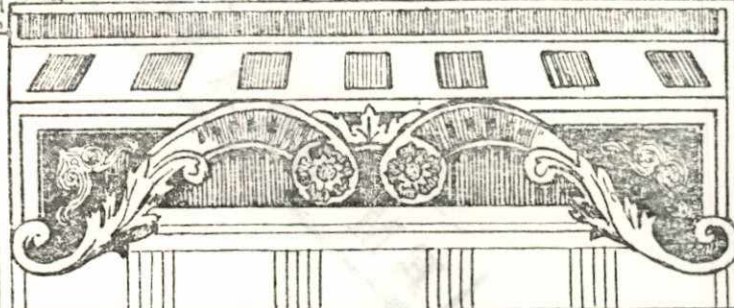
...sing

ção e Cultura do Paraná

...ora do Instituto de  
que  
...as  
...nião da Vitória, Estado  
...as e Rosemarie  
...nal do curso  
...a designada  
...olvo conceder-

...mbro de 1980

Valente P. Martins  
Diretora



Pref. Mun. de Porto União, SC  
FLS. 86  
Comissão de Licitação



*[Handwritten signature]*



Registrado sob n.º 390, na Secretaria de Educa

Unstimmig  
Hauil Mennig

Diploma

En Obelle Soekromdt Martius Sirell

Musica Paul Menssing tendo em vista

Margareth Rose Sill

nascida em 18 de outubro de 1960, natural de U

do Barana, filha de Joaquim Osorio Sill

Sibas, foi aprovada em exame fir

de Siano perante banca examinadora

na Secretaria de Educaçao e Cultura

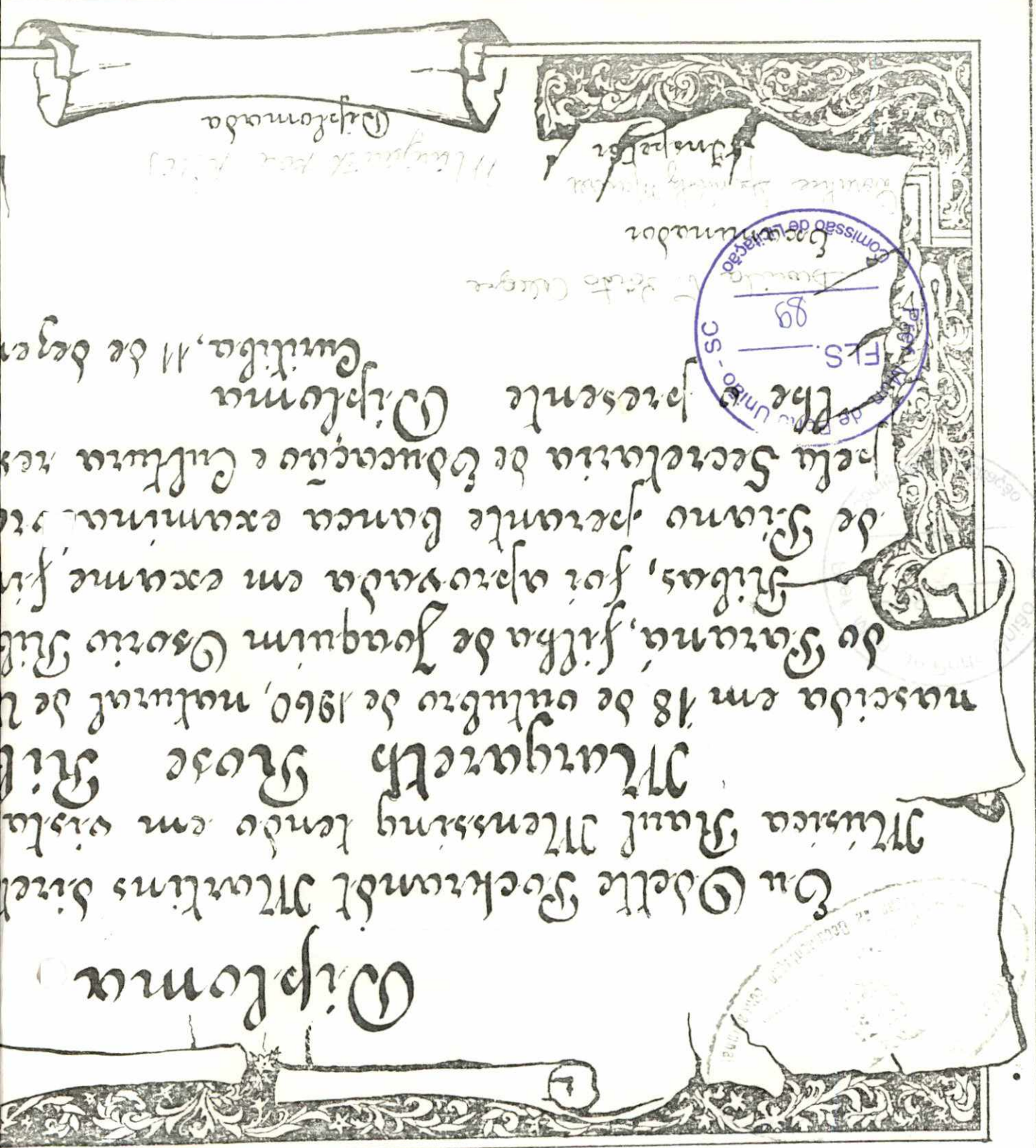
presente

Diploma

Curitiba, 11 de degen

Margareth Rose Sill

Diplomada







MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MARGARETH ROSE RIBAS**  
CPF: **529.841.099-53**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:45:05 do dia 22/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/08/2021.

Código de controle da certidão: **3017.BB46.EBEF.715D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 023529150-13

Certidão fornecida para o CPF/MF: **529.841.099-53**

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 22/06/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





# Consulta a certidões emitidas pela Sefa

Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da  
Fazenda

## Informações do Documento

Certidão 023529150-13  
Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática  
Fornecida para o CPF 529.841.099-53  
CPF não consta no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR  
Emissão 22/02/2021 14:32:30  
Data de Validade 22/06/2021

Voltar

© Secretaria da Fazenda - SEFA

Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR

Localização



Nós usamos cookies para melhorar o desempenho de nossos sites e oferecer uma experiência de navegação mais personalizada. Se você continuar a navegar neste site ou fechar esta mensagem sem modificar as definições do seu navegador, os cookies continuarão ativos. [Saiba mais < http://www.parana.pr.gov.br/Pagina/Informacoes-sobre-Cookies >](http://www.parana.pr.gov.br/Pagina/Informacoes-sobre-Cookies) sobre cookies e como alterar as configurações do seu computador, caso não concorde com a utilização deles.



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

MARGARETH ROSE RIBAS CPF: 529.841.099-53

Aviso

CPF/CNPJ sem inscrição no cadastro de contribuintes.

Mensagem

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que NÃO CONSTA na base de dados da Secretaria Municipal de Finanças.

Ressalvado o direito PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA, de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e de mais débitos administrativos pela secretaria municipal de finanças.

Fundamentação Legal



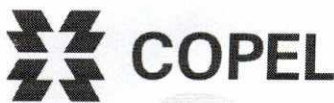
Código de Controle

CWOAFWHAAYP4XMR0

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 22 de Fevereiro de 2021





Copel Distribuição S.A.  
José Izidoro Biazzetto, 158 bl.C - Mossunguê - Curitiba PR - CEP 81200-240  
CNPJ: 04.368.898/0001-06- IE 90.233.073-99 - IM 423.992-4



www.copel.com  
0800 51 00 116

MARGARETH ROSE RIBAS  
PCA CEL AMAZONAS, 56 - CENTRO  
CENTRO - UNIAO DA VITORIA - PR - CEP: 84600-185

89432 01 002 339401  
CPF 529.841.099-53

Mês de referência

Fevereiro/2021

Vencimento

01/03/2021

Unidade Consumidora

32984278

VALOR A PAGAR

R\$ 123,97

Responsabilidade da Manutenção de Ilumina Pública: Município 0800 600 1428

FAT-01-20211087688783-21

**DENUNCIE FURTO DE FIOS! LIGUE 181.**

**Informações Técnicas**

Nº Medidor: MD 0823430746 - BIFASICO

Reside/Residencial

Leitura Anterior

12/01/2021  
2622

Leitura Atual

10/02/2021  
2760

Medido

29 dias  
138 kWh

Constante de Multiplicação

1

Total Faturado

138 kWh

Consumo Médio Diário

4,75 kWh

Data de Emissão

12/02/2021

Próxima Leitura Prevista

11/03/2021

**Histórico de Consumo e Pagamento**

**Valores Faturados**

| Mês     | kWh | Dt.Pgto.   | Valor  |
|---------|-----|------------|--------|
| 01/2021 | 158 | 01/02/2021 | 148,73 |
| 12/2020 | 139 | 04/01/2021 | 125,56 |
| 11/2020 | 114 | 01/12/2020 | 93,81  |
| 10/2020 | 113 | 03/11/2020 | 92,35  |
| 09/2020 | 132 | 01/10/2020 | 115,57 |
| 08/2020 | 139 | 01/09/2020 | 117,14 |
| 07/2020 | 169 | 03/08/2020 | 149,73 |
| 06/2020 | 126 | 01/07/2020 | 115,16 |
| 05/2020 | 104 | 01/06/2020 | 87,72  |
| 04/2020 | 109 | 04/05/2020 | 94,42  |
| 03/2020 | 98  | 01/04/2020 | 83,38  |
| 02/2020 | 89  | 02/03/2020 | 76,60  |

**NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 178.757.504 - SÉRIE B**

Emitida em 12/02/2021

| Produto Descrição             | Un. | Consumo | Valor Unitário | Valor Total | Base Cál. | Aliq. ICMS |
|-------------------------------|-----|---------|----------------|-------------|-----------|------------|
| ENERGIA ELETRICA CONSUMO      | kWh | 138     | 0,764203       | 105,46      | 105,46    | 29,00%     |
| ENERGIA CONS. B.AMARELA       | kWh |         |                | 2,75        | 2,75      | 29,00%     |
| CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO |     |         |                | 15,76       |           |            |

**Informações Suplementares**

Tarifas

ENERGIA ELET CONSUMO 0,512770

Tensão Contratada: 127/220 volts  
Limite Adequado Tensão: 117 a 133/202 a 231 volts

**Reaviso de Vencimento**

|  |                     |                                      |
|--|---------------------|--------------------------------------|
| Base de Cálculo do ICMS<br>108,21              | Valor ICMS<br>31,37 | Valor Total da Nota Fiscal<br>123,97 |
| <b>Reservado ao Fisco</b>                      |                     |                                      |
| <b>AE65.9A96.DAAF.00AF.B902.1F24.7F46.D859</b> |                     |                                      |

INCLUSO NA FATURA PIS R\$0,76 E COFINS R\$3,48 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.  
FATURA DO MES 01/2021 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO  
A PARTIR DE 01/02/2021 - PIS/PASEP 0,89% e COFINS 4,11%.  
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.  
DENUNCIE O FURTO DE FIOS! LIGUE 181.  
Atraso superior a 45 dias sujeita inclusão no cadastro de inadimplentes CADIN/PR  
Agora é possível recorrer à Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.  
Periodos Band.Tarif.: Amarela:13/01-10/02



Autenticação Mecânica

32984278

Mês  
02/2021

Vencimento  
01/03/2021

Valor a Pagar  
123,97



83630000001 2 23970111000 3 00101020211 5 08768878321 3

NÃO RECEBER - FATURA ARRECADADA

*[Handwritten signatures and marks]*



2º SERVIÇO NOTARIAL CARTÓRIO  
 Cidade Mendonça de Oliveira - RJ  
 CEP: 132.950-000 - Tel: 3522-4433  
 Lado Oeste Mendonça de Oliveira - RJ  
 CEP: 691.203-100 - Tel: 3522-4433  
 Pollyene Subramônio Irani  
 CPF: 043.424.789-80 - PIS/PASEP: 13072001  
 Iran Pohlmann Mendes de Oliveira Castro  
 CEP: 097.000-000-00  
 Rua Itamaraty, 15 - Tel: 3522-2407  
 União da Vitória - RJ 636-000 - PIS/PASEP

SELO FUNARPEN  
 Lei 13.270 de 18/07/2001  
 Tabelionato de Notas  
 Exclusivo para  
 Autenticação de Cópia  
 FTH60327  
 15 MAR 2021  
 A PRESENTE CÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE CARTÓRIO NESTA DATA

Iran Pohlmann Mendes de Oliveira Castro  
 097.666.399-65 - Escrevente

75689760/0001-57

FUNDAÇÃO FACULDADE EST. DE FILOSOFIA, CIÊN. E LETRAS

PRAÇA CEL. AMAZONAS, 5/49  
 CENTRO - CEP 84000

UNIÃO DA VITÓRIA - PR

**BANCO DO BRASIL S.A.** **pasep**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - CI

DATA DO CADASTRAMENTO: 27.12.83 Nº DE INSCRIÇÃO NO PASEP: 1.700.607.618-6

NOME DO PARTICIPANTE: MARGARETH ROSE RIBAS

DATA DO NASCIMENTO: 18.10.60 SEXO: 2 (1 - MAS, 2 - FEM) CPF: 529841099-53

NOME DA MÃE: ROSEMARIE RIBAS

VÁLIDO SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
 COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE: *MR. Ribas*

**CIC**

NASCIMENTO: 18.10.60 INSCRIÇÃO NO CPF: 529 841 099 53

CONTRIBUINTE: MARGARETH ROSE RIBAS

2º SERVIÇO NOTARIAL CARTÓRIO CASTRO  
 Cidade Mendonça de Oliveira - RJ  
 CEP: 132.950-000 - Tel: 3522-4433  
 Lado Oeste Mendonça de Oliveira - RJ  
 CEP: 691.203-100 - Tel: 3522-4433  
 Pollyene Subramônio Irani  
 CPF: 043.424.789-80 - PIS/PASEP: 13072001  
 Iran Pohlmann Mendes de Oliveira Castro  
 CEP: 097.000-000-00  
 Rua Itamaraty, 15 - Tel: 3522-2407  
 União da Vitória - RJ 636-000 - PIS/PASEP

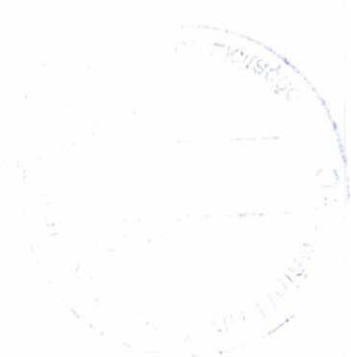
SELO FUNARPEN  
 Lei 13.270 de 18/07/2001  
 Tabelionato de Notas  
 Exclusivo para  
 Autenticação de Cópia  
 FTH60327  
 15 MAR 2021  
 A PRESENTE CÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE CARTÓRIO NESTA DATA

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL  
 Pref. Mun. de Porto União - SC  
 FLS. 95  
 Comissão de Licitação

Iran Pohlmann Mendes de Oliveira Castro  
 097.666.399-65 - Escrevente



EMBRANCO



EMBRANCO

EMBRANCO

EM BRANCO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.999.828 2 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/06/1998

NOME MARGARETH ROSE RIBAS

FILIAÇÃO JOAQUIM OSORIO RIBAS ROSEMARIE RIBAS

NATURALIDADE UNIÃO VITORIA/PR DATA DE NASCIMENTO 18/10/1960

DOC ORIGEM COMARCA=UNIÃO VITORIA/PR BA SEDE C.CAS 4363,LIVRO=28B,FOLHA=164

CPF

CURITIBA - PR ASSINATURA DO DIRETOR *Flino* GERMANO DO NASCIMENTO FILHO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR *mk-bos*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

1º SERVIÇO NOTARIAL, FLS. 96 CAS 1744  
 Celso Mendes de Oliveira Castro  
 CPF: 000.399-65

2º SERVIÇO NOTARIAL, FLS. 96 CAS 1744  
 Lúcia Aparecida Mendes de Oliveira Castro  
 CPF: 000.399-65

3º SERVIÇO NOTARIAL, FLS. 96 CAS 1744  
 Patrícia Aparecida Mendes de Oliveira Castro  
 CPF: 000.399-65

4º SERVIÇO NOTARIAL, FLS. 96 CAS 1744  
 Iran Pohlmann Mendes de Oliveira Castro  
 CPF: 000.399-65

Rua Ipiranga, 33 - Tel. 3522-4493  
 União de Porto União - 84.634-000 - PR



2º SERVIÇO NOTARIAL CARTORIO CASTRO  
 Rua Ipiranga, 33 - Tel. 3522-4493  
 A PRESENTE CÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESSE CARTÓRIO NESTA DATA

15 MAR, 2021

Iran Pohlmann Mendes de Oliveira Castro  
 CPF: 000.399-65 - ESCRIVENTE

Iran Pohlmann Mendes de Oliveira Castro  
 097.666.399-65 - Escrevente

EM BRANCO



*[Handwritten signatures and initials]*



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARGARETH ROSE RIBAS

CPF: 529.841.099-53

Certidão nº: 6868223/2021

Expedição: 22/02/2021, às 14:55:30

Validade: 20/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARGARETH ROSE RIBAS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **529.841.099-53**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

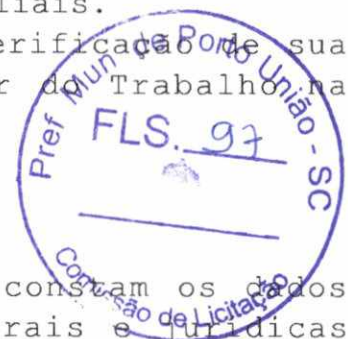
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



*(Assinaturas manuscritas em azul)*



323affe2433f6fec7d40f2c4d23d704b



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature and a smaller one to the right.

323affe2433f6fec7d40f2c4d23d704b



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS

CRIMINAL

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, o art. 403, II, da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL  
**MARGARETH ROSE RIBAS**

OU

contra o CPF:  
**529.841.099/53**

**NADA CONSTA**

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO E ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 22/02/2021 às 03:00
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 22/02/2021 às 01:00
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 22/02/2021 às 02:00
- Paraná (Processo Papel) até 22/02/2021 às 03:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 22/02/2021 às 01:30
- Santa Catarina (Processo Papel) até 22/02/2021 às 02:30

Certidão emitida em: 22/02/2021 às 15:04 (hora e data de Brasília)



A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <https://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle





### CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 747198

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: MARGARETH ROSE RIBAS**

CPF: 529.841.099-53

RG: 19998282

Órgão expedidor: SESPPR

Nome da mãe: ROSEMARIE RIBAS

Nome do pai: JOAQUIM OSÓRIO RIBAS

Data de nascimento: 18/10/1960

Certidão emitida às 16:19 de 22/02/2021.

### OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**



*[Assinaturas manuscritas em azul]*



22/02/2021

0000220201

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Porto União

**CERTIDÃO**  
**CRIMINAL**

CERTIDÃO Nº: 0

FOLHA: 1/1

À vista dos registros criminais constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto União, com distribuição anterior à data de 21/02/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**MARGARETH ROSE RIBAS, portador do CPF: 529.841.099-53.** \*\*\*\*\*

OBSERVAÇÕES: a) será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada; b) foram considerados o disposto no inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal e os normativos do Conselho Nacional de Justiça; c) não tem validade para fins eleitorais; d) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário; e) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, f) a certidão da Capital abrange os crimes do Código Penal Militar, no primeiro grau de jurisdição; g) para a Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha e Distrital do Continente.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão terá validade de 60 dias, se emitida em única via, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial.

Porto União, segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021.



PEDIDO Nº:

0000220201







# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS

COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

R. Marechal Floriano Peixoto - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho

União da Vitória - PR - CEP 84600 000 Fone 0xx42 - 3523 1431

Luciane Hoepfner- Oficial do Registro de Distribuição Designada

## CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de:

Distribuição Criminal (adendo 2C do CNCJGJ-PR)

Distribuição Juizado Especial Criminal (adendo 14 C do CNCJGJ-PR)

Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal (adendo 3C do CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) desta comarca, neles **nada** constam de ações penais contra: **MARGARETH ROSE RIBAS, CPF 529.841.099-53.**

Até a presente data e os últimos **10 anos** que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:

Distribuição Cível (adendo 1C do CNCJGJ-PR)

Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível e Vara de Família (adendo 3C do CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos)

Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJGJ-PR)

Distribuição de Família Infância e Juventude (adendo 5 C do CNCJGJ-PR)

Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJGJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de Dois Mil e Vinte e Um.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.

União da Vitória, 22 de fevereiro de 2021.

Luciane Hoepfner  
Distribuidora Judicial Designada

Pref. Mun. de Porto União - SC  
FLS. 102  
OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO  
Cumulado ao Ofício do Contador Público  
Avaliador e Depositário Público  
Comarca de União da Vitória - PR  
Comissão de Licitação  
Luciane Hoepfner  
Portaria nº 028/2012  
Distribuidora Judicial Designada





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC  
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
CONCORRÊNCIA 001/2021  
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE  
HABILITAÇÃO  
PROponente: MARGARETH ROSE RIBAS  
Endereço: PRAÇA CORONEL AMAZONAS,  
Nº56, CENTRO. UNIÃO DA VITÓRIA - PR.  
CEP:84600-185  
TELEFONE/ EMAIL: (42) 991038545/  
MARGA.RIBAS@HOTMAIL.COM

*[Handwritten signatures and scribbles on the dark background]*

PORTO UNIÃO - SC 21/08/2021 09:10:30 0045



## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Porto União – SC

Processo Licitatório n.º 046/2021

Concorrência n.º 001/2021

Declaro para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Concorrência n.º 001/2021, instaurado pelo Município de Porto União, que não fui declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Porto União SC, 24 de Março de 2021.

  
Vanderlei Werle  
CPF: 50109065972





DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS  
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Porto União – SC

Processo Licitatório n.º 046/2021

Concorrência n.º 001/2021

O signatário da presente, em nome da proponente, declara concordar com os termos da CONCORRÊNCIA 0\*\*/2021, supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o(s) fornecimento(s) previsto(s).

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente procedimento.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Porto União SC, 24 de Março de 2021.

  
Vanderlei Werle  
CPF: 50109065972









MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA  
DA UNIÃO

Nome: **VANDERLEI WERLE**  
CPF: **501.090.659-72**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:01:03 do dia 24/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/09/2021.

Código de controle da certidão: **1873.69B9.992A.2652**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



*(Assinaturas manuscritas)*



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **VANDERLEI WERLE**  
CNPJ/CPF: **501.090.659-72**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:  
Número da certidão:  
Data de emissão:  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158,  
modificado pelo artigo 18 da Lei n  
15.510/11.):

Lei nº 3938/66, Art. 154  
210140036422379  
22/03/2021 16:11:59  
  
21/05/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:  
<http://www.sef.sc.gov.br>



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 1423/2021

Nome / Razão Social

VANDERLEI WERLE CPF: 50109065972

Endereço

LOGRADOURO: MARECHAL DEODORO FONSECA BAIRRO: São Pedro NÚMERO: 337  
COMPL: APTO:

Finalidade

Participação em Concorrência Pública

Mensagem

O Município de Porto União, CERTIFICA, para devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, NÃO CONSTA(M) PENDÊNCIA(S) referente(s) a Tributos Municipais, relativo à inscrição abaixo caracterizada, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão É VALIDA POR 30(TRINTA) DIAS. Cópias desta somente terão validade se conferidas com original.



Porto União (SC), 20 de Março de 2021

Código de Controle

CWTJDZN5UNQKDAZ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.portouniao.sc.gov.br>



## Declaração de Quitação de Débitos

De acordo com o artigo 4º da Lei 12.007, de 29 de julho de 2009, o Histórico de Pagamentos, constante nesta declaração, substitui as contas mensais para comprovação de quitação da conta mensal, relativos aos meses nela consignados, não quitando outros débitos anteriores ou posteriores aos indicados na declaração, nem aqueles questionados judicialmente.

Matrícula: 12916663

Nome: VANDERLEI WERLE

Endereço: R MAL DEODORO

nº: 00337

Município: PORTO UNIAO

Referência: de 03/2020 a 02/2021

### Histórico de Pagamentos

| Mês     | Pagamento  | Banco           | Agência     | Valor      |
|---------|------------|-----------------|-------------|------------|
| 03/2020 | 13/04/2020 | BANCO DO BRASIL | PORTO UNIAO | R\$ 197,37 |
| 04/2020 | 11/05/2020 | BANCO DO BRASIL | PORTO UNIAO | R\$ 265,36 |
| 05/2020 | 10/06/2020 | BANCO DO BRASIL | PORTO UNIAO | R\$ 172,18 |
| 06/2020 | 10/07/2020 | BANCO DO BRASIL | PORTO UNIAO | R\$ 224,26 |
| 07/2020 | 10/08/2020 | BANCO DO BRASIL | PORTO UNIAO | R\$ 304,48 |
| 09/2020 | 13/10/2020 | BANCO DO BRASIL | PORTO UNIAO | R\$ 293,02 |
| 10/2020 | 10/11/2020 | BANCO DO BRASIL | PORTO UNIAO | R\$ 212,80 |
| 11/2020 | 10/12/2020 | BANCO DO BRASIL | PORTO UNIAO | R\$ 235,72 |
| 12/2020 | 11/01/2021 | BANCO DO BRASIL | PORTO UNIAO | R\$ 199,26 |
| 01/2021 | 10/02/2021 | BANCO DO BRASIL | PORTO UNIAO | R\$ 207,76 |

"Esta declaração apresenta dados relativos aos pagamentos efetivamente processados e consolidados até a presente data, sendo que, em função do prazo de repasse das informações pelos agentes arrecadadores para a Sanepar, eventualmente podem estar em trâmite informações de pagamentos que ainda não foram consolidadas e que conseqüentemente não constam neste documento."

Curitiba, 22/03/2021 09:44:11

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ  
Rua Engenheiros Rebouças, nº 1376 - CEP 80215-900 Curitiba - PR  
Fone (41) 3330 3636 Fax (41) 3330 3344



Código de Controle: 2003209128



12  
 S  
E  
R  
V  
I  
D  
O

**Cef** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL  
 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO  
 PIS PÉIS

CÓDIGO PIS: 12052520068

NOME DO EMPREGADO (PARTICIPANTE DO PIS/PIS-P): VANDERLEI WERLE

DATA DE NASCIMENTO: 15/08/63

SEXO: MASCULINO (X) 1, FEMININO 2

DOMICÍLIO BANCÁRIO

|                                      |                                |
|--------------------------------------|--------------------------------|
| NOME DO BANCO: C.E.F. SANTA CATARINA | CÓDIGO BANCO/AGÊNCIA: 9127 422 |
|--------------------------------------|--------------------------------|

ATENÇÃO: ENDEREÇO DO DOMICÍLIO BANCÁRIO NO VERSO.  
 ATENÇÃO: SO E VALIDO COM CARIMBO PADRONIZADO DO CEC OU CFF DO EMPREGADOR NO VERSO E COM APRESENTAÇÃO DE UM DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO.

ANOTAÇÕES GERAIS A CARGO DO INPS



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.

BRASIL  
(HTTPS://GOV.BR)



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 501.090.659-72

Nome: VANDERLEI WERLE

Data de Nascimento: 15/08/1963

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: anterior a 10/11/1990

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 16:22:39 do dia 23/03/2021 (hora e data de Brasília)

Código de controle do comprovante: 5FCA.57EA.BC68.3E14



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF"  
(/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)





CONFERE COM O ORIGINAL

24 / 03 / 21

ASSINATURA



DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA EXECUÇÃO DA OFICINA

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Porto União – SC

Processo Licitatório n.º 046/2021

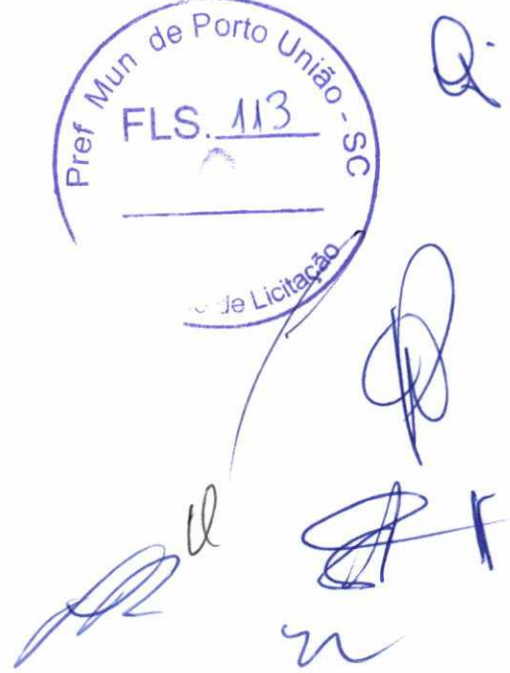
Concorrência n.º 001/2021

Declaro, para os devidos fins, que disponho de no mínimo 20 (vinte) horas semanais para execução da oficina no espaço a disposição;

Porto União SC, 24 de Março de 2021.

  
Vanderlei Werle  
CPF: 50109065972









PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VANDERLEI WERLE  
CPF: 501.090.659-72  
Certidão n°: 9853577/2021  
Expedição: 20/03/2021, às 13:10:37  
Validade: 15/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VANDERLEI WERLE**, inscrito(a) no CPF sob o n° **501.090.659-72**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

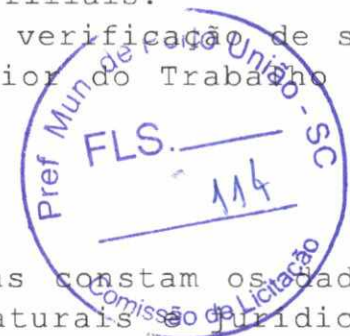
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VANDERLEI WERLE

CPF: 501.090.659-72

Certidão nº: 9853537/2021

Expedição: 20/03/2021, às 13:07:22

Validade: 15/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VANDERLEI WERLE**, inscrito(a) no CPF sob o nº **501.090.659-72**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

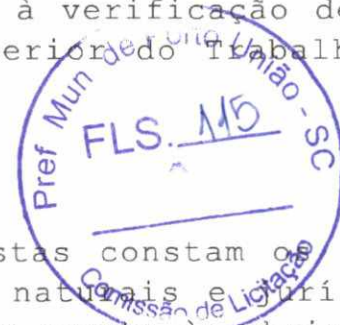
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



*[Assinaturas manuscritas]*





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA FEDERAL

**CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

Nº 23268392021

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado\* em nome de **VANDERLEI WERLE**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de LEO WINCENZO WERLE e TERESINHA TOMAZIN WERLE, nascido(a) aos 15/08/1963, natural de PORTO UNIAO/SE, documento de identificação 1331817 SSP/SC, CPF 501.090.659-72.

**Observações:**

- 1) \*Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) **Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 12:48 de 20/03/2021



23268392021



*[Handwritten signatures and initials]*

**Certidão de Antecedentes Criminais - Validar Autenticidade**

Esta Certidão é autêntica e foi emitida via Internet pela Polícia Federal.

Número da certidão: **23268392021**, hora da emissão: **12:48**, data da emissão: **20/03/2021**

Nome: **VANDERLEI WERLE**

Nome do Pai: **LEO WINCENZO WERLE**

Nome da Mãe: **TERESINHA TOMAZIN WERLE**

Data de Nascimento: **15/08/1963**

Nacionalidade: **BRASILEIRA**

Naturalidade: **PORTO UNIAO**

Número do Passaporte:

Carteira de Identidade: **1331817**

CPF: **501.090.659-72**

**Esta certidão é válida até 18/06/2021**



Handwritten signatures in blue ink.





20/03/2021

0010966711

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
Comarca de Porto Uniao

CERTIDÃO  
CRIMINAL

CERTIDÃO Nº: 8265504

FOLHA: 1/1

À vista dos registros criminais constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto Uniao, com distribuição anterior à data de 19/03/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**VANDERLEI WERLE, portador do RG: 1331817 SSP SC, CPF: 501.090.659-72, filho de Leo Wincenzo Werle e Teresinha Tomazin Werle, nascido aos 15/08/1963.** \*\*\*\*\*

OBSERVAÇÕES: a) será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada; b) foram considerados o disposto no inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal e os normativos do Conselho Nacional de Justiça; c) não tem validade para fins eleitorais; d) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário; e) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, f) a certidão da Capital abrange os crimes do Código Penal Militar, no primeiro grau de jurisdição; g) para a Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha e Distrital do Continente.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Porto Uniao, sábado, 20 de março de 2021.



PEDIDO Nº:

0010966711



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several initials.



**CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 790141**

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: VANDERLEI WERLE**

CPF: 501.090.659-72

RG: 1331817

Órgão expedidor: ssp sc

Nome da mãe: Teresinha Tomazin Werle

Nome do pai: Leo Wincenzo Werle

Data de nascimento: 15/08/1963

Certidão emitida às 12:08 de 22/03/2021.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>







**MINISTÉRIO DO EXÉRCITO**  
 DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR  
**CERTIFICADO DE DISPENSA**  
**DE INCORPORAÇÃO**

16a CSM  
 RA 16 118 200679 1

NOME  
**VANDERLEI WERLE**

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE

FILIAÇÃO  
 PAI: Leo Wincenzo Werle  
 MÃE: Teresinha Tomazin Werle




DATA NASC: 15-08-63 NATURALIDADE: PORTO UNIÃO - SC.  
 DISPENSADO DO SERVIÇO MILITAR INICIAL EM 1981  
 POR TER SIDO INCLUIDO NO EXCESSO DO  
 CONTINGENTE.

*Jose Benedito de Oliveira - 2º Ten*  
 Jose Benedito de Oliveira  
 2º Ten - Delegado 13º Reg Sv Mil



**CONFERE COM O ORIGINAL**

24 / 03 / 21  
 \_\_\_\_\_  
**ASSINATURA**

*dl*  
  
  


# DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DA LOCALIZAÇÃO DAS SALAS LICITADAS

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Porto União – SC

Processo Licitatório n.º 046/2021

Concorrência n.º 001/2021

Declaro para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Concorrência nº 001/2021, instaurado pelo Município de Porto União SC, que tenho conhecimento da localização das salas ora licitadas, e que concordo plenamente com todos os itens desse edital.

Porto União SC, 24 de Março de 2021.

  
Vanderlei Werle  
CPF: 50109065972





## DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA

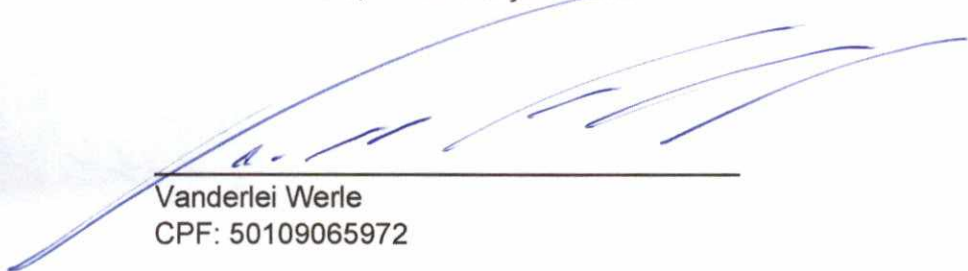
À Comissão Permanente de Licitação do Município de Porto União – SC

Processo Licitatório n.º 046/2021

Concorrência n.º 001/2021

Declaro, para os devidos fins, que possuo experiência de no mínimo 12 (doze) meses na realização da atividade a que me proponho, atuando em diversas áreas da música como tecladista e pianista em bandas de baile, orquestra local, diversos grupos musicais, apresentações individuais e também como compositor.

Porto União SC, 24 de Março de 2021.

  
Vanderlei Werle  
CPF: 50109065972



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials, located in the bottom right corner of the document.

## TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Porto União – SC

Processo Licitatório n.º 046/2021

Concorrência n.º 001/2021

O Proponente abaixo assinada, participante da Licitação modalidade Concorrência n.º 001/2021, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, obrigado o proponente que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço, dos proponentes habilitados..

Porto União SC, 24 de Março de 2021.

  
Vanderlei Werle  
CPF: 50109065972



  
A collection of handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials, located in the bottom right corner of the document.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO-SC

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA N.º 001/2021

ENVELOPE N.º 01

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

PROPONENTE: VANDERLEI WERLE

ENDEREÇO: RUA MARECHAL DEODORO 337, CIDADE NOVA - PORTO UNIÃO SC

TELEFONE: 988456666 – E-mail: [vande\\_werle@yahoo.com.br](mailto:vande_werle@yahoo.com.br)



*[Handwritten signatures and scribbles]*

*[Handwritten signatures and scribbles]*

*[Handwritten signatures and scribbles]*





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta., 126 - Centro - Porto União - SC  
CEP: 89400-000 CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: (42) 3523-1155

**CONCORRÊNCIA**

1/2021

Nº Processo: 46/2021

Data Processo: 17/02/2021

**ATA 1/2021**

REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, NOMEADA ATRAVÉS DO DECRETO Nº 1.106, DE 14/01/2021, PARA RECEBIMENTO E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DOS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO CERTAME: VANDERLEI WERLE, JOSE LUIZ RODRIGUES LIRIO, MARGARETH ROSE RIBAS, EFETUADA A ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO A COMISSÃO VERIFICOU E CONFERIU E CONSIDEROU QUE: O PROPONENTE VANDERLEI WERLE FOI CONSIDERADO INABILITADO TENDO EM VISTA QUE NÃO APRESENTOU O COMPROVANTE PIS/PASEP AUTENTICADO, NÃO APRESENTOU O CERTIFICADO/DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE 12 MESES (CONFORME PREVISTO EM EDITAL), NÃO APRESENTOU O CADASTRO MAPA CULTURAL E NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DO PR. A PROPONENTE JOSE LUIZ RODRIGUES LIRIO FOI CONSIDERADO INABILITADO TENDO EM VISTA QUE NÃO APRESENTOU OS ANTECEDENTES CRIMINAIS DO PR E SC. A PROPONENTE MARGARETH ROSE RIBAS FOI CONSIDERADA INABILITADA TENDO EM VISTA QUE A CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS ESTÁ SEM AUTENTICAÇÃO. DIANTE DO QUE FOI RELATADO A COMISSÃO CONSIDERA AS PROPONENTES INABILITADAS. CONCEDE-SE O PRAZO DE OITO DIAS ÚTEIS PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EM DESCONFORMIDADE CONFORME ARTIGO 48 DA LEI 8.666/93.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

LUIZ RICARDO FANTIN  
PRESIDENTE

TATIANE PARIZOTTO  
SECRETARIO

CLAUDIO TILGNER DE SOUZA  
MEMBRO

GRACIELE CARLA BORDIGNON RODRIGUES  
MEMBRO

ADILSON WOITOWICZ  
MEMBRO

VANDERLEI WERLE  
OUTRO(S) PRESENTE(S)



Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

JOSE LUIZ RODRIGUES LIRIO  
(JOSÉ LUIZ RODRIGUES LÍRIO)

MARGARETH ROSE RIBAS  
(MARGARETH ROSE RIBAS)

Handwritten signatures in blue ink corresponding to the names listed on the left. The signatures are written over horizontal lines. The signature for Vanderlei Werle is particularly large and stylized.



## DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Porto União – SC

Processo Licitatório n.º 046/2021

Concorrência n.º 001/2021

Declaro, para os devidos fins, que o proponente Vanderlei Werle, CPF: 50109065972, residente neste município, é sócio do Instituto Cultural Grunenwald e músico da Banda Grunenwald, com experiência de no mínimo 12 (doze) meses na realização da atividade a que se propõem, atuando na região em diversas áreas da música como tecladista e pianista em bandas de baile, orquestra local, diversos grupos musicais, apresentações individuais e também como compositor.

Porto União SC, 26 de Março de 2021.

1º Tabelionato de  
Notas e Protestos  
Porto União - SC



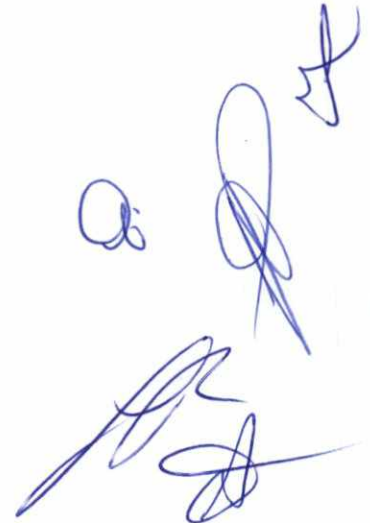
RAINILDA FRAISLEBEN  
PRESIDENTE



1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos de Porto União  
Paulo Martins de Souza - Tabelião Interino  
Rua Prudente de Moraes, 06, Sala, Centro, Porto União - SC  
89.400-000 - Fone: (42) 3522-4157 - E-mail: tab1portouniao@hotmail.com

REC. Nº: 210674 - Reconheço a(s) assinatura(s) por SEMELHANÇA de:  
(1) RAINILDA FRAISLEBEN  
Porto União, 29 de março de 2021

TÂNIA FÁTIMA DE SOUZA - Escrevente Substituta  
Emolumentos: R\$ 3,52 + Selo: R\$ 2,82 -- Total: R\$6,34 -  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GC19330-S14K  
Confira os dados do ato em: selo.tj.sc.jus.br







Pto de Elvicio e Força da mesa dispostos do Instituto  
 Cultural Guimaraes. Ao longo das 20 horas de  
 Manoe de dois mil e vinte e um, em função de  
 comporem em esalonadamente, em função de  
 Fundação do Sena vier, cond-15, 37 associados  
 que elegem por unanimidade de votos, com 37  
 votos, para presidente: Raimundo Tralho, vice: Soraia  
 Osga. 1º secretário: Manoel Schmitt. 2º secretário: João  
 de Aguiar. Após o fechamento de urna e a contagem, procedeu-se a  
 Força do novo diretivo, de acordo com o estatuto. Nada mais  
 tanto a tratar, encerrando-se as deliberações, seguindo-se a assinatura  
 de dois mil e vinte e um, das 10 horas, comparem,  
 senam esalonadamente, em função de cond-15, para  
 eleger o conselho fiscal, composto pelo Sr. Raimundo  
 Raimundo e Hilde Raimundo Hess, 37 associados, em  
 votos. Após o fechamento de urna e a contagem de  
 votos procedeu-se o posse do novo conselho fiscal,  
 de acordo com o estatuto. Nada mais sendo  
 feito, encerrando-se as deliberações. Seguinte o assente,  
 turnos das ações.

Pto de Elvicio e Força da mesa dispostos do Instituto  
 Cultural Guimaraes. Ao longo das 20 horas de  
 Manoe de dois mil e vinte e um, em função de  
 comporem em esalonadamente, em função de  
 Fundação do Sena vier, cond-15, 37 associados  
 que elegem por unanimidade de votos, com 37  
 votos, para presidente: Raimundo Tralho, vice: Soraia  
 Osga. 1º secretário: Manoel Schmitt. 2º secretário: João  
 de Aguiar. Após o fechamento de urna e a contagem, procedeu-se a  
 Força do novo diretivo, de acordo com o estatuto. Nada mais  
 tanto a tratar, encerrando-se as deliberações, seguindo-se a assinatura  
 de dois mil e vinte e um, das 10 horas, comparem,  
 senam esalonadamente, em função de cond-15, para  
 eleger o conselho fiscal, composto pelo Sr. Raimundo  
 Raimundo e Hilde Raimundo Hess, 37 associados, em  
 votos. Após o fechamento de urna e a contagem de  
 votos procedeu-se o posse do novo conselho fiscal,  
 de acordo com o estatuto. Nada mais sendo  
 feito, encerrando-se as deliberações. Seguinte o assente,  
 turnos das ações.



Pto de Elvicio e Força da mesa dispostos do Instituto  
 Cultural Guimaraes. Ao longo das 20 horas de  
 Manoe de dois mil e vinte e um, em função de  
 comporem em esalonadamente, em função de  
 Fundação do Sena vier, cond-15, 37 associados  
 que elegem por unanimidade de votos, com 37  
 votos, para presidente: Raimundo Tralho, vice: Soraia  
 Osga. 1º secretário: Manoel Schmitt. 2º secretário: João  
 de Aguiar. Após o fechamento de urna e a contagem, procedeu-se a  
 Força do novo diretivo, de acordo com o estatuto. Nada mais  
 tanto a tratar, encerrando-se as deliberações, seguindo-se a assinatura  
 de dois mil e vinte e um, das 10 horas, comparem,  
 senam esalonadamente, em função de cond-15, para  
 eleger o conselho fiscal, composto pelo Sr. Raimundo  
 Raimundo e Hilde Raimundo Hess, 37 associados, em  
 votos. Após o fechamento de urna e a contagem de  
 votos procedeu-se o posse do novo conselho fiscal,  
 de acordo com o estatuto. Nada mais sendo  
 feito, encerrando-se as deliberações. Seguinte o assente,  
 turnos das ações.



*[Handwritten signatures and names]*  
Silvia Daga  
Mairilda Reisdorfer Leonidas Reisdorfer Thelma  
Marlene Steller Emeli F. Wurlong. Nacio Jose Schmid  
Suzana Dreu D. Schmidt



**Estado de Santa Catarina**  
Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica  
Cleia Maria Lona Costa Koerner - Oficial Registradora  
Rua XV de Novembro, 155, centro, Porto União - SC, 89400-000 - (42) 3622-2342 -  
atendimento@cartorioportouniao.com.br

**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**  
Protocolo: 027460 Data: 17/03/2021 Livro: A-0015 Folha: 292  
Registro: 027357 Data: 17/03/2021 Livro: B-083 Folha: 272  
Qualidade: Integral | Natureza: Registro de ata de eleição e posse da diretoria e conselho fiscal do Instituto Cultural Grunenwald de  
Apresentante: Antonio Ramina Schmidt  
Emolumentos: Registro: R\$ 118,73, Selo: R\$ 2,82, ISS: R\$ 5,94 - Total R\$ 127,49 -  
cibo nº: 52245

83.545.657/0001-61

**PORTO UNIÃO - OFÍCIO DO  
REGISTRO CIVIL**

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - GBW50848-WT71  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

RUA XV DE NOVEMBRO, 155  
CENTRO - CEP: 89400-000  
PORTO UNIÃO - SC

Dou fé, Porto União - 17 de março de 2021

*[Signature]*  
Geny Battoni - Escrevente Substituta



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 583.900

DATA DE EXPEDIÇÃO 28/MAI/2009

NOME RAINILDA FRAISLEBEN

FILIAÇÃO URBANO BERTOLINO FRAISLEBEN  
LUIZA FRAISLEBEN

NATURALIDADE PORTO UNIÃO SC

DATA DE NASCIMENTO 06/SET/1951

DOC ORIGEM CERT. CAS. 5387 LV B-21 FL 141  
CART. KOERNER-PORTO UNIÃO SC  
"COM AVERB. SEP. JUDICIAL"

CPF 081.579.449-53

PORTO UNIÃO - SC

ASSINATURA DO DIRETOR DO REGISTRO DE TÍTULOS  
LEI Nº 116 DE 29/03/84



1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos de Porto União  
Paulo Martins de Souza - Tabelião Interino  
Rua Prudente de Moraes, 06, Sala, Centro, Porto União - SC  
89.400-000 - Fone: (42) 3522-4157 - E-mail: tab1portouniao@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé. Porto União, 09 de outubro de 2019.

TÂNIA FÁTIMA DE SOUZA - Escrevente  
Substituta-Emolumentos R\$ 3,55 + selo R\$ 1,95 --  
Total R\$5,50 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FQA18439-194F  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



EM BRANCO

*[Handwritten signatures and marks]*



EM BRANCO



EM BRANCO

EM BRANCO



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS

COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

R. Marechal Floriano Peixoto - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho

União da Vitória - PR - CEP 84600 000 Fone 0xx42 - 3523 1431

Luciane Hoepfner- Oficial do Registro de Distribuição Designada

## CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de:

Distribuição Criminal (adendo 2C do CNCJGJ-PR)

Distribuição Juizado Especial Criminal (adendo 14 C do CNCJGJ-PR)

Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal (adendo 3C do CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) desta comarca, neles **nada** constam de ações penais contra: **VANDERLEI WERLE, CPF 501.090.659-72.**

Até a presente data e os últimos **10 anos** que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:

Distribuição Cível (adendo 1C do CNCJGJ-PR)

Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível e Vara de Família (adendo 3C do CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos )

Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJGJ-PR)

Distribuição de Família Infância e Juventude (adendo 5 C do CNCJGJ-PR)

Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJGJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de março de Dois Mil e Vinte e Um.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.

União da Vitória, 26 de março de 2021.

Luciane Hoepfner  
Distribuidora Judicial Designada

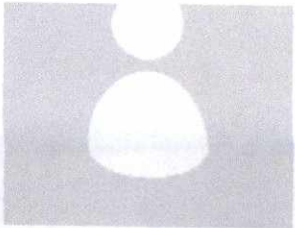
Pre. Municipal de União da Vitória - SC  
130  
Com. de União da Vitória - SC  
OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO  
Cumulado ao Ofício do Contador Público  
Avaliador e Depositário Público da  
Comarca de União da Vitória - PR

Luciane Hoepfner  
Portaria nº 028/2012  
Distribuidora Judicial Designada



Painel de Controle Meus Agentes

Editar



# Vanderlei Werle

Sobre Agenda Responsáveis

Músico e compositor

Site: [https://www.youtube.com/results?search\\_query=vande+werle](https://www.youtube.com/results?search_query=vande+werle)

E-mail: vande\_werle@yahoo.com.br

Telefone Público: (42) 98845-6666

## Descrição

Músico e Compositor

Denunciar Contato

### ÁREA DE ATUAÇÃO

MÚSICA

### COMPARTILHAR

Tweet



Handwritten signatures and initials in blue ink.

### HISTÓRICO

24/03/2021

Registro atualizado. [12:59:57]

22/03/2021

Registro criado. [15:32:13]

Editar



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



FPSMP203  
F6998649

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil  
FPS - Fundos e Programas Sociais

31/03/2021  
10:43:03

----- Participante - Dados cadastrais -----

Inscricao: 1.800.034.441-1 - VANDERLEI WERLE

Mae : TERESINHA TOMAZIN WERLE

Pai : NAO CADASTRADO

Nasc.: 15/08/1963 Sexo: M CPF: 501.090.659-72 Titulo Eleitor:

RG : Org.Emis: UF: Dt.Emissao:  
CTPS: Serie: UF: Dt.Emissao:  
Naturalidade: UF: Nacionalidade: Nao cadastrada

Endereco : Nr.:  
Complemento: Bairro:  
Município : UF: CEP:  
Endereço valido para correspondencia: SIM

Inclusao : 23/03/1987 Agencia Cadastrante: -

F1 Ajuda F3 Sair F5 Encerra

*h*  
**Marisa Konkel Jung**  
Supervisora de Atendimento  
Mat. 6.998.649-5



*[Handwritten signatures and initials]*

12 PR 12

**cafe**  
 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021  
 PIS DIGITAL

CÓDIGO PIS: 12052520068

NOME DO EMPREGADO (PARTICIPANTE DO PROCESSO): **VANDERLEI WERLE**

DATA DE NASCIMENTO: 15/08/63

SEXO: MASCULINO  1 FEMININO  2

DOMICÍLIO BANCÁRIO: C.E.F. SANIA CATARINA

CÓDIGO BANCO/AGÊNCIA: 912 / 422

ATENÇÃO: SO E VALIDO COM O VALOR DO EMPREGADO DO CCC OU CPF DO EMPREGADOR DO VENCIMENTO E REPRESENTAÇÃO DE UM DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO

**EM BRANCO**

ANOTAÇÕES GERAIS A CARGO DO INPS

1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos de Porto União  
 Paulo Martins de Souza - Tabelião Interino  
 Rua Prudente de Moraes, 06, Sala, Centro, Porto União - SC  
 89.400-000 - Fone: (42) 3522-4157 - E-mail: tab1portouniao@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé. Porto União, 01 de abril de 2021.

*Tânia de Souza*

TÂNIA FÁTIMA DE SOUZA - Escrevente  
 Substituta-Emolumentos R\$ 4,02 + selo R\$ 2,82  
 - Total R\$ 6,84 - Selo Digital de Fiscalização -  
 Selo normal GCJ88411-P11A  
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



**EM BRANCO**



*[Handwritten signatures and scribbles]*



**EM BRANCO**



**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO-SC

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA N.º 001/2021

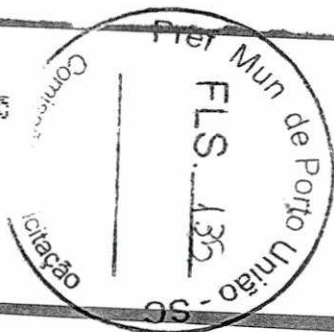
ENVELOPE N.º 01

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (CONFORME ATA 01/2021)

PROPONENTE: VANDERLEI WERLE

ENDEREÇO: RUA MARECHAL DEODORO 337, CIDADE NOVA – PORTO UNIÃO SC

TELEFONE: 988456666 – E-mail: [vande\\_werle@yahoo.com.br](mailto:vande_werle@yahoo.com.br)



Several handwritten signatures and scribbles in black ink are visible on the dark background of the document. There are approximately four distinct marks, some resembling cursive signatures and others as simple scribbles.

PORTO UNIÃO - SC 01/04/2021 10:35  
PORTO UNIÃO - SC 01/04/2021 10:35





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS

COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

R. Marechal Floriano Peixoto - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho

União da Vitória - PR - CEP 84600 000 Fone 0xx42 - 3523 1431

Luciane Hoepfner- Oficial do Registro de Distribuição Designada

## CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de:

Distribuição Criminal (adendo 2C do CNCJGJ-PR)

Distribuição Juizado Especial Criminal (adendo 14 C do CNCJGJ-PR)

Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal (adendo 3C do CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) desta comarca, neles **nada** constam de ações penais contra: **MARGARETH ROSE RIBAS, CPF 529.841.099-53.**

Até a presente data e os últimos **10 anos** que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:

Distribuição Cível (adendo 1C do CNCJGJ-PR)

Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível e Vara de Família (adendo 3C do CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos )

Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJGJ-PR)

Distribuição de Família Infância e Juventude (adendo 5 C do CNCJGJ-PR)

Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJGJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de Dois Mil e Vinte e Um.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.

União da Vitória, 22 de fevereiro de 2021.

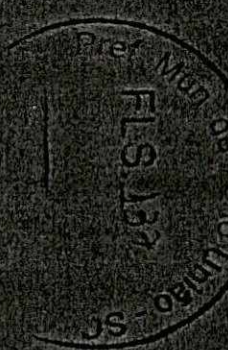
Luciane Hoepfner  
Distribuidora Judicial Designada







MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC  
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
CONCORRÊNCIA Nº001/2021  
ENVELOPE Nº01 - DOCUMENTOS DE  
HABILITAÇÃO  
PROPONENTE: MARGARETH ROSE RIBAS  
ENDEREÇO: PRAÇA CORONEL AMAZONAS,  
Nº56, CENTRO, UNIÃO DA VITÓRIA - PR, CEP  
84600-185  
TELEFONE/ E-MAIL: (42)99103-8545/  
MARGA.RIBAS@HOTMAIL.COM.BR



*[Handwritten signatures and scribbles]*

21 - CP 20/AL - 2001 0001/2021 15:57  
20 - CP 20/AL - 2021 0001/2021 15:57

21 - CP 20/AL - 2001 0001/2021 15:57  
20 - CP 20/AL - 2021 0001/2021 15:57





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS

COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

R. Marechal Floriano Peixoto - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho

União da Vitória - PR - CEP 84600 000 Fone 0xx42 - 3523 1431

Luciane Hoepfner- Oficial do Registro de Distribuição Designada

## CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de:

Distribuição Criminal (adendo 2C do CNCJGJ-PR)

Distribuição Juizado Especial Criminal (adendo 14 C do CNCJGJ-PR)

Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal (adendo 3C do CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) desta comarca, neles **nada** constam de ações penais contra: **JOSE LUIZ RODRIGUES LIRIO, CPF 087.713.339-59.**

Até a presente data e os últimos **10 anos** que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:

Distribuição Cível (adendo 1C do CNCJGJ-PR)

Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível e Vara de Família (adendo 3C do CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos )

Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJGJ-PR)

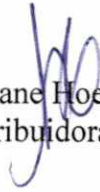
Distribuição de Família Infância e Juventude (adendo 5 C do CNCJGJ-PR)

Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJGJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de março de Dois Mil e Vinte e Um.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.

União da Vitória, 25 de março de 2021.

  
Luciane Hoepfner  
Distribuidora Judicial Designada

  
Comissão de Licitação  
FLS. \_\_\_\_\_  
138  
OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS  
Cumulado ao Ofício do Contador, Partidor,  
Avaliador e Depositário Público da  
Comarca de União da Vitória - PR

  
Luciane Hoepfner  
Portaria nº 028/2012  
Distribuidora Judicial Designada  
  




**CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 535747**

CERTIFICA-SE que, em consulta aos registros do **Sistema de Automação da Justiça de Segundo Grau (SAJ/SG)**, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, nos termos do art. 8º, §1º, incisos I e II, da Resolução n. 121 de 5 de outubro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, **NÃO CONSTAM, nesse sistema e nesta instância (segundo grau de jurisdição), ação originária criminal com sentença condenatória transitada em julgado ou, havendo, foi concedido o benefício de sursis ou a pena já foi extinta ou cumprida**, em relação a:

**NOME: JOSÉ LUIZ RODRIGUES LIRIO**

CPF: 087.713.339-59

RG: 4.819.884

Órgão expedidor: II - IGP/SC

Nome da mãe: Elenir Santos Lirio

Nome do pai: Adão Rodrigues Lirio

Data de nascimento: 19/03/1993

Certidão emitida às 23:37 de 22/03/2021.



**OBSERVAÇÕES**

- 1) Os dados informados são de responsabilidade do(a) requerente e devem ser conferidos por ele(a) e/ou pelo(a) destinatário(a).
- 2) Esta certidão também considera os processos de competência da Justiça Militar, no segundo grau, consoante art. 90, §1º, da Constituição Estadual de Santa Catarina.
- 3) A pesquisa abrange apenas os feitos distribuídos no Tribunal de Justiça, sem englobar os que tramitam nas Turmas de Recursos.
- 4) A certidão é isenta de custas, nos termos da legislação vigente.
- 5) Esta certidão tem validade de **60 (sessenta)** dias.
- 6) A expedição de certidão narrativa deve ser solicitada pelo e-mail: [protocolojudicial@tjsc.jus.br](mailto:protocolojudicial@tjsc.jus.br)

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc2g.tjsc.jus.br>**

**CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 240307**

CERTIFICA-SE que, em consulta aos registros do **Sistema Eproc de Segundo Grau**, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, nos termos do art. 8º, §1º, incisos I e II, da Resolução n. 121 de 5 de outubro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, **NÃO CONSTAM, nesse sistema e nesta instância (segundo grau de jurisdição), ação originária criminal com sentença condenatória transitada em julgado ou, havendo, foi concedido o benefício de sursis ou a pena já foi extinta ou cumprida**, em relação a:

**NOME: JOSÉ LUIZ RODRIGUES LÍRIO**  
CPF: 087.713.339-59  
RG: 4.819.884  
Órgão expedidor: II - IGP/SC  
Nome da mãe: Elenir Santos Lirio  
Nome do pai: Adão Rodrigues Lirio  
Data de nascimento: 19/03/1993  
Certidão emitida às 18:58 de 24/03/2021.



**OBSERVAÇÕES**

- 1) Os dados informados são de responsabilidade do(a) requerente e devem ser conferidos por ele(a) e/ou pelo(a) destinatário(a).
- 2) Esta certidão também considera os processos de competência da Justiça Militar, no segundo grau, consoante art. 90, §1º, da Constituição Estadual de Santa Catarina.
- 3) A pesquisa abrange apenas os feitos distribuídos no Tribunal de Justiça, sem englobar os que tramitam nas Turmas de Recursos.
- 4) A certidão é isenta de custas, nos termos da legislação vigente.
- 5) Esta certidão tem validade de **60 (sessenta)** dias.
- 6) A expedição de certidão narrativa deve ser solicitada pelo e-mail: [protocolojudicial@tjsc.jus.br](mailto:protocolojudicial@tjsc.jus.br)

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://cert.tjsc.jus.br/>**

↗

*(Assinaturas manuscritas em azul)*



**CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 540847**

CERTIFICA-SE que, em consulta aos registros do **Sistema de Automação da Justiça de Segundo Grau (SAJ/SG)**, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, nos termos do art. 8º, §1º, incisos I e II, da Resolução n. 121 de 5 de outubro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, **NÃO CONSTAM, nesse sistema e nesta instância (segundo grau de jurisdição), ação originária criminal com sentença condenatória transitada em julgado ou, havendo, foi concedido o benefício de sursis ou a pena já foi extinta ou cumprida**, em relação a:

**NOME: JOSÉ LUIZ RODRIGUES LIRIO**

CPF: 087.713.339-59

RG: 4.819.884

Órgão expedidor: II - IGP/SC

Nome da mãe: Elenir Santos Lirio

Nome do pai: Adão Rodrigues Lirio

Data de nascimento: 19/03/1993

Certidão emitida às 15:59 de 30/03/2021.



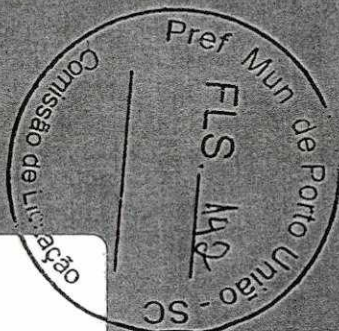
**OBSERVAÇÕES**

- 1) Os dados informados são de responsabilidade do(a) requerente e devem ser conferidos por ele(a) e/ou pelo(a) destinatário(a).
- 2) Esta certidão também considera os processos de competência da Justiça Militar, no segundo grau, consoante art. 90, §1º, da Constituição Estadual de Santa Catarina.
- 3) A pesquisa abrange apenas os feitos distribuídos no Tribunal de Justiça, sem englobar os que tramitam nas Turmas de Recursos.
- 4) A certidão é isenta de custas, nos termos da legislação vigente.
- 5) Esta certidão tem validade de **60 (sessenta) dias**.
- 6) A expedição de certidão narrativa deve ser solicitada pelo e-mail: [protocolojudicial@tjsc.jus.br](mailto:protocolojudicial@tjsc.jus.br)

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc2g.tjsc.jus.br>**



**MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO-SC**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**ENCORRÊNCIA N.º 001/2021**  
**VELOPE N.º 01 - DOCUMENTOS DE**  
**ABILITAÇÃO**  
**OPONENTE: JOSÉ LUIZ RODRIGUES LIRIO**  
**ENDEREÇO: RUA DR. CARLOS CONTI, 343,**  
**SÃO PEDRO**  
**PORTO UNIÃO - SC**  
**CEP: 89400-000**  
**TELEFONE: (42) 9 8814-3394**  
**E-MAIL: joserlirio@gmail.com**



PORTO UNIÃO - SC 89400-000 17400  
17400 17400 17400 17400 17400

*[Handwritten signatures and scribbles]*





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta., 126 - Centro - Porto União - SC  
CEP: 89400-000 CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: (42) 3523-1155

**CONCORRÊNCIA**

**1/2021**

**Nº Processo:** 46/2021

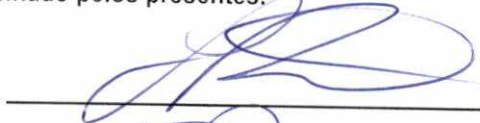




**Data Processo:** 17/02/2021

**ATA 2/2021**

DANDO SEQUENCIA AO PROCESSO, REUNIU-SE A COMISSÃO NA DATA DE 08 DE ABRIL DE 2021 ÀS 15H00MIN, NÃO HAVENDO NENHUM PROPONENTE PRESENTE, PARA ANALISAR OS DOCUMENTOS DOS PROPONENTES ANTERIORMENTE INABILITADOS: VANDERLEI WERLE, MARGARETH ROSE RIBAS E JOSE LUIZ RODRIGUES LIRIO. OS PROPONENTES VANDERLEI WERLE, MARGARETH ROSE RIBAS APRESENTARAM A DOCUMENTAÇÃO CONFORME PREVISTO EM EDITAL, SENDO CONSIDERADOS HABILITADOS. O PROPONENTE JOSE LUIZ RODRIGUES LIRIO APRESENTOU AS CERTIDÕES NEGATIVAS DO PR CONFORME PREVISTO EM EDITAL, PORÉM O MESMO APRESENTOU SOMENTE AS CERTIDÕES NEGATIVAS DE SEGUNDO GRAU DO ESTADO DE SC, SENDO MANTIDA SUA INABILITAÇÃO DO CERTAME. DIANTE DA INABILITAÇÃO, CONCEDE-SE PRAZO PARA RECURSO. SEM MAIS A TRATAR ENCERRA-SE A SESSÃO.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

LUIZ RICARDO FANTIN  
PRESIDENTE  
  
TATIANE PARIZOTTO  
SECRETARIO  
  
ADILSON WOITOWICZ  
MEMBRO  
  
GRACIELE CARLA BORDIGNON RODRIGUES  
MEMBRO  
  
CLAUDIO TILGNER DE SOUZA  
MEMBRO

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

JOSE LUIZ RODRIGUES LIRIO  
(JOSÉ LUIZ RODRIGUES LÍRIO)  
  
MARGARETH ROSE RIBAS  
(MARGARETH ROSE RIBAS)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



## ATA 02 - CONCORRÊNCIA 001/2021 - PORTO UNIÃO

De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC (liciteportouniao@yahoo.com.br)

Para: vande\_werle@yahoo.com.br; marga.ribas@hotmail.com; joserlirio@gmail.com

Data: quinta-feira, 8 de abril de 2021 16:32 GMT-3

Boa tarde

Segue ata referente a Concorrência 001/2021 - Porto União

Att.

Depto. de Licitação

**Favor confirmar o recebimento deste.**

**E-MAILS SEM CONFIRMAÇÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO RECEBIDOS  
PARA CONTAGEM DO PRAZO, SE NECESSÁRIO, NO PRÓXIMO DIA ÚTIL AO  
ENVIO.**

**Este e-mail poderá ser disponibilizado para outros participantes/interessados  
através do Portal do Município.**

**Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União / Estado de Santa  
Catarina**

**CEP 89.400-000 e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br /  
licitacao@portouniao.sc.gov.br**

**Tel.: (42) 3523-1155**

**Ramais:**

**Graciele - 213**

**Raylla - 251**

**Rogê - 265**



ATA 02 CONCORRÊNCIA 001.pdf  
223.9kB





A Prefeitura Municipal de Porto União – SC.

A Luiz Ricardo Fantin, Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Porto União – SC.

Referente ao processo licitatório N° 046/2021 e concorrência N° 001/2021.

José Luiz Rodrigues Lirio, inscrito no CPF N° 087.713.339-59, com sede na Rua Dr. Carlos Conti, 343, Bairro: São Pedro, na cidade de Porto União – SC, CEP: 89400-000, vem interpor o presente

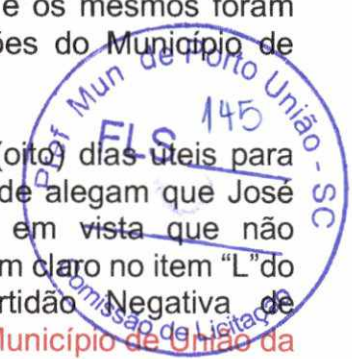

### RECURSO ADMINISTRATIVO

em face da inabilitação do proponente José Luiz Rodrigues Lirio, o que faz pelas razões que passa a expor.

Com base no item “L” do artigo 5.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA, sendo I) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (do Município de Porto União, do Município de União da Vitória e da Justiça Federal). Todas as 3 certidões foram entregues conforme está descrito no edital, sendo que na semana da licitação eu liguei no departamento de licitações para me informar aonde eu fazia a emissão dos documentos, e a funcionária me disse que na 23 Delegacia Regional de Polícia Civil de Porto União – SC, na Rua XV de Novembro, 100, a qual me forneceu a certidão negativa impressa, e na 4 SDP – Polícia Civil de União da Vitória – PR, Rua Marchal Deodoro, 150, a qual me orientou emitir o documento on-line devido as restrições do covid-19. Pois bem, com os documentos conforme item do edital e orientação da profissional do setor de licitações, as certidões foram entregues no envelope 01, e os mesmos foram desconsiderados pela Comissão Permanente de Licitações do Município de Porto União – SC.

Conforme a Ata 1/2021, foi dado o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação da documentação em desconformidade, onde alegam que José Luiz Rodrigues Lirio foi considerado inabilitado tendo em vista que não apresentou os antecedentes do PR e SC. Mas o Edital é bem claro no item “L” do artigo 5.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA, sendo I) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (do Município de Porto União, do Município de União da Vitória e da Justiça Federal).

No mesmo dia, de forma presencial fui orientado pela Comissão Permanente de Licitações do Município de Porto União – SC, a solicitar as 03 (três) certidões que faltavam e depois protocolar na prefeitura dentro do prazo de 08 (oito) dias. Sendo a certidão do Município de União da Vitória no Cartório do Distribuidor do Fórum da Comarca de União da Vitória – PR, na Rua Marechal Floreano Peixoto, 314, onde também recebi o telefone (42) 2130-5108. Essa primeira certidão foi considerada na segunda abertura de envelopes no dia 08 de abril de 2021 as 15h00.



Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.

Second block of faint, illegible text.



Third block of faint, illegible text, occupying the middle section of the page.

Fourth block of faint, illegible text, possibly a concluding paragraph or signature area.

Fifth block of faint, illegible text.

Sixth block of faint, illegible text.

Seventh block of faint, illegible text.

Eighth block of faint, illegible text.



As demais certidões negativas de antecedentes criminais, fui orientado a acessar o site do Tribunal de Justiça de Santa Catarina – TJSC, onde faria a emissão da certidão de antecedentes criminais no estado de Santa Catarina e a mesma só teria validade com uma segunda certidão do sistema EPROC, totalizando duas certidões de SC.

Segundo a ATA 2/2021, diz “NÃO HAVENDO NENHUM PROPONENTE PRESENTE” sendo que até a data 08 de abril de 2021 as 15h00min não houve nenhuma convocação por e-mail, telefone, e não houve atualização no site da prefeitura na aba do presente processo.

Na ATA 2/2021, recebida por e-mail no dia 08 de abril de 2021 as 16h32min, diz que JOSÉ LUIZ RODRIGUES LIRIO APRESENTOU SOMENTE AS CERTIDÕES NEGATIVAS DE SEGUNDO GRAU DO ESTADO DE SC, SENDO MANTIDA SUA INABILITAÇÃO DO CERTAME.

Sendo assim, gostaria de solicitar por escrito qual declaração de antecedentes criminais do Estado de Santa Catarina a Comissão Permanente de Licitações do Município de Porto União – SC deseja, pois o Edital do processo licitatório Nº 046/2021 e concorrência Nº 001/2021 acaba se tornando vago em suas informações, tanto é que a Comissão Permanente de Licitações do Município de Porto União – SC solicitou uma declaração complementar que não estava especificada no edital.

Confesso que mesmo sendo considerado uma empresa, conforme descrito nas Atas 1 e 2/2021, sou apenas uma pessoa física, vou concorrer ao processo com meu CPF Nº 087.713.339-59, e assim como milhares de pessoas ao redor do mundo que estão enfrentando essa pandemia, estou desempregado, portanto não tenho condições financeiras para contratar uma assessoria jurídica para fazer a emissão das certidões negativas pra min. Assim, afirmo que as orientações fornecidas de forma oral pela Comissão Permanente de Licitações do Município de Porto União – SC, foram insuficientes para que eu pudesse entregar a certidão desejada, haja visto que no edital também não está especificado o modelo, o tipo de certidão, o título, o conteúdo e o endereço eletrônico ou físico aonde eu possa solicitar a emissão da certidão correta,

Gostaria de solicitar um novo prazo para a apresentação do documento desejado, e me coloco a disposição para compreender melhor qual o documento que está faltando. Acredito que em nada interfere no processo, pois como bem colocado no dia da abertura dos envelopes, apenas 03 (três) candidatos se inscreveram e não tem concorrência, e sim têm mais salas disponíveis do que candidatos, além de ser algo bom para o município, algo para o desenvolvimento da cultura, sem custos para o município, muito pelo contrário, estaremos fomentando a causa.

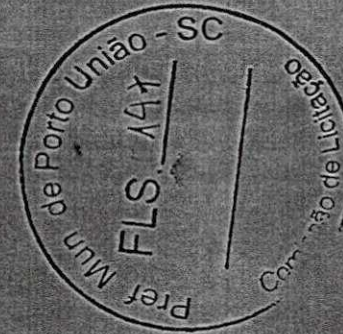
Porto União, 09 de abril de 2021.

  
José Luiz Rodrigues Lirio





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO-SC  
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
CONCORRÊNCIA N.º 001/2021  
ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTOS DE  
HABILITAÇÃO  
PROPONENTE: JOSÉ LUIZ RODRIGUES LIRIO  
ENDEREÇO: RUA DR. CARLOS CONTI, 343,  
BAIRRO: SÃO PEDRO  
PORTO UNIÃO - SC  
CEP: 89400-000  
TELEFONE: (42) 9 8814-3394  
E-MAIL: joserlirio@gmail.com



PORTO UNIÃO - SC  
RUA DR. CARLOS CONTI, 343  
BAIRRO: SÃO PEDRO  
CEP: 89400-000  
TELEFONE: (42) 9 8814-3394  
E-MAIL: joserlirio@gmail.com



## RECURSO - CONCORRÊNCIA 001/2021 - PORTO UNIÃO

De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC (liciteportouniao@yahoo.com.br)

Para: vande\_werle@yahoo.com.br; marga.ribas@hotmail.com; joserlirio@gmail.com

Data: segunda-feira, 19 de abril de 2021 11:06 GMT-3

Bom dia

Segue recurso, abre-se prazo para eventuais contrarrazões.

Att.

Depto. de Licitação

---

**Favor confirmar o recebimento deste.**

**E-MAILS SEM CONFIRMAÇÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO RECEBIDOS  
PARA CONTAGEM DO PRAZO, SE NECESSÁRIO, NO PRÓXIMO DIA ÚTIL AO  
ENVIO.**

**Este e-mail poderá ser disponibilizado para outros participantes/interessados  
através do Portal do Município.**

**Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União / Estado de Santa  
Catarina**

**CEP 89.400-000 e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br /  
licitacao@portouniao.sc.gov.br**

**Tel.: (42) 3523-1155**

**Ramais:**

**Graciele - 213**

**Raylla - 251**

**Rogê - 265**



RECURSO CONC. 001-2021 - JOSÉ LUIZ RODRIGUES LÍRIO.pdf  
613.7kB





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta., 126 - Centro - Porto União - SC  
CEP: 89400-000 CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: (42) 3523-1155

**CONCORRÊNCIA**

1/2021

Nº Processo: 46/2021

Data Processo: 17/02/2021

**ATA 3/2021**

REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, NOMEADA ATRAVÉS DO DECRETO Nº 1.106, DE 14/01/2021, NO DIA 05 DE MAIO DE 2021 ÀS 16H30MIN, PARA DAR SEQUENCIA AO CERTAME. FOI RECEBIDO O RECURSO ADMINISTRATIVO EM FACE DA INABILITAÇÃO DE JOSE LUIZ RODRIGUES LIRIO, APÓS ANÁLISE DO MESMO PELA COMISSÃO, DECIDE-SE ENCAMINHAR O RECURSO PARA PARECER JURÍDICO. NADA MAIS A RELATAR ENCERRA-SE A ATA.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

TATIANE PARIZOTTO  
SECRETARIO

GRACIELE CARLA BORDIGNON RODRIGUES  
MEMBRO

CLAUDIO TILGNER DE SOUZA  
MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

JOSE LUIZ RODRIGUES LIRIO  
(JOSÉ LUIZ RODRIGUES LÍRIO)

MARGARETH ROSE RIBAS  
(MARGARETH ROSE RIBAS)





**ATA 003 - CONCORRÊNCIA 001/2021 - PORTO UNIÃO**

De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC (liciteportouniao@yahoo.com.br)

Para: vande\_werle@yahoo.com.br; marga.ribas@hotmail.com; joserlirio@gmail.com

Data: quinta-feira, 6 de maio de 2021 10:15 GMT-3

Boa tarde

Segue ata 003 referente a concorrência 001/2021 - Porto União.

Att.

Depto. de Licitação

---

**Favor confirmar o recebimento deste.**

**E-MAILS SEM CONFIRMAÇÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO RECEBIDOS  
PARA CONTAGEM DO PRAZO, SE NECESSÁRIO, NO PRÓXIMO DIA ÚTIL AO  
ENVIO.**

**Este e-mail poderá ser disponibilizado para outros participantes/interessados  
através do Portal do Município.**

**Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União / Estado de Santa  
Catarina**

**CEP 89.400-000 e-mail: [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br) /**

**[licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br)**

**Tel.: (42) 3523-1155**

**Ramais:**

**Graciele - 213**

**Raylla - 251**

**Rogê - 265**



ATA 03 CONCORRENCIA 001.pdf  
175.8kB



Porto União, 21 de maio de 2.021.

## PARECER JURÍDICO

**Interessado:** Ilmo. Sr. Luiz Ricardo Fantin – Presidente da Comissão de Licitações.

**Assunto:** Pedido de parecer jurídico no processo licitatório n.º 046/2021, concorrência n.º 001/2021, tendo em vista o recurso administrativo interposto pelo proponente José Luiz Rodrigues Lírio.

### Parecer

Em linhas gerais e objetivas temos as seguintes considerações a tecer:

Analisando o recurso do proponente José Luiz Rodrigues Lírio denota-se que o mesmo se insurge quanto a sua inabilitação por descumprimento parcial do item 5.1.1, alínea "I" do edital, na medida em que não apresentou a certidão negativa de antecedentes criminais de primeiro grau do Estado de Santa Catarina.

Nesse sentido, em que pese as alegações do recorrente temos que seu recurso não merece prosperar. Isso porque o setor de licitações orientou o recorrente de que as certidões fossem emitidas no site do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, cabendo ao mesmo a emissão dos documentos na forma como o fez com a certidão de segundo grau.

De mais a mais, o setor de licitações informou corretamente o recorrente de que o mesmo deveria apresentar 3 certidões, sendo uma do município de União da Vitória e outras duas emitidas pelo sistema eproc/saj.

Por outro lado, diferente do que fora argumentado pelo recorrente não há como o município aceitar novos documentos neste momento, na medida em que estaria descumprindo norma específica e o próprio princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Isso porque o artigo 3º da Lei n.º 8.666/93 assim dispõe:

**“Art. 3º** A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.” (grifos nossos)



2



Nesse sentido, tanto a Comissão de Licitações quanto os participantes devem ater-se estritamente ao que consta do edital, o que de fato não ocorreu no presente caso, eis que o recorrente deixou de anexar documentos indispensáveis a sua habilitação.

Sobre o tema, Marçal Justen Filho<sup>1</sup>, já se manifestou:

"A identidade do objeto licitado envolve a descrição formulada pelo licitante para a prestação que se propõe a executar. Essa proposta deve ser conforme o contido no ato convocatório. Assim, se o ato alude à aquisição de cavalos, será desclassificada a proposta de vacas."

Necessário frisar que o princípio de vinculação ao instrumento convocatório também pode ser encontrado no texto do artigo 41 da Lei n.º 8.666/93, que assim dispõe:

"Art. 41 – A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital ao qual se acha estritamente vinculada."

O edital, neste caso, torna-se lei entre as partes, assemelhando-se a um contrato de adesão cujas cláusulas são elaboradas unilateralmente pela Municipalidade.

Em sendo lei, o edital com os seus termos atrelam tanto à Administração, que estará estritamente subordinada a seus próprios atos, quanto às concorrentes – sabedoras do inteiro teor do certame.

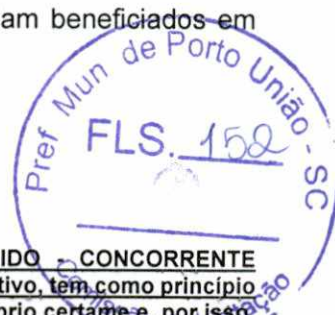
Cabe ressaltar, ademais, que a vinculação ao edital é formalidade que se justifica por dar segurança ao processo licitatório, de modo a garantir a isonomia entre os participantes, que devem atender rigorosamente as disposições contidas no edital, sem que uns sejam beneficiados em detrimento de outros.

Nesse sentido, inclusive, é o entendimento jurisprudencial, *in verbis*:

**MANDADO DE SEGURANÇA - LICITAÇÃO - EDITAL NÃO CUMPRIDO - CONCORRENTE INABILITADO. A licitação, procedimento anterior ao contrato administrativo, tem como princípio basilar a vinculação ao instrumento convocatório, que é lei interna do próprio certame e, por isso, deve ser cumprido em sua totalidade. É através dele que ficam estabelecidas as regras para o posterior cumprimento do contrato. Faltante um item exigido pelo edital, inabilita-se o proponente. [...] O princípio da isonomia deve ser interpretado de forma sistêmica ao princípio da vinculação do edital, pois este estabelece as regras do certame e aquele garante, dentro da própria licitação, a justa competição entre os concorrentes. A isonomia não deve ser tratada única e exclusivamente como direito dos licitantes, mas também como um conjunto de deveres e limitações impostas pelo próprio edital.** (Mandado de Segurança nº 98.008136-0, rel. Des. Volnei Carlin) (grifos nossos)

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório veda a realização do procedimento em desconformidade com o estabelecido previamente no edital. Como lei interna da licitação, ao edital tudo se vincula. Nem os documentos de habilitação nem as propostas podem ser apresentados em desconformidade com o que foi solicitado no instrumento convocatório, nem o julgamento do

<sup>1</sup> cf. in "Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos", 3ª edição, Rio de Janeiro, Aide, 1994, p. 312.



P

certame pode realizar-se senão sob os critérios nele divulgados. Tampouco o contrato poderá desviar-se de sua matriz - o **instrumento convocatório** - de modo a descaracterizar essa **vinculação**. (Apelação Cível nº 99.005517-5, rel. Des. Newton Trisotto)

*Ex positis*, pelas razões acima expostas, esta Assessoria opina no sentido de manter a inabilitação do recorrente José Luiz Rodrigues Lírio.

É o parecer. S.M.J.

  
**Juliana Hochstein Posenatto**  
OAB/SC 22.364







**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta., 126 - Centro - Porto União - SC  
CEP: 89400-000 CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: (42) 3523-1155

**CONCORRÊNCIA**

**1/2021**

**Nº Processo:** 46/2021

**Data Processo:** 17/02/2021

**ATA 4/2021**

REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, NOMEADA ATRAVÉS DO DECRETO Nº 1.227, DE 25/05/2021, NO DIA 04 DE JUNHO DE 2021 ÀS 14 HORAS, PARA DAR SEQUENCIA AO CERTAME. FOI RECEBIDO O PARECER JURÍDICO REFERENTE O RECURSO ADMINISTRATIVO DE JOSE LUIZ RODRIGUES LIRIO, SENDO QUE O MESMO MANTEM A DECISÃO ANTERIOR DA COMISSÃO, OU SEJA, MANTÉM A INABILITAÇÃO DO RECORRENTE. A COMISSÃO DECIDE MARCAR PARA O DIA 08/06/2021 AS 09 HORAS A ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DOS CONCORRENTES ANTERIORMENTE HABILITADOS: VANDERLEI WERLE E MARGARETH ROSE RIBAS. NADA MAIS A RELATAR.

**Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.**

LUIZ RICARDO FANTIN  
PRESIDENTE

GRACIELE CARLA BORDIGNON RODRIGUES  
MEMBRO

CLAUDIO TILGNER DE SOUZA  
MEMBRO

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

JOSE LUIZ RODRIGUES LIRIO  
(JOSÉ LUIZ RODRIGUES LÍRIO)

MARGARETH ROSE RIBAS  
(MARGARETH ROSE RIBAS)





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

DECRETO Nº 1.227, de 25 de maio de 2021.

**Dispõe sobre a alteração da constituição da Comissão Permanente de Licitação – CPL, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o insculpido no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica alterada a constituição da Comissão Permanente de Licitação CPL de Porto União – SC, nomeada por meio do Decreto nº 1.106, de 14 de janeiro de 2021, em seu Art. 1º, a qual passará a ser composta pelos seguintes membros:

**I-** LUIZ RICARDO FANTIN, nomeado para o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Tributação e Fiscalização, na Secretaria Municipal de Finanças e Contabilidade;

**II-** TATIANE PARIZOTTO, nomeada para o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, na Secretaria Municipal de Administração e Esporte;

**III-** CLAUDIO TILGNER DE SOUZA, nomeado para o Cargo de Provimento Efetivo de Engenheiro Civil, na Secretaria Municipal de Planejamento;

**IV-** 1º Suplente: GRACIELE CARLA BORDIGNON RODRIGUES, nomeada para o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, na Secretaria Municipal de Administração e Esporte;

**V-** 2º Suplente: ADRIANA FATIMA DE ALMEIDA SCALET, nomeada para o Cargo de Provimento Efetivo de Nutricionista, na Secretaria Municipal de Educação.

**Parágrafo único.** Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.

**Art. 2º** Fica alterado o Art. 2º do Decreto nº 1.106, de 14 de janeiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:





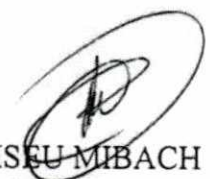



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC


“Art. 2º A Comissão instituída através deste Decreto será presidida pelo Sr. Luiz Ricardo Fantin, secretariada pela Servidora Tatiane Parizotto, e terá como membros: Claudio Tilgner de Souza, Graciele Carla Bordignon Rodrigues e Adriana Fatima de Almeida Scalet.”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 25 de maio de 2021.



ELISEU MIBACH  
Prefeito Municipal



RUAN GUILHERME WOLF  
Secretário Municipal de Administração e Esporte



## ATA + PARECER JURÍDICO CONCORRÊNCIA 001/2021 - Porto União

De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC (liciteportouniao@yahoo.com.br)

Para: vande\_werle@yahoo.com.br; marga.ribas@hotmail.com; joserlirio@gmail.com

Data: sexta-feira, 4 de junho de 2021 14:58 GMT-3

Boa tarde

Segue ata + parecer jurídico referente a concorrência 001/2021 - Porto União.

Att.

Depto. de licitação

**Favor confirmar o recebimento deste.**

**E-MAILS SEM CONFIRMAÇÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO RECEBIDOS  
PARA CONTAGEM DO PRAZO, SE NECESSÁRIO, NO PRÓXIMO DIA ÚTIL AO  
ENVIO.**

**Este e-mail poderá ser disponibilizado para outros participantes/interessados  
através do Portal do Município.**

**Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União / Estado de Santa  
Catarina**

**CEP 89.400-000 e-mail: [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br) /  
[licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br)**

**Tel.: (42) 3523-1155**

**Ramais:**

**Graciele - 213**

**Raylla - 251**

**Rogê - 257**

**Emilena - 265**



PARECER JURÍDICO + ATA CONCORRÊNCIA 001.pdf  
752.4kB





**MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

CNPJ: 83.102.541/0001-58

Telefone: 42 3523-1155

Rua Padre Anchieta.

C.E.P.: 89400-000 - Porto União

**Concorrência**  
**Nº.: 1/2021 - CC**

Processo Administrativo: 46/2021

Processo Licitatório: 46/2021

Data do Processo: 17/02/2021

Folha: 1/2

Fornecedor: **MARGARETH ROSE RIBAS**

Endereço: PRAÇA CORONEL AMAZONAS,56 - Bairro: CENTRO

Cidade: UNIÃO DA VITÓRIA UF: PR CEP: 84600-185

CPF: 529.841.099-53

Inscrição Estadual:

Telefone: 42991038545

Enquadrado como MPE:Não

MPE Local/Regional:Não

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação do Material  | Preço Máximo | Marca | Descto. | Preço Unitário | Preço Total |
|------|------------|-------|--|--------------|-------|---------|----------------|-------------|
| 1    | 12,00      | UN    | ITEM 01 – ESPAÇO 01 – SALA PARA OFICINA DE PIANO, COM O INSTRUMENTO. - Especificação: ITEM 01 – ESPAÇO 01 – SALA PARA OFICINA DE PIANO, COM O INSTRUMENTO.   | 120,00       |       | 0,0000  | 212,00         | 2.544,00    |
| 2    | 12,00      | UN    | ITEM 02 - ESPAÇO 02 – SALA PARA OFICINA DE VIOLÃO, INSTRUMENTOS ELÉTRICOS DE CORDA (com instrumento da proponente); - Especificação: ITEM 02 - ESPAÇO 02 – SALA PARA OFICINA DE VIOLÃO, INSTRUMENTOS ELÉTRICOS DE CORDA (com instrumento da proponente); | 120,00       |       | 0,0000  | 0,00           | 0,00        |
| 3    | 12,00      | UN    | ITEM 03 - ESPAÇO 02 – ACORDEON (com instrumento da proponente); - Especificação: ITEM 03 - ESPAÇO 02 – ACORDEON (com instrumento da proponente);   | 120,00       |       | 0,0000  | 0,00           | 0,00        |
| 4    | 12,00      | UN    | ITEM 04 – ESPAÇO 02 - INSTRUMENTOS DE SOPRO (com instrumento da proponente); - Especificação: ITEM 04 – ESPAÇO 02 - INSTRUMENTOS DE SOPRO (com instrumento da proponente);   | 120,00       |       | 0,0000  | 0,00           | 0,00        |
| 5    | 12,00      | UN    | ITEM 05 - ESPAÇO 03 – SALA PARA OFICINAS DE PINTURA EM TELA; - Especificação: ITEM 05 - ESPAÇO 03 – SALA PARA OFICINAS DE PINTURA EM TELA;   | 120,00       |       | 0,0000  | 0,00           | 0,00        |
| 6    | 12,00      | UN    | ITEM 06– ESPAÇO 03 – SALA PARA OFICINAS DE ARTESANATO; - Especificação: ITEM 06– ESPAÇO 03 – SALA PARA OFICINAS DE ARTESANATO;   | 120,00       |       | 0,0000  | 0,00           | 0,00        |
| 7    | 12,00      | UN    | ITEM 07 - ESPAÇO AUDITORIO - ESPAÇO PARA AULAS/OFICINAS DE TEATRO; - Especificação: ITEM 07 - ESPAÇO AUDITORIO - ESPAÇO PARA AULAS/OFICINAS DE TEATRO;   | 150,00       |       | 0,0000  | 0,00           | 0,00        |
| 8    | 12,00      | UN    | ITEM 08 – ESPAÇO AUDITORIO - ESPAÇO PARA AULAS ORATORIA; - Especificação: ITEM 08 – ESPAÇO AUDITORIO - ESPAÇO PARA AULAS ORATORIA;   | 150,00       |       | 0,0000  | 0,00           | 0,00        |

UNIÃO DA VITÓRIA, 22 de Março de 2021

  
MARGARETH ROSE RIBAS

PROFESSORA DE PIANO

**MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

CNPJ: 83.102.541/0001-58

Telefone: 42 3523-1155

Rua Padre Anchieta.

C.E.P.: 89400-000 - Porto União

**Concorrência**  
**Nº.: 1/2021 - CC**

|                          |            |
|--------------------------|------------|
| Processo Administrativo: | 46/2021    |
| Processo Licitatório:    | 46/2021    |
| Data do Processo:        | 17/02/2021 |

Folha: 2/2

Fornecedor: **MARGARETH ROSE RIBAS**

Endereço: PRAÇA CORONEL AMAZONAS,56 - Bairro: CENTRO

Cidade: UNIÃO DA VITÓRIA UF: PR CEP: 84600-185

CPF: 529.841.099-53

Inscrição Estadual:

Telefone: 42991038545

Enquadrado como MPE:Não

MPE Local/Regional:Não

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação do Material  | Preço Máximo | Marca | Descto. | Preço Unitário | Preço Total |
|------|------------|-------|--|--------------|-------|---------|----------------|-------------|
| 9    | 12,00      | UN    | ITEM 09 – ESPAÇO SALA DE REUNIÕES – ESPAÇO PARA OFICINAS DE ORATORIA INDIVIDUAL. - Especificação: ITEM 09 – ESPAÇO SALA DE REUNIÕES – ESPAÇO PARA OFICINAS DE ORATORIA INDIVIDUAL. | 120,00       |       | 0,0000  | 0,00           | 0,00        |

Reservado para  
Observações do  
Fornecedor:


Total Geral: 2.544,00

( Valores expressos em Reais R\$ )



Total por Extenso: (dois mil quinhentos e quarenta e quatro reais)

UNIÃO DA VITÓRIA, 22 de Março de 2021

  
 MARGARETH ROSE RIBAS  
 PROFESSORA DE PIANO



MUNICÍPIO DE PORTO UNIAO - SC

MUNICÍPIO DE PORTO UNIAO - SC  
CONCORRÊNCIA 001/2021  
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇO  
PROPOSTANTE: MARGARETH ROSE RIBAS,  
ENDEREÇO: PRAÇA CORONEL AMAZONAS,  
Nº66, CENTRO, UNIAO DA VITORIA - PR,  
CEP: 04800-106  
TELEFONE/EMAIL: (47) 99103664/  
MARGA.RIBAS@HOTMAIL.COM



*[Handwritten signatures and scribbles]*



**MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

CNPJ: 83.102.541/0001-58

Telefone: 42 3523-1155

Rua Padre Anchieta.

C.E.P.: 89400-000 - Porto União

**Concorrência**  
**Nº.: 1/2021 - CC**

Processo Administrativo: 46/2021

Processo Licitatório: 46/2021

Data do Processo: 17/02/2021

Folha: 1/2

Fornecedor: **Vanderlei Werle**

Endereço: Rua Marechal Deodoro 337 - Bairro: Cidade Nova

Cidade: Porto União UF: SC CEP:

CPF: 501.090.659-72

Inscrição Estadual:

Telefone: 42988456666

Enquadrado como MPE: Não

MPE Local/Regional: Não

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação do Material  | Preço Máximo | Marca | Descto. | Preço Unitário | Preço Total |
|------|------------|-------|--|--------------|-------|---------|----------------|-------------|
| 1    | 12,00      | UN    | ITEM 01 - ESPAÇO 01 - SALA PARA OFICINA DE PIANO, COM O INSTRUMENTO. - Especificação: ITEM 01 - ESPAÇO 01 - SALA PARA OFICINA DE PIANO, COM O INSTRUMENTO.   | 120,00       |       | 0,0000  | 140,00         | 1.680,00    |
| 2    | 12,00      | UN    | ITEM 02 - ESPAÇO 02 - SALA PARA OFICINA DE VIOLÃO, INSTRUMENTOS ELÉTRICOS DE CORDA (com instrumento da proponente); - Especificação: ITEM 02 - ESPAÇO 02 - SALA PARA OFICINA DE VIOLÃO, INSTRUMENTOS ELÉTRICOS DE CORDA (com instrumento da proponente); | 120,00       |       | 0,0000  | 0,00           | 0,00        |
| 3    | 12,00      | UN    | ITEM 03 - ESPAÇO 02 - ACORDEON (com instrumento da proponente); - Especificação: ITEM 03 - ESPAÇO 02 - ACORDEON (com instrumento da proponente);   | 120,00       |       | 0,0000  | 0,00           | 0,00        |
| 4    | 12,00      | UN    | ITEM 04 - ESPAÇO 02 - INSTRUMENTOS DE SOPRO (com instrumento da proponente); - Especificação: ITEM 04 - ESPAÇO 02 - INSTRUMENTOS DE SOPRO (com instrumento da proponente);   | 120,00       |       | 0,0000  | 0,00           | 0,00        |
| 5    | 12,00      | UN    | ITEM 05 - ESPAÇO 03 - SALA PARA OFICINAS DE PINTURA EM TELA; - Especificação: ITEM 05 - ESPAÇO 03 - SALA PARA OFICINAS DE PINTURA EM TELA;   | 120,00       |       | 0,0000  | 0,00           | 0,00        |
| 6    | 12,00      | UN    | ITEM 06 - ESPAÇO 03 - SALA PARA OFICINAS DE ARTESANATO; - Especificação: ITEM 06 - ESPAÇO 03 - SALA PARA OFICINAS DE ARTESANATO;   | 120,00       |       | 0,0000  | 0,00           | 0,00        |
| 7    | 12,00      | UN    | ITEM 07 - ESPAÇO AUDITORIO - ESPAÇO PARA AULAS/OFICINAS DE TEATRO; - Especificação: ITEM 07 - ESPAÇO AUDITORIO - ESPAÇO PARA AULAS/OFICINAS DE TEATRO;   | 150,00       |       | 0,0000  | 0,00           | 0,00        |
| 8    | 12,00      | UN    | ITEM 08 - ESPAÇO AUDITORIO - ESPAÇO PARA AULAS/OFICINAS ORATORIA; - Especificação: ITEM 08 - ESPAÇO AUDITORIO - ESPAÇO PARA AULAS ORATORIA;  | 150,00       |       | 0,0000  | 0,00           | 0,00        |

Porto União, 23 de Março de 2021

Vanderlei  
Músico



**MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

CNPJ: 83.102.541/0001-58

Telefone: 42 3523-1155

Rua Padre Anchieta.

C.E.P.: 89400-000 - Porto União

**Concorrência**  
Nº.: 1/2021 - CC

Processo Administrativo: 46/2021

Processo Licitatório: 46/2021

Data do Processo: 17/02/2021

Folha: 2/2

Fornecedor: **Vanderlei Werle**

Endereço: Rua Marechal Deodoro 337 - Bairro: Cidade Nova

Cidade: Porto União UF: SC CEP:

CPF: 501.090.659-72

Inscrição Estadual:

Telefone: 4298845666

Enquadrado como MPE: Não

MPE Local/Regional: Não

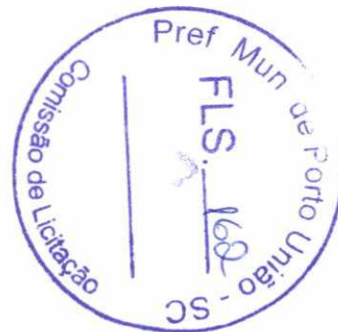
| Item | Quantidade | Unid. | Especificação do Material  | Preço Máximo | Marca | Descto. | Preço Unitário | Preço Total |
|------|------------|-------|--|--------------|-------|---------|----------------|-------------|
| 9    | 12,00      | UN    | ITEM 09 – ESPAÇO SALA DE REUNIÕES – ESPAÇO PARA OFICINAS DE ORATORIA INDIVIDUAL. - Especificação: ITEM 09 – ESPAÇO SALA DE REUNIÕES – ESPAÇO PARA OFICINAS DE ORATORIA INDIVIDUAL. | 120,00       |       | 0,0000  | 0,00           | 0,00        |

Reservado para  
Observações do  
Fornecedor:

Prazo de validade da proposta, de acordo com o estabelecido no item 6.3 deste Edital

Total Geral: 1.680,00

( Valores expressos em Reais R\$ )



Total por Extenso: (hum mil seiscentos e oitenta reais)

Porto União, 23 de Março de 2021


  
Vanderlei  
Músico

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO-SC  
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA N.º 001/2021

ENVELOPE N.º 02

PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: VANDERLEI WERLE

ENDEREÇO: RUA MARECHAL DEODORO 337, CIDADE NOVA – PORTO UNIÃO SC

TELEFONE: 42 988456666 - E MAIL: [vande\\_werle@yahoo.com.br](mailto:vande_werle@yahoo.com.br)

DATA DE EMISSÃO - CP Nº 001/2021 - Nº 02  
PORTO UNIÃO - SC 21/07/2021 10:42



*[Handwritten signatures and scribbles on the envelope flap]*





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta., 126 - Centro - Porto União - SC  
CEP: 89400-000 CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: (42) 3523-1155

**CONCORRÊNCIA**

**1/2021**

Nº Processo: 46/2021

Data Processo: 17/02/2021

**ATA 5/2021**

REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, NOMEADA ATRAVÉS DO DECRETO Nº 1.106, DE 14/01/2021, NO DIA OITO DE JUNHO DE 2021, ÀS 09H00MIN, PARA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DAS PROPONENTES HABILITADAS ANTERIORMENTE, QUAIS SEJAM: VANDERLEI WERLE, CPF: 501.090.659-72 E MARGARETH ROSE RIBAS, CPF: 529.841.099-53. APÓS ANÁLISE DAS PROPOSTAS, FOI CONSIDERADA VENCEDORA A PROPONENTE MARGARETH ROSE RIBAS, QUE APRESENTOU O VALOR DE R\$ 2.544,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS). NADA MAIS HAVENDO A CONSTAR, ENCERRA-SE A PRESENTE ATA.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes

LUIZ RICARDO FANTIN  
PRESIDENTE

TATIANE PARIZOTTO  
SECRETARIO

CLAUDIO TILGNER DE SOUZA  
MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

JOSE LUIZ RODRIGUES LIRIO  
(JOSÉ LUIZ RODRIGUES LÍRIO)

MARGARETH ROSE RIBAS  
(MARGARETH ROSE RIBAS)



## ATA CONCORRÊNCIA 001/2021 - PORTO UNIÃO

De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC (liciteportouniao@yahoo.com.br)

Para: marga.ribas@hotmail.com; vande\_werle@yahoo.com.br; joserlirio@gmail.com

Data: quinta-feira, 10 de junho de 2021 09:37 GMT-3

Bom dia

Segue ata abertura propostas Concorrência 001/2021 - Porto União.

Att.

Depto. de Licitação

---

**Favor confirmar o recebimento deste.**

**E-MAILS SEM CONFIRMAÇÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO RECEBIDOS  
PARA CONTAGEM DO PRAZO, SE NECESSÁRIO, NO PRÓXIMO DIA ÚTIL AO  
ENVIO.**

**Este e-mail poderá ser disponibilizado para outros participantes/interessados  
através do Portal do Município.**

**Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União / Estado de Santa  
Catarina**

**CEP 89.400-000 e-mail: [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br) /  
[licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br)**

**Tel.: (42) 3523-1155**

**Ramais:**

**Graciele - 213**

**Raylla - 251**

**Rogê - 257**

**Emilena - 265**



ATA CONCORRÊNCIA 001.pdf

77.5kB

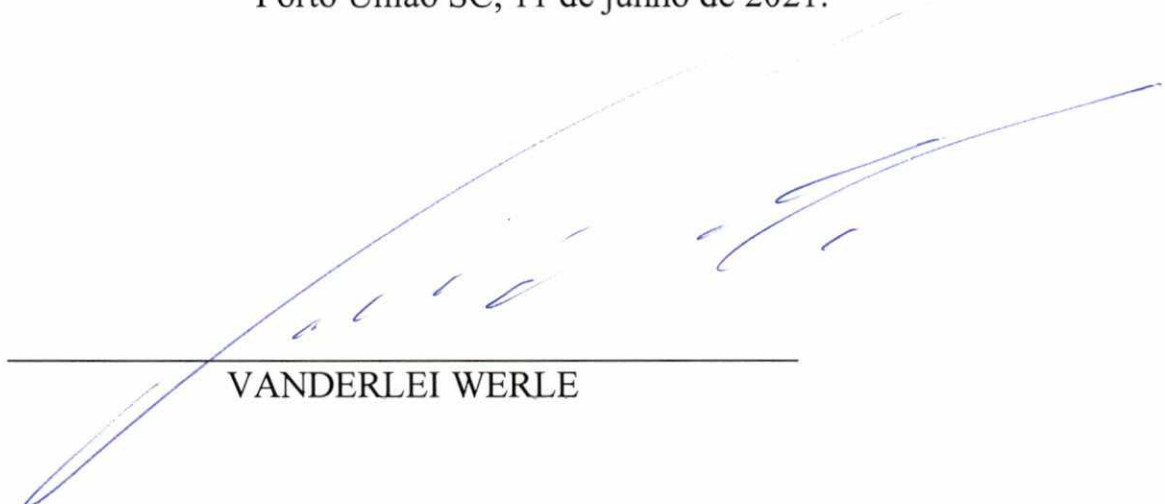




RECIBO DE RETIRADA DE PEN-DRIVE

Declaro que efetuei a retirada do pen-drive do proponente Vanderlei Werle, referente ao Processo Licitatório 046/2021, concorrência 001/2021.

Porto União SC, 11 de junho de 2021.



A large, stylized handwritten signature in blue ink, written over a horizontal line. The signature is slanted upwards from left to right.

VANDERLEI WERLE





**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

**CNPJ:** 83.102.541/0001-58

**Telefone:** (42) 3523-1155

**Endereço:** Rua Padre Anchieta., 126 - Centro

**CEP:** 89400-000 - Porto União

**CONCORRÊNCIA**

**Nr.: 1/2021**

**Processo Adm.:** 46/2021

**Data do Processo:** 17/02/2021

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) **Nr. Processo:** 46/2021

b) **Nr. Licitação:** 1/2021 - CC

c) **Modalidade:** Concorrência

d) **Data de Homologação:** 14/06/2021

e) **Objeto da Licitação:** A presente licitação tem por objeto: PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO FÍSICO PÚBLICO NA CASA CULTURAL ANÍBAL KHURY E NA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO PARA O DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS ARTÍSTICAS.

### f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

|   | Un. | Quantidade | VI. Unitário        | Total dos Itens     |
|---|-----|------------|---------------------|---------------------|
| <b>MARGARETH ROSE RIBAS</b>   |     |            |                     |                     |
| 1 - ITEM 01 – ESPAÇO 01 – SALA PARA OFICINA DE PIANO, COM O INSTRUMENTO. - Marca: | UN  | 12,000     | 212,0000            | R\$ 2.544,00        |
|   |     |            | <b>Total geral:</b> | <b>R\$ 2.544,00</b> |



Porto União, 14 de Junho de 2021

  
ELISEU MBACH  
PREFEITO MUNICIPAL



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE CONCORRÊNCIA 001/2021**

Publicação Nº 3102262

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 6B2D9F00260654D3903BBAF2F2064576836BE1D6

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatório 046/2021.  
Concorrência 001/2021.  
Termo de Homologação e Adjudicação.  
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico Margareth Rose Ribas.  
Código registro TCE: 6B2D9F00260654D3903BBAF2F2064576836BE1D6  
Porto União SC, 14 de junho de 2021.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 065/2021**

Publicação Nº 3101973

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) E329B677B619AF3A2359BAB901D08790BA81FAC0

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatório 128/2021 – Registro de Preços  
Pregão Presencial 065/2021  
Termo de Homologação e Adjudicação.  
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas: DANIEL ROGERIO DA ROCHA – ME, GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA – EPP, GRAFICA LUMAR LTDA, LUANA KARINE AUSWALDT, MULTYGRAPHIC EDITORA LTDA, NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA E VINÍCIUS RONCAGLIO – ME.  
Código registro TCE: E329B677B619AF3A2359BAB901D08790BA81FAC0  
Porto União SC, 10 de junho de 2021.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 036/2021**

Publicação Nº 3102011

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 39B4C2F73A4591232D68734CC9AF53B9F5734A66

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatório 130/2021 – Registro de Preços.  
Pregão Eletrônico 036/2021  
Código registro TCE: 39B4C2F73A4591232D68734CC9AF53B9F5734A66  
Termo de Homologação  
Homologo o aludido processo licitatório com base da lei 8.666/93.  
Porto União SC, 14 de junho de 2021.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.

**TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 039/2021**

Publicação Nº 3101898

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 371193A156D7F1F4634AD3395CDA200C7CABE840

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatório 143/2021 – REGISTRO DE PREÇOS  
Pregão Eletrônico 039/2021  
Termo de Revogação  
Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93, tendo em vista que se deu deserto.  
Código registro TCE: 371193A156D7F1F4634AD3395CDA200C7CABE840  
Porto União SC, 11 de junho de 2021.  
Eliseu Mibach  
Prefeito Municipal



**TERMO DE COMPROMISSO 001/2021**

Publicação Nº 3102256

TERMO DE COMPROMISSO Nº 001/2021 QUE MARGARETH ROSE RIBAS, ASSINA PERANTE O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO.

Margareth Rose Ribas, inscrita no CPF do MF sob o nº 529.841.099-53, residente a Praça Coronel Amazonas, nº 56, Centro, município de União da Vitória, estado do Paraná, CEP 84.600-185, telefone (42) 99103-8545, e-mail marga.ribas@hotmail.com, assume o compromisso de cumprir as condições gerais constantes do Termo de Outorga nº 001/2021, referente ao espaço destinado à realização de oficinas de piano, com o instrumento, localizado na Casa Cultural Aníbal Khury ou Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, neste município, ciente do seu texto e efeitos correlatos, bem como as obrigações a seguir especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O valor mensal da Permissão de Uso será de R\$ 212,00 (duzentos e doze reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O Permissionário pagará ao Permitente PARCELA MENSAL DE PERMISSÃO DE USO, sendo que nesta já se encontra incluso:

- Quota de Iluminação (QI);
- Quota de Conservação e Limpeza (QCL);
- Quota de Energia (QE);

**CLÁUSULA TERCEIRA**

o Pagamento dos valores mensais, devidos à Permitente, deverá ser efetuado pelo Permissionário, ao Município de Porto União até o dia 15 do mês subsequente.

**CLÁUSULA QUARTA**

A falta de pagamento, dentro do prazo estipulado na cláusula terceira, acarretará incidência de multa de 1% ao mês e juros de 0,33 % ao dia até o limite de 20%, ao valor a ser recolhido devido ao mês, até a data de seu efetivo pagamento, calculado pro rata tempore para períodos inferiores a 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA QUINTA**

O Permissionário declara estar ciente e concordante com o reajuste, na forma fixada no respectivo Termo de Outorga e do de Permissão de Uso, bem como a revisão de preços também fixada nesse instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA**

Se ocorrerem danos ao imóvel permissionado, a usuários ou a terceiros, em decorrência da ação ou omissão por parte do Permissionário, a responsabilidade caberá exclusivamente ao Permissionário.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Todas as reparações necessárias à conservação do objeto da Permissão deverão ser executadas pelo Permissionário, às suas expensas, com material da mesma qualidade do empregado anteriormente, mediante avaliação com o responsável pela Casa Cultural Aníbal Khury ou Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

**ARÁGRAFO SEGUNDO** – Caso as reparações não sejam executadas de imediato, o Permitente reserva-se o direito de executá-las, devendo ser ressarcida pelo Permissionário dos dispêndios havidos, podendo para tanto, lançar as quantias gastas nos valores mensais do preço da Permissão de Uso.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

Toda e qualquer benfeitoria que venha a ser realizada no imóvel (necessária, útil ou voluntária) fica, desde já, incorporada ao bem, renunciando o Permissionário, ao eventual direito à retenção e/ou indenização.

**CLÁUSULA OITAVA**

O Permissionário consente que a Permitente exerça constante fiscalização, no tocante ao cumprimento das condições estabelecidas neste ajuste, no Termo de Outorga de Permissão de Uso que regulamenta as atividades e serviços disponíveis na Casa Cultural Aníbal Khury ou Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

**CLÁUSULA NONA**

São ainda obrigações do Permissionário:

Pagar pontualmente os valores que sejam de sua responsabilidade;

Manter o objeto da Permissão de Uso em perfeito estado de conservação e segurança, de forma a preservá-lo e restituí-lo na mais perfeita ordem;





Solicitar prévia autorização, expressa e escrita da Permitente, para executar quaisquer reparações, modificações e benfeitorias na área permissionada;

Sujeitar-se às exigências da Saúde Pública, autoridades municipais, estaduais e federais;  
Pagar multas que lhe venham a ser aplicadas pela Permitente, de acordo com este Termo de Compromisso, com o Termo de Permissão de Uso.

Manter as instalações internas e a comunicação visual, de acordo com o projeto aprovado pelo Permitente;

Cumprir as normas, regulamentos e circulares emanados do Permitente, com os quais o Permissionário declara estar de acordo;

H) Exercer as suas atividades diariamente, cumprindo o horário determinado pelo Permitente;

Não transpassar, ceder ou transferir o objeto da Permissão a terceiros;

Não acumular material inservível e lixo em áreas sob sua responsabilidade, junto a Casa Cultural Aníbal Khury ou Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

É facultado ao Permissionário recorrer ao Permitente quando achar-se prejudicado pela Administração;

#### CLÁUSULA DÉCIMA

O Permissionário declara estar ciente das faculdades e prerrogativas concedidas ao ente permitente, por força da discricionariedade e pre- cariedade da Permissão de Uso.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Consentir com todas as medidas judiciais para tornar sem efeito o presente Termo de Permissão de Uso, por descumprimento de qualquer cláusula ou item, sendo que às custas judiciais, extrajudiciais e os honorários advocatícios correrão por conta do infrator.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Desenvolver oficinas artísticas em horário comercial, conforme legislação vigente e normas estabelecidas no Edital de Concorrência Pública, por no mínimo 20 (vinte) e no máximo 40 (quarenta) horas semanais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Fica estabelecido o prazo de 12 (doze) meses, do Termo de Compromisso e o Termo de Permissão de Uso, sendo os valores podendo ser reajustados de acordo com o Termo de Outorga de Permissão de Uso e de legislação própria.

#### CLÁUSULA DECIMA QUARTA

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União para dirimência das dúvidas decorrentes do Termo de Outorga de Permissão de Uso e do Termo de Compromisso, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto União (SC), 14 de junho de 2021.

|               |                      |
|---------------|----------------------|
| Eliseu Mibach | Margareth Rose Ribas |
| PERMITENTE    | PERMISSIONÁRIO       |

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA 002/2021

Publicação Nº 3102035

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) FA71F0B0A6F949E9FC4D596CD4829EC413853AA1

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatório 058/2021.  
Concorrência 002/2021.

Termo de Homologação e Adjudicação.

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Formato Indústria e Comércio de Compensados LTDA.

Código registro TCE: FA71F0B0A6F949E9FC4D596CD4829EC413853AA1.

Porto União SC, 15 de junho de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.





**AVISO DE SUSPENSÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 319/2020**

O Município de Joinville, através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que está SUSPENDENDO "sine die", o processo licitatório de Concorrência nº 319/2020, destinado a pavimentação em asfalto da rua Santa Catarina, em cumprimento ao Agravo de Instrumento nº 5010547-39.2021.8.24.0000/SC, que determina: "(...) suspender as licitações ns. cc 270/2020, cc 290/2020, cc 296/2020, cc 302/2020 (item 1), cc 302/2020 (item 2); cc 312/2020, cc 317/2020 e cc 319/2020 ou os respectivos contratos administrativos, caso já firmados."

Joinville-SC, 17 de junho de 2021.  
RICARDO MAFRA  
Secretário de Administração e Planejamento

SILVIA CRISTINA BELLO  
Diretora Executiva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2021 - FMS**

O MUNICÍPIO DE LAGUNA, de conformidade com que estabelece a lei 10.520/02 e alterações, torna público que fará realizar Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial, pelo critério menor preço por lote, para o Registro de Preços para eventual aquisição de testes rápido capaz de diagnosticar de forma rápida e segura a presença de infecção pelo novo Coronavírus, no dia 01 de julho de 2021 às 09:00 horas. Informações e documentação encontram-se à disposição, conforme edital disponível no portal [www.laguna.sc.gov.br](http://www.laguna.sc.gov.br), ou solicitação ao e-mail [pmcompras88@gmail.com](mailto:pmcompras88@gmail.com), telefone (48) 3644.0832 ou na sede, sito à Av. Colombo Machado Salles - 145 - Centro - Laguna SC, das 13:00 às 19:00 horas.

Laguna, 17 de junho de 2021.  
SAMIR AHMAD  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL  
SETOR DE COMPRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2021**

MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL - SC EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021. Código registro TCE: 4477F38BE69CA80936ED5DB9F91D9274AEDD18F. Objeto: Possível aquisição de testes rápidos e qualitativa do antígeno Coronavírus 2. Tipo: Menor Preço por item. Sistema de Registro de Preços. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO. Recebimento das propostas até: às 08h30min do dia 02/07/2021, no Portal de Compras Públicas. Abertura: dia 02/07/2021 às 08h31min informações complementares: O edital na íntegra estará à disposição dos interessados no home page [www.lindoiadosul.sc.gov.br](http://www.lindoiadosul.sc.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Lindóia do Sul - SC, 17 de junho de 2021.  
PEDRO BRINGHENTI  
Secretário de Saúde e Ação Social

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA**

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 130/2021**

A Prefeitura Municipal de Palhoça torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado da ANÁLISE DAS PROPOSTAS do PROCESSO LICITATÓRIO nº 130/2021, que tem como objeto (Lote 01) Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para execução de Pavimentação em Paver, Drenagem e Sinalização viária vertical da Rua Francisco de Melo, Bairro: Aririú da Formiga -Palhoça/SC; (Lote 02) Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para execução de Pavimentação em lajota sextavada, drenagem e sinalização vertical da servidão Mazon Ceola -Palhoça/SC; (Lote 03) Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para execução de Drenagem pluvial complementar da Rua Aureliano de Medeiros, Bairro: Bela Vista -Palhoça/SC; (Lote 04) Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para execução de Drenagem de águas pluviais, pavimentação em blocos de concreto intertravados e sinalização viária da Rua Bom Retiro, Bairro: Barra do Aririú -Palhoça/SC, de acordo com as especificações contidas nos anexos, partes integrantes do edital convocatório. CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORES DO CERTAME: Lote 01: KS CONSTRUÇÕES EIRELI Valor: R\$ 323.502,17; Lote 02: MM EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA Valor: R\$ 70.485,23; Lote 03: MM EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA Valor: R\$ 107.268,58 e Lote 04: AMVT CONSTRUÇÕES LTDA Valor: R\$ 184.607,35.

Palhoça, 17 de junho de 2021.  
EDUARDO FRECCIA  
Prefeito

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 109/2021**

A Prefeitura Municipal de Palhoça torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado da ANÁLISE DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA do PROCESSO LICITATÓRIO nº 109/2021, que tem como objeto (Lote 01) Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para execução de Drenagem, Pavimentação Asfáltica e Sinalização viária da Rua Olibio Silveira, bairro: Centro - Palhoça/SC; (Lote 02) Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para execução de Drenagem, Pavimentação Asfáltica e Sinalização viária da Rua Graçiliano Ramos, Bairro: Ponte do Imarum - Palhoça/SC, de acordo com as especificações contidas nos anexos, partes integrantes do edital convocatório. CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORES DO CERTAME: Lote 01: SETEP CONSTRUÇÕES SA - Valor: R\$426.332,14; Lote 02: SETEP CONSTRUÇÕES SA - Valor: R\$515.370,38.

Palhoça, 17 de JUNHO de 2021.  
EDUARDO FRECCIA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2021- FAMAP**

Tipo de Licitação: Menor Preço Global. Com itens exclusivos para ME/EPP - aplicação da margem de preferência para empresas locais ou Regionais e municípios limítrofes com o município de Porto Belo, conforme Decreto nº 1982, de 20 de novembro de 2018. Objeto: Registro de Preço - Contratação de empresa para fornecimento e instalação de cortinas para as edificações do Parque que serão contempladas: Sede da FAMAP, Educação Ambiental, Salão de eventos e guarita, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I do edital. Data e local de entrega da sessão eletrônica: Até às 08h30min do dia 30/06/2021, no site

[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) edital na íntegra e todos os seus anexos, estão à disposição no site da Prefeitura Municipal, no link Licitações, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e no Setor de Licitações da PMPB, Rua José Guerreiro Filho, nº 265, Centro, Porto Belo/SC. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Setor de Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 - ramal 237.

EMERSON LUCIANO STEIN  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

**EXTRATO DE COMPROMISSO Nº 1/2021**

**TERMO DE COMPROMISSO Nº 001/2021**

Partes: Município de Porto União e Margareth Rose Ribas.  
Objeto: Referente ao espaço destinado à realização de oficinas de piano, com o instrumento, localizado na Casa Cultural Anibal Khury ou Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.  
Valor: O valor mensal da Permissão de Uso será de R\$ 212,00 (duzentos e doze reais).  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Base legal: Concorrência 001/2021, Lei 8.666/93.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato 068/2021.

Partes: Município de Porto União e Formato Indústria e Comércio de Compensados LTDA.  
Objeto: A concessão de uso, a título precário, gratuito e temporal, de imóvel de propriedade do Município, com área - Distrito Industrial Estanislau Novacki, nesta cidade.  
Vigência: 50 (cinquenta) anos.  
Base legal: Concorrência 002/2021, Lei 8.666/93.  
Código registro TCE: 2E0E7D7278788C257E31407A9F0D11C65CE7C

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços 150/2021.

Partes: Município de Porto União e RN Baltazar Comércio de Informática - ME.  
Objeto: aquisição de toners.  
Valor: R\$ 10.537,00 (dez mil, quinhentos e trinta e sete reais)  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Base legal: Pregão Eletrônico 036/2021, Lei 8.666/93.

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021**

Processo Licitatório 130/2021 - Registro de Preços.  
Termo de Adjudicação Adjudico a empresa R.N. BALTAZAR - COMÉRCIO DE INFORMÁTICA  
Código registro TCE: 39B4C2F73A4591232D68734CC9AF53B9F5734A66

Porto União - SC, 14 de junho de 2021.  
ELISEU MIBACH  
Prefeito

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021**

Processo Licitatório 130/2021 - Registro de Preços.  
Homologo o aludido processo licitatório com base da lei 8.666/93.  
Código registro TCE: 39B4C2F73A4591232D68734CC9AF53B9F5734A66

Porto União - SC, 14 de junho de 2021.  
ELISEU MIBACH  
Prefeito

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 1/2021**

Processo Licitatório 046/2021.

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico Margareth Rose Ribas.  
Código registro TCE: 682D9F00260654D39038BAF2F2064576836E1D6

Porto União - SC, 14 de junho de 2021.  
ELISEU MIBACH  
Prefeito

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 2/2021**

Processo Licitatório 058/2021.

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Formato Indústria e Comércio de Compensados LTDA.  
Código registro TCE: FA71F0B0A6F949E9FC4D596CD4829EC41385AA

Porto União - SC, 15 de junho de 2021.  
ELISEU MIBACH  
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2021**

Processo Licitatório 172/2021 - Registro de Preços

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 050/2021 - Exclusivo ME/EPP/MEI  
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)" até às 13h15min do dia 30 de junho de 2021, com início da mesma às 13h30min no mesmo site e dia.  
O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "[www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br)" e no site "[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licitateportouniao@yahoo.com.br](mailto:licitateportouniao@yahoo.com.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e, fone (42) 3523-1155. Código registro TCE: DEC0586DCD17869243AECCE54E1F8B8798D3308A

Porto União - SC, 17 de junho de 2021.  
ELISEU MIBACH







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### TERMO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO 001/2021

Município de Porto União, inscrito no CNPJ do MF sob o n.º 83.102.541/0001-58, neste ato representado por seu Prefeito, **Sr. Eliseu Mibach**, doravante denominado PERMITENTE, através deste instrumento outorga Permissão de Uso, a título precário, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período de tempo, de um espaço destinado à exploração exclusiva para realização de oficinas de piano, com o instrumento, situada na Casa Cultural Anibal Khury ou Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, neste Município, a **Sra. Margareth Rose Ribas**, inscrita no CPF sob o n.º 529.841.099-53, residente a Praça Coronel Amazonas, nº 56, Centro, município de União da Vitória, estado do Paraná, CEP 84.600-185, telefone (42) 99103-8545, e-mail marga.ribas@hotmail.com, condicionada ao cumprimento das cláusulas a seguir especificadas:

#### CLAUSULA PRIMEIRA

Espaço acima descrito será destinado exclusivamente à realização de oficinas de piano, com o instrumento, através da cobrança de mensalidades diretamente pelo proponente, não sendo admitido, em qualquer tempo, o uso diverso da destinação aqui prevista, devendo ainda, a sua utilização, obedecer às condições gerais da outorga, bem como as especificações constantes no Termo de Compromisso nº 001/2021, assinado pelo Permissionário.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Não será permitida a transferência da Permissão de Uso a terceiros.

#### CLAUSULA SEGUNDA

O Valor mensal da Permissão de Uso será discriminado no respectivo Termo de Compromisso, como também as demais condições e obrigações.

#### CLAUSULA TERCEIRA

O valor mensal de Permissão de Uso, estipuladas no Termo de Compromisso poderão ser reajustados anualmente, com base no índice no IGP-M.

#### CLAUSULA QUARTA

O Permitente poderá fazer administrativamente ou judicialmente a revisão dos valores pagos pelo Permitente, de molde a verificar se o valor cobrado não se encontra inferior aos preços de mercado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Para fins, do acima disposto, será levado em consideração o valor de aluguel para locações comerciais de imóveis situados na mesma região do bem permissionado.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### TERMO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO 001/2021

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Constatado a inferioridade de valor referido nesta cláusula, a adequação será efetivada no mês subsequente ao que se realizar a revisão.

#### CLAUSULA QUINTA

A presente Permissão de Uso vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de firmamento deste instrumento, podendo ser renovado por igual período de tempo.

#### CLAUSULA SEXTA

Tem a Permitente o poder discricionário de, a qualquer tempo, alterar, modificar ou revogar a presente outorga de Permissão de Uso, unilateralmente, mediante notificação extrajudicial ao Permissionário.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Ficará a Permissão de Uso rescindida de pleno direito e independente de notificação ou interpelação de qualquer natureza, nas hipóteses seguintes:

- a) Alteração pelo Permissionário, da destinação prevista no presente Termo, ao espaço ora cedido ou a qualquer outra julgada inconveniente pelo Permitente;
- b) Desistência da realização das atividades pelo Permissionário;
- c) Inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas em decorrência do presente e/ou do Termo de Compromisso, firmado pelo Permissionário;
- d) Transferência da Permissão de uso;
- e) Atraso superior a 30 (trinta) dias no pagamento da Permissão de Uso e demais quotas.



#### CLAUSULA SETIMA

O Permissionário assinara Termo de Recebimento, conforme memorial descritivo das condições do imóvel e zelará pela sua conservação.

#### CLAUSULA OITAVA

Tem o permitente o poder de fiscalizar o fiel cumprimento das condições do Termo de Compromisso.

#### CLAUSULA NONA

Fica proibido o Permissionário de realizar quaisquer benfeitorias necessárias, úteis ou voluntárias, no imóvel, por se tratar de um bem histórico tombado pelo município e





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### TERMO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO 001/2021

pelo estado de Santa Catarina, devendo o mesmo consultar previamente o responsável pelo local sobre ações de qualquer natureza.

Porto União (SC), 14 de junho de 2021.

  
Elisea Mibach  
**PERMITENTE**





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### TERMO DE COMPROMISSO 001/2021

#### TERMO DE COMPROMISSO Nº 001/2021 QUE MARGARETH ROSE RIBAS, ASSINA PERANTE O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO.

**Margareth Rose Ribas**, inscrita no CPF do MF sob o nº 529.841.099-53, residente a Praça Coronel Amazonas, nº 56, Centro, município de União da Vitória, estado do Paraná, CEP 84.600-185, telefone (42) 99103-8545, e-mail marga.ribas@hotmail.com, assume o compromisso de cumprir as condições gerais constantes do Termo de Outorga nº 001/2021, referente ao espaço destinado à realização de oficinas de piano, com o instrumento, localizado na Casa Cultural Aníbal Khury ou Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, neste município, ciente do seu texto e efeitos correlatos, bem como as obrigações a seguir especificadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

O valor mensal da Permissão de Uso será de R\$ 212,00 (duzentos e doze reais).

#### CLÁUSULA SEGUNDA

O Permissionário pagará ao Permitente PARCELA MENSAL DE PERMISSÃO DE USO, sendo que nesta já se encontra incluso:

- Quota de Iluminação (QI);
- Quota de Conservação e Limpeza (QCL);
- Quota de Energia (QE);

#### CLÁUSULA TERCEIRA

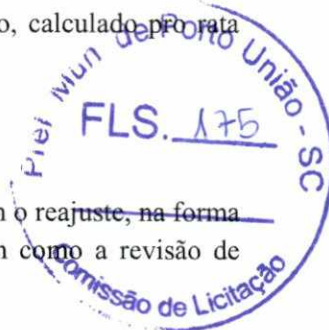
O Pagamento dos valores mensais, devidos à Permitente, deverá ser efetuado pelo Permissionário, ao Município de Porto União até o dia 15 do mês subsequente.

#### CLÁUSULA QUARTA

A falta de pagamento, dentro do prazo estipulado na cláusula terceira, acarretará incidência de multa de 1% ao mês e juros de 0,33 % ao dia até o limite de 20%, ao valor a ser recolhido devido ao mês, até a data de seu efetivo pagamento, calculado ~~pro rata~~ tempore para períodos inferiores a 30 (trinta) dias.

#### CLÁUSULA QUINTA

O Permissionário declara estar ciente e concordante com o reajuste, na forma fixada no respectivo Termo de Outorga e do de Permissão de Uso, bem como a revisão de preços também fixada nesse instrumento.







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### TERMO DE COMPROMISSO 001/2021

#### CLÁUSULA SEXTA

Se ocorrerem danos ao imóvel permissionado, a usuários ou a terceiros, em decorrência da ação ou omissão por parte do Permissionário, a responsabilidade caberá exclusivamente ao Permissionário.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Todas as reparações necessárias à conservação do objeto da Permissão deverão ser executadas pelo Permissionário, às suas expensas, com material da mesma qualidade do empregado anteriormente, mediante avaliação com o responsável pela Casa Cultural Aníbal Khury ou Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Caso as reparações não sejam executadas de imediato, o Permitente reserva-se o direito de executá-las, devendo ser ressarcida pelo Permissionário dos dispêndios havidos, podendo para tanto, lançar as quantias gastas nos valores mensais do preço da Permissão de Uso.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

Toda e qualquer benfeitoria que venha a ser realizada no imóvel (necessária, útil ou voluntária) fica, desde já, incorporada ao bem, renunciando o Permissionário, ao eventual direito à retenção e/ou indenização.

#### CLÁUSULA OITAVA

O Permissionário consente que a Permitente exerça constante fiscalização, no tocante ao cumprimento das condições estabelecidas neste ajuste, no Termo de Outorga de Permissão de Uso que regulamenta as atividades e serviços disponíveis na Casa Cultural Aníbal Khury ou Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

#### CLÁUSULA NONA

São ainda obrigações do Permissionário:

Pagar pontualmente os valores que sejam de sua responsabilidade;

Manter o objeto da Permissão de Uso em perfeito estado de conservação e segurança, de forma a preservá-lo e restituí-lo na mais perfeita ordem;

Solicitar prévia autorização, expressa e escrita da Permitente, para executar quaisquer reparações, modificações e benfeitorias na área permissionada;

Sujeitar-se às exigências da Saúde Pública, autoridades municipais, estaduais e federais;



*Caro* *M*



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### TERMO DE COMPROMISSO 001/2021

Pagar multas que lhe venham a ser aplicadas pela Permitente, de acordo com este Termo de Compromisso, com o Termo de Permissão de Uso.

Manter as instalações internas e a comunicação visual, de acordo com o projeto aprovado pelo Permitente;

Cumprir as normas, regulamentos e circulares emanados do Permitente, com os quais o Permissionário declara estar de acordo;

H) Exercer as suas atividades diariamente, cumprindo o horário determinado pelo Permitente;

Não transpassar, ceder ou transferir o objeto da Permissão a terceiros;

Não acumular material inservível e lixo em áreas sob sua responsabilidade, junto a Casa Cultural Aníbal Khury ou Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

É facultado ao Permissionário recorrer ao Permitente quando achar-se prejudicado pela Administração;

#### CLÁUSULA DÉCIMA

O Permissionário declara estar ciente das faculdades e prerrogativas concedidas ao ente permitente, por força da discricionariedade e precariedade da Permissão de Uso.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Consentir com todas as medidas judiciais para tornar sem efeito o presente Termo de Permissão de Uso, por descumprimento de qualquer cláusula ou item, sendo que às custas judiciais, extrajudiciais e os honorários advocatícios correrão por conta do infrator.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Desenvolver oficinas artísticas em horário comercial, conforme legislação vigente e normas estabelecidas no Edital de Concorrência Pública, por no mínimo 20 (vinte) e no máximo 40 (quarenta) horas semanais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Fica estabelecido o prazo de 12 (doze) meses, do Termo de Compromisso e o Termo de Permissão de Uso, sendo os valores podendo ser reajustados de acordo com o Termo de Outorga de Permissão de Uso e de legislação própria.



*Car* *M*





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### TERMO DE COMPROMISSO 001/2021

#### CLÁUSULA DECIMA QUARTA

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União para dirimência das dúvidas decorrentes do Termo de Outorga de Permissão de Uso e do Termo de Compromisso, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto União (SC), 14 de junho de 2021.

  
Eliseu Mibach  
PERMITENTE

  
Margareth Rose Ribas  
PERMISSIONÁRIO



